

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00
HORAS.

ATA Nº 060 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO SÉRGIO RICARDO
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO RIVA
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO WAGNER RAMOS (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Havendo número regimental, invocando a proteção de Deus, o grande Arquiteto do universo, e em nome do povo de Mato Grosso, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Wagner Ramos para assumir a 2ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS ASSUME A 2ª SECRETARIA.)

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.
(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nºs: 1180, 1195, 1196, 1197 e 1199/2007, da Secretaria de Infra-estrutura, em resposta às Indicações nºs: 943/2007, de autoria do Deputado Riva; 981 e 1046/2007, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo; 1051/2007, de autoria do Deputado Airton Português; 988/2007, de autoria do Deputado Carlos Avalone; Ofícios nºs: 07/2007, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 63/2007, de autoria do Deputado Walter Rabello; Ofício nº 209/2007, da Casa Civil, em resposta à Indicação nº 276/2007, de autoria da Deputada Chica Nunes; Ofício nº 750/2007, da Secretaria de Saúde, em resposta à Indicação nº 293/2007, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 887/2007, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em resposta à Indicação nº 54/2007, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 870/2007, em resposta à solicitação dos senhores Deputados acerca da disponibilização do senhor Getúlio Muniz Porto, Investigador de Polícia, para prestar serviços nesta Casa de Leis; Ofício nº 298/2007, da AGER, em resposta ao Requerimento nº 65/2007, de autoria do Deputado Chico Galindo; Ofício nº 11/2007, do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, convidando para participar de Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, às 19h e que terá como objetivo a apresentação de propostas de alteração do Projeto de Reformulação do Decreto nº 9.295/46, que trata da Criação dos Conselhos de Contabilidade.”

“Ofício/GG/032/07-SUPAD, datado em 11 de maio de 2007, do Governador do Estado, Blairo Maggi, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Silval Barbosa:

Sr. Presidente,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘institui a preferência na obtenção de vagas em escolas públicas para filho ou dependente legal de membro ou ministro de instituição religiosa transferido no desempenho de suas funções eclesiásticas e administrativas no Estado’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2007, ao qual ofereci veto total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que “Institui a preferência na obtenção de vagas em escolas públicas para filho ou dependente legal de membro ou ministro de instituição religiosa transferido no desempenho de suas funções eclesiásticas e administrativas no Estado”, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o Projeto de Lei em tela viola o disposto no artigo 5º, caput, da Constituição da República, bem como os artigos, 3º, II e VIII e 10, III, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Com efeito, a proposição em apreço conferiu tratamento discriminatório entre o cidadão “comum”, cujo dependente fica à mercê da existência (ou não) de vaga na rede pública, e os “membros ou ministros de instituição religiosa”, privilégio que teve como critério exclusivo a natureza do trabalho desenvolvido pelos beneficiários, o que afronta, claramente, o Princípio Constitucional da Igualdade.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do artigo 5º, caput, da Constituição da República, bem como dos artigos, 3º, II e VIII e 10, III, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de maio de 2007.
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado”

“Ofício/GG/031/07-SUPAD, datado em 11 de maio de 2007, do Governador do Estado, Blairo Maggi, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Silval Barbosa:

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, móveis e utensílios

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

destinados a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2007, ao qual ofereci veto total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, §1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as RAZÕES DE VETO TOTAL apostas ao projeto de Lei que “dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, móveis e utensílios destinados a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, aprovado pelo Plenário desse Poder em Sessão Ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.

O citado Projeto de Lei tem por escopo a concessão de isenção de ICMS nas operações de compra de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs do Estado de Mato Grosso.

Em que pese seu inegável alcance social a proposição apresenta vícios de inconstitucionalidade absoluta em face do artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea “g” da Constituição da República.

Muito embora o Estado tenha competência para instituir e cobrar seus próprios impostos, e o ICMS seja um tributo estadual, a própria constituição estabelece norma informando que as isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

É necessário que o Estado de Mato Grosso seja parte em um convênio, firmado com os demais Estados da federação, que autorize a concessão da isenção pretendida, situação que não ocorre no presente momento.

Sendo assim, a concessão da isenção é inconstitucional, nos termos do que afirma o próprio Supremo Tribunal Federal: “Ato normativo que, instituindo isenção de ICMS sem a prévia e necessária edição de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, contraria o disposto no mencionado art. 155, § 2º, XII, g, do texto constitucional.”

Além disso, o Projeto de Lei padece de inconstitucionalidade reflexa, ao desobedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja edição atende ao comando do artigo 163 da Constituição da República e é norma geral de finanças públicas em nosso país.

O Projeto de Lei sob análise, a despeito de prever uma forma de renúncia de receita tributária, deixou de ser acompanhado do demonstrativo de sua compatibilidade com a Lei Orçamentária e de medidas compensatórias por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Desobedece, assim, ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem por escopo manter o equilíbrio entre receitas e despesas e suas normas visam impedir a realização de despesas ou a concessão de benefícios fiscais incompatíveis com a Lei Orçamentária.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em que pese o interesse e relevo da matéria presente no Projeto de Lei, ante a sua absoluta inconstitucionalidade em face do artigo 155, § 2º, XII, “g” da Constituição da República, e ainda a inconstitucionalidade reflexa em face do artigo 163, por incorrer em ilegalidade diante do artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de maio de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado”

“Memorando nº 118/07, de autoria do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Sr. Presidente,

Em virtude de estarmos presentes na região do Araguaia, a convite do Exmº Sr. Governador, Blairo Maggi, na aldeia Marawatsêde, localizada no Distrito do Posto da mata para discutirmos o traçado da BR-158, o Deputado Adalto de Freitas - Daltinho -, do PMDB, estará ausente na Sessão Ordinária de hoje (15 de maio de 2007.) para o tanto, comunicamos Vossa Excelência e solicitamos sua ciência a respeito.

No aguardo de sua ciência do fato, subscrevo mui,

Atenciosamente,

Deputado ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - PMDB.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Antes, eu gostaria de comunicar aos Srs. Deputados, ao soberano Plenário que com base estabelecido no Art. 477, § 1º, que se encontram abertas as inscrições para argüição dos Srs. Geraldo Luiz de Araújo e Marcos Danilo do Prado, indicados pelo Exmº Sr. Governador do Estado para ocuparem cargos de diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso que acontecerá no próximo dia 17, quinta-feira, às 08:00 horas.

O processo encontra-se sobre a mesa aos cuidados do Consultor Técnico-jurídico da Mesa Diretora. Então, na Sessão de quinta-feira, estaremos ouvindo, conforme estabelecido no Art. 477 os dois indicados pelo Governo do Estado para assumirem diretorias na AGER.

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requieiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de um ato público denominado “Abraço ao Rio Cuiabá”, a ser realizado no dia 3 de junho de 2007, às 7:30 horas, na ponte Júlio Müller, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Conhecido como o Estado das Águas, Mato Grosso é banhado por três das principais bacias hidrográficas brasileiras - Amazônica, do Paraguai e Araguaia-Tocantins.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Em seu território de mais de 900 mil km², nasce e escoar cerca de 6% da água doce disponível no mundo.

Neste universo de grande riqueza hídrica, destacam-se as águas do Rio Cuiabá, que além de fundamental importância histórica para a formação da capital Cuiabá e consolidação do Estado de Mato Grosso, é junto com o rio Paraguai um dos principais alimentadores do Pantanal Mato-grossense.

Ao mesmo tempo em que representa alimento e é também a principal fonte de água para quase 1 milhão de habitantes que vivem nos 13 municípios que compõem a sua bacia, o rio Cuiabá hoje agoniza pelo descaso e poluição.

Cuiabá e Várzea Grande lançam juntas, diariamente, 20 toneladas de lixo e esgoto em suas águas, com reflexos desastrosos para o ecossistema. Situação que tem levado a rápida degradação da vida das pessoas que vivem nas cidades e principalmente do homem pantaneiro.

Dono de raras belezas naturais, ricos ecossistemas e invejável potencial hídrico, Mato Grosso tem um grande desafio - crescer de forma sustentável.

Esperando sensibilizar a sociedade e indivíduos para a importância do seu papel no enfrentamento deste quadro, torna-se imprescindível a realização da ação ambiental 'Abraça o rio Cuiabá', que teve início em 2005 e que na última edição reuniu mais de 5 mil pessoas, comprovando a sua importância na luta por um ambiente equilibrado e o desenvolvimento sustentável para Mato Grosso e o mundo.

Assim sendo, justificamos a realização desse importante ato público.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO

2ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a Regulamentação do "Super Simples", a ser realizada no Auditório René Barbour desta Casa de Leis, no dia 11 de junho de 2007, às 17:00 horas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 123/2006 instituiu, a partir de 01.07.07, novo tratamento tributário simplificado, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples.

O Simples Nacional estabelece normas gerais relativas ao tratamento tributário diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.

Tal regime substituirá, a partir de 01.07.07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996), que ficará revogado a partir daquela data.

De maneira geral, o Super Simples possui três características principais: a desregulamentação, o desenvolvimento e a desoneração.

A desregulamentação trata da parte de documentos, agilizando procedimentos e desburocratizando processos. Cite-se como exemplo, a simplificação na abertura e fechamento de empresas; a emissão automática do alvará; a instituição do cadastro sincronizado em todo o Estado, etc.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O desenvolvimento tem como principais pontos o incentivo ao crédito; o incentivo ao associativismo; o incentivo local de municípios (através das compras governamentais) e o estímulo à tecnologia.

A desoneração trata da redução de impostos e a simplificação na forma de pagá-los tanto para o comércio e indústria quanto para o setor de serviços. Prevê, ainda, a ampliação do Simples para o último setor.

A somatória destes processos acarretará na retomada do crescimento econômico do Estado, incentivando empresas a saírem da informalidade, gerando conseqüentemente mais empregos formais e renda.

O Estado de Mato Grosso conta hoje com cerca de 80 mil empresas, das quais, 1.000 são responsáveis pela arrecadação de 95% de todo o ICMS do Estado e as outras 79 mil, pelos 5% restantes. E, vale lembrar que 85% dos empregos são gerados por pequenas e micro empresas.

Diante da perspectiva da redução da carga tributária e resgate da dignidade do empreendedor brasileiro e mato-grossense, justificamos a necessidade de discutir a regulamentação do Super Simples no âmbito do Estado de Mato Grosso, através da realização de uma audiência pública que contará com o apoio técnico do SEBRAE e das Federações do Comércio e da Indústria do Estado de Mato Grosso, e de muitas outras instituições.

Assim sendo, justificamos a realização desse importante debate público.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

Então, quero convidar a todos para que nós possamos discutir o Super Simples, que poderá dar um novo ânimo ao crescimento do Estado de Mato Grosso, empresas saindo da informalidade, empresas contribuindo, empresas pagando os seus impostos, gerando empregos, e nós atendendo a sociedade naquilo que nós sempre temos nos comprometido, trabalharmos pela diminuição da carga tributária que incide sobre as empresas pequenas e microempresas. É uma grande oportunidade de discutirmos isso nessa Audiência Pública.

Hoje, dia 15, é aniversário de Várzea Grande, cento e quarenta anos de Várzea Grande. Eu quero falar aqui algumas palavras que servem como uma volta à história, sempre é o momento de conhecermos um pouco mais as cidades de Mato Grosso.

Várzea Grande Nasceu 15 de maio de 1867, pelas mãos do então Presidente da Província, José Vieira Couto de Magalhães. Surgiu de um pequeno campo de concentração de paraguaios, não os soldados da guerra, mas civis que precisavam de proteção contra a ira de brasileiros contaminados pelas notícias vindas da frente de batalha, que diziam da ferocidade de Solano Lopes contra nossos conterrâneos em terras Guaranis.

Tão vasta e plana é sua topografia que desde a fundação foi chamada 'Várzea Grande'. Hoje, grande e industrialmente conhecida, a terra de Couto Magalhães já foi terra de exímios canoieiros, os guanã, índios receptivos e trabalhadores que habitavam a região. Esses índios dominavam a fabricação de balaios, cerâmicas e a técnica de tecer redes, que segundo a historiografia, foi repassada para as escravas do Capão do Pequi, antiga localidade do município. Ainda hoje temos o prazer de nos deliciarmos com a beleza e o conforto das redes feitas nos teares de Capão Grande, Bonsucesso, Souza Lima, Engordador e Capão do Pequi.

Desde os tempos de fundação teve vocação industrial, ajudada pelos próprios paraguaios concentrados. Hábeis na manipulação do corte e secagem de carne bovina e excelentes artesãos na fabricação de arreios e curtume de couro, formaram a base para a consolidação da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

pequena vila que se transformou em referência em nosso Estado na industrialização da carne. Ainda que a princípio o povoamento teve início em um campo de concentração, a vila cresceu e formando um povoado em torno da Igreja de Nossa Senhora da Guia. Finda a Guerra essas populações remanescentes originaram a futura cidade. Muitos dos paraguaios ali concentrados ficaram e passaram a cultivar a terra; soldados retornados da Guerra, e vaqueiros formaram a base desta que é hoje a segunda maior cidade do Estado de Mato Grosso. E, como não poderia deixar de ser, o velho e bom rio Cuiabá entra na história e participa do engrandecimento da cidade que nasceia.

Em 04 de julho de 1874 lança-se em suas águas a primeira balsa que faria o transporte entre a Capital e Várzea Grande. Fato que faz aumentar o volume de mercadorias, de pessoas, no vai e vem diário do comércio entre as duas cidades. E esse vai e vem cresce cada vez mais.

Em 1942, Júlio Müller inaugura a primeira ponte de concreto para a travessia do rio e, paulatinamente, faz a ligação de energia elétrica dando condições para o futuro crescimento.

Cidade adulta, não comportou mais a condição de Distrito de Cuiabá e há 23 de outubro de 1948 a Lei Estadual nº 126, de autoria do Deputado Licínio Monteiro, criou o Município de Várzea Grande, desmembrando de Cuiabá, tendo como prefeito nomeado o Major Gonçalo Ramão de Figueiredo.

Parabéns, Várzea Grande, pelos 140 anos.

Eu quero dar início ao Pequeno Expediente chamando o primeiro inscrito, Deputado José Domingos de Fraga.

Registramos a presença de José Humberto, prefeito do Município de Guarantã do Norte, a pedido do Deputado Ademir Brunetto.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, demais colegas Deputados, minha querida Deputada Chica Nunes, quero também cumprimentar o prefeito José Humberto, prefeito eficiente de Guarantã do Norte.

Aproveito, Sr. Presidente, para apresentar uma Emenda Modificativa ao parágrafo único do Projeto de Lei nº 167/07.

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o Parágrafo Único Art. 1º, do Projeto de Lei 167/2007, que dispõe sobre o benefício ao servidor com filho deficiente excepcional, e dá outras providências.

O Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 167/2007, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único O benefício será concedido aos servidores que perceberem proventos iguais ou inferiores a 05 (cinco) salários mínimos.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2007.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Apresento Emenda Supressiva ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 15/07.

2ª) EMENDA SUPRESSIVA:

**Suprime o Parágrafo Único do Art. 1º
do Projeto de Lei Complementar nº
15/2007, e dá outras providências.**

Fica suprimido do Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2007, a palavra “militar”, que passa ter a seguinte redação:

Art.1º...

Parágrafo único Ficam autorizadas a cessão e disponibilidade de servidores civis da Administração Direta e Indireta ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, através de Termo de Cooperação Técnica, com ônus para o Poder Executivo.”

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Modifica o parágrafo único do artigo
2º do Projeto de Resolução nº 15/2007.**

O Parágrafo único do artigo 2º terá a seguinte redação:

Parágrafo único Depois de realizado treinamento dos técnicos do Instituto Memória do Poder Legislativo, será realizada eleição entre os pares para a escolha de um curador da Pinacoteca Dalva de Barros.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade da implantação de uma maternidade no Município de Sorriso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da implantação de uma maternidade no Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Ouvindo o clamor dos Agentes Políticos, dos profissionais da rede pública de saúde e, principalmente, da população mais carente do Município de Sorriso, vislumbramos a necessidade da implantação de uma maternidade naquele município.

O objetivo dessa proposta legislativa é originada na necessidade de minimizar a demanda desse tipo de serviço no Hospital Regional de Sorriso, para melhor atender as situações de média e alta complexidade, e ao mesmo tempo dar uma atenção especial à gestante desde o estado de gravidez até o pós-parto.

Outro ponto motivador desse pleito é que, com a implantação de uma maternidade, vai melhorar o atendimento e diminuir o risco de infecção hospitalar pós-parto e até mesmo de outras patologias que podem comprometer a vida da mãe e do recém-nascido.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Pelo Exposto, solicito dos nobres Parlamentares apoio no sentido de aprovarmos a presente Proposição Legislativa.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Executivo Estadual, com cópia à Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade da implantação de farmácias populares em parceria com a União e municípios com população superior a 30 mil habitantes, que atendam à região.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da implantação de farmácias populares, em parceria com a união e municípios com população superior a 30 mil habitantes que atendam a região.

JUSTIFICATIVA

Ouvindo as reivindicações dos agentes políticos, e especialmente a população mais carente do Estado de Mato Grosso, vislumbramos a necessidade da implantação de Farmácias Populares em parceria com a união e municípios com mais de 30 mil habitantes que atendam a região.

É importante ressaltar que existem duas modalidades de funcionamento da Farmácia Popular: nas farmácias privadas ou nas farmácias das prefeituras, através de convênio com o governo federal.

Vale dizer que o programa do SUS oferece medicação totalmente gratuita continua, através de recursos federais que são encaminhados aos municípios para atender à população mais carente. Já o novo Programa Farmácia Popular é direcionado à população com renda em torno de três a seis salários mínimos.

Não resta dúvida que é uma grande alternativa para a população, pois estabelece uma lista de medicação de uso mais freqüente para tratar a hipertensão, diabetes e antibióticos, entre outros, com descontos de 50% a 90%.

As farmácias da iniciativa privada podem vender medicamentos que contém oito princípios ativos para hipertensão e diabetes, que se desdobram em dezenas de marcas. Medicamentos como Atenol (hipertensão), que hoje no mercado custa em torno de R\$17,50, pelo programa federal, com o desconto de 88%, fica a R\$1,96. O Capoten (hipertensão), que custa em torno de R\$36,00, na Farmácia Popular custa R\$1,12. O Glifage (diabetes), que custa R\$11,35, passa a R\$2,40, e dezenas de outras medicações.

É importante dizer que para adquirir os medicamentos é preciso apresentar receita médica e CPF, requisitos exigíveis para ser beneficiário da Farmácia popular.

Para aderir ao programa, a farmácia necessita cadastrar-se no site www.saude.gov.br/farmaciapopular e enviar o documento original para o seguinte endereço: Programa Farmácia Popular do Brasil - Esplanada dos Ministérios, bloco G - Ministério da Saúde 8º andar, sala 829 CEP 70058-900 Brasília/DF. Para mais informações com a equipe do programa no Ministério da Saúde, contatos podem ser feitos pelos telefones (61) 3315-2914 / 3315-3361 / 3315-3871 ou pelo e-mail:

farmaciapopular@saude.gov.br.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

As farmácias públicas, que operam através de convênio do governo federal com as prefeituras, podem vender, além de medicamentos de diabetes e hipertensão, um número maior de medicamentos do que as da iniciativa privada, como antibióticos, medicamentos como Bactrin, que custa R\$15,16, na Farmácia Popular custa R\$1,16, o Aerolin, que tem preço em média R\$6,72, chega a R\$1,15 ao cliente da Farmácia Popular, o Dôrico, que custa R\$8,05, passa a custar R\$0,60. A lista atinge hoje em torno de 100 medicamentos.

Podem aderir ao convênio Prefeituras de municípios com população superior a 30 mil habitantes, que atendam à região. O convênio o governo federal disponibiliza R\$50 mil para a implantação e reforma do espaço físico onde vai funcionar a farmácia e mais R\$10 mil mensais para despesas como luz, água, aluguel e auxílio no pagamento de pessoal. A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) envia móveis e equipamentos padronizados. A Prefeitura compromete-se em colocar a farmácia em funcionamento dez horas por dia, inclusive aos sábados pela manhã.

Para aderir ao Programa Farmácia Popular, as prefeituras necessitam preencher um termo de compromisso e a proposta de adesão ao programa, disponíveis no *site* www.saude.gov.br/farmaciapopular.

Exposto isso, esperamos que essa iniciativa Legislativa seja aprovada pelos nobres Parlamentares, como forma de sugerir ao Executivo Estadual e aos municípios a exequibilidade desse pleito, como forma de promover a saúde e a Justiça Social.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Apresento também, Sr. Presidente, um Requerimento à Secretaria de Infra-Estrutura em virtude do recebimento a resposta de um Requerimento feito por mim e aprovado por esta Casa, onde nós solicitávamos da Secretaria de Infra-Estrutura, em que pé se encontrava a obra que vai acolher a UTI fixa do Hospital Regional do Município de Sorriso.

E, para nossa surpresa, veio uma resposta totalmente contraditória, até porque, após recebemos esse ofício, nós fizemos questão de fazer uma visita *in loco* lá no Hospital Regional de Sorriso e, infelizmente, a resposta que nos foi dada parece que foi feita pela Secretaria Estadual de Saúde, e dentro da Secretaria, sem visitar *in loco* a obra.

E nós estamos acordando e estamos fazendo um outro Requerimento solicitando, desta feita, que essa vistoria seja feita pelo Engenheiro Civil da SINFRA, em virtude desse parecer ser contraditório do que se encontra *in loco*.

REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o art. 183, inciso VIII do Regimento Interno, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, para que a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura (SINFRA) encaminhe o Relatório de fiscalização da obra assinado por engenheiro da SINFRA.

Solicitamos que a SINFRA encaminhe um Relatório de fiscalização assinado por engenheiro civil da SINFRA referente à obra da UTI do Hospital Regional de Sorriso, conforme mencionado no OF/GS/Nº. 1066/2007, de 25/04/07.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Tendo em vista a resposta que recebemos a respeito da reforma do Hospital Regional de Sorriso, entendemos por bem ter um documento comprobatório da situação em que se encontra a UTI do Hospital Regional de Sorriso.

Considerando que aquele Hospital Regional atende aproximadamente mil pessoas por dia.

Considerando o atual descaso com aquela população, principalmente nas horas mais difíceis, quando estão doentes necessitando de um atendimento médico ou até uma internação, se deparam com uma situação desconfortante, e que por si só já causa um mal estar e um descrédito no poder constituído.

Considerando que as instalações das UTI's estão condicionadas primeiramente às soluções dos problemas de infiltrações, e que as referidas UTI's são de fundamental importância para aquele Hospital Regional a fim de atender a grande demanda.

Considerando o exposto, solicitamos que sejam atendidas as informações acima relacionadas a fim de que possamos tomar ciência da situação e, se possível, sinalizar para soluções.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Nós não podemos admitir que uma obra construída há mais de um ano se encontre... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto ao Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Obrigado, Sr. Presidente.

Essa obra se encontra parada, com as UTIs amontoadas nos corredores do Hospital Regional, tanto a UTI adulta como a UTI neonatal, e a população, às vezes, morrendo em cadeira ou morrendo numa ambulância normal que vem de Sorriso até a Capital do Estado em busca de uma UTI, e essas UTIs paradas em busca de uma obra que está lá abandonada e que, inclusive, já foi totalmente paga. Uma obra no valor de 764 mil reais, com um termo aditivo de mais de cento e noventa mil reais.

Então, queremos que o Engenheiro da SINFRA possa ir lá *in loco* fazer essa vistoria e, conseqüentemente, fazer o relatório não só para nós, mas para a SINFRA e cobrar da empreiteira a responsabilidade da conclusão da referida obra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Boa-tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Chica Nunes, e quero cumprimentar o nosso Prefeito de Guarantã do Norte, José Humberto, companheiro que acompanha ali.

Agradecer o José Humberto o carinho que ele dedica ao nosso Partido, PSDB, e nossos companheiros que o ajudam lá na administração.

E dizer que estou usando do Pequeno Expediente, também, para cumprimentar os cidadãos de Várzea Grande pelos 140 anos de fundação. Eu estive lá, de manhã, acompanhando o desfile cívico, muito bacana, bonito, com as escolas, com a polícia, Corpo de Bombeiros. É uma data festiva para o Município, e tenho certeza de que o Prefeito Murilo Domingos está sabendo comemorar esta data dando uma tranqüilidade aos companheiros e moradores de Várzea Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Gostaria também de encaminhar à Mesa um requerimento.

1ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições constitucionais e regimentais vigentes, no que couber, requero à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, o envio deste expediente legislativo ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Augustinho Moro, objetivando o fornecimento das seguintes informações:

Como foram distribuídos os recursos alocados na Secretaria Estadual de Saúde no ano de 2006, demonstrado em balanço analítico;

Quais os critérios utilizados pela Secretaria na alocação dos recursos orçamentários e repasses da União, no ano de 2006;

Quais os principais óbices à transferência de recursos aos municípios.

O presente Requerimento é feito na condição de membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e servirá de base aos estudos que estamos a realizar visando à análise do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2007.

Ressalto, por fim, que as informações solicitadas, em seu todo, com os detalhamentos requeridos, devem ser prestadas pelas autoridades administrativas estaduais questionadas, ou por quem ainda julgado de direito e competente, em conformidade com o prazo regularmente previsto.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual (CE - art. 26, VIII) prescreve entre as diversas atribuições exclusivas do Poder Legislativo as de fiscalizar e controlar, através de qualquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, razão pela qual venho requerer as informações relativas à distribuição dos recursos destinados à saúde pública em nosso estado.

Quando a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária for chamada a analisar as peças e os valores que comporão o Orçamento para 2008, pretendo fazer profunda análise de sua composição, bem como de eventuais óbices que estejam a dificultar a destinação dos recursos aos municípios, de modo a sugerir alternativas que visem melhorar a qualidade do atendimento da nossa população.

Para tanto, objetivando obter as informações julgadas devidas, conforme aqui disposto e requerido, cumpre-me submeter a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, para dispensarem à matéria o devido apoio para a sua acolhida e a merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Já conversei com ele no Colégio de Líderes e ele prontamente vai nos informar.

2ª) INDICAÇÃO: Indica a Srª Helyodora Carolyne Almeida Rotini, Defensora Pública Geral, a necessidade da designação de Defensor Público para o Município de Canarana.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo a Srª Helyodora Carolyne Almeida Rotini, Defensora

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Pública Geral, mostrando a necessidade de se designar Defensor Público para o Município de Canarana.

JUSTIFICATIVA.

O Município de Canarana tem em tramitação na sua Comarca cerca de 2.000 processos ajuizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através do Núcleo do Município de Água Boa, que, considerado o crescimento populacional de ambos, não consegue atendê-los dentro da celeridade que os cidadãos que buscam a Justiça estão necessitando, notadamente por serem pessoas totalmente desprovidas de posses.

Os Municípios de Água Boa e Canarana passam por acelerado processo de crescimento econômico e populacional, donde aumentam as demandas judiciais, não sendo possível a um único Defensor Público atender a ambos, razão pela qual se está a pleitear a designação para o Município de Canarana.

Desse modo, para a consecução do pleiteado, na forma aqui disposta, cabe-me submeter a presente matéria legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Nós estamos sem Defensor Público lá há bastante tempo. O Defensor Público de lá passou em um Concurso Público Federal há três anos atrás. Não tem Defensor Público lá, não tem em Água Boa e a situação lá é caótica quanto à questão dos processos.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Sr. Vilceu Marchetti, a necessidade de viabilizar recursos para a pavimentação asfáltica do Bairro Cidade Bela, em Alta Floresta.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmº Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Sr. Vilceu Marchetti, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a pavimentação asfáltica do Bairro Cidade Bela, em Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido trata-se de reivindicação antiga dos moradores do referido bairro, que passam por diversos transtornos devido à intensa poeira, lama e, também, ao grande número de buracos que se formam, o que acaba por tornar as ruas quase que intransitáveis.

Como a situação financeira de muitos municípios no País é grave, muitos deixam de efetivar obras extremamente necessárias por falta de recursos. Por esse motivo, causam revolta e decepção aos seus populares.

Para que isso não continue acontecendo, fazemos esta solicitação para que o Governo do Estado apóie a concretização dessa necessária pavimentação do Bairro Cidade Bela, em Alta Floresta, a fim de sanar o transtorno pelo qual passam esses moradores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Segue em anexo, cópia do pedido encaminhado ao meu Gabinete Parlamentar, de autoria do Vereador Paulo Florêncio da Silva.

Cumpre-me submeter esta proposição à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado CARLOS AVALONE - PSDB

Essas são as minhas proposições. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Cumprimento o Sr. Deputado Wagner Ramos, que presidi esta Sessão, os Srs. Deputados, a Sr^a Deputada, a imprensa, amigos que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, para apresentar algumas proposições de nossa autoria:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Sebastião Patrício”, no Município de Primavera do Leste.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Sebastião Patrício”, no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos, merece um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, à quadra de esportes que se encontra sem cobertura nessa unidade escolar, dificultando o trabalho da Escola para a realização de atividades esportivas e demais eventos realizados. A instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva em epígrafe faz-se necessária para dar melhores condições, objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja instalado um sistema de iluminação, com cobertura da quadra de esportes, atendendo a justa reivindicação dos alunos e do corpo docente dessa unidade escolar de ensino.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

2^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Prof^a Alda Gawlinski Scopel”, no Município de Primavera do Leste.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Profª Alda Gawlinski Scopel”, no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos, merece um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, à quadra de esportes que se encontra sem cobertura nessa unidade escolar, dificultando o trabalho da Escola para a realização de atividades esportivas e demais eventos realizados. A instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva em epígrafe faz-se necessária para dar melhores condições, objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja instalado um sistema de iluminação, com cobertura da quadra de esportes, atendendo a justa reivindicação dos alunos e do corpo docente dessa unidade escolar de ensino.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Monteiro Lobato”, no Município de Primavera do Leste.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Monteiro Lobato”, no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos, merece um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, à quadra de esportes que se encontra sem cobertura nessa unidade escolar, dificultando o trabalho da Escola para a realização de atividades esportivas e demais eventos realizados. A instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva em epígrafe faz-se necessária para dar melhores condições, objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja instalado um sistema de iluminação, com cobertura da quadra de esportes, atendendo a justa reivindicação dos alunos e do corpo docente dessa unidade escolar de ensino.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “João Ribeiro Vilela”, no Município de Primavera do Leste.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “João Ribeiro Vilela”, no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos, merece um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, à quadra de esportes que se encontra sem cobertura nessa unidade escolar, dificultando o trabalho da Escola para a realização de atividades esportivas e demais eventos realizados. A instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva em epígrafe faz-se necessária para dar melhores condições, objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja instalado um sistema de iluminação, com cobertura da quadra de esportes, atendendo a justa reivindicação dos alunos e do corpo docente dessa unidade escolar de ensino.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Getúlio Dornelles Vargas”, no Município de Primavera do Leste.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Ságua Moraes, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual “Getúlio Dornelles Vargas”, no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um fator fundamental para o ser humano, sendo que a mesma não se resume apenas em atividade em sala de aula, e que a educação física (prática esportiva) é parte integrante na formação dos alunos, merece um pouco mais de atenção no que se refere à parte física, ou seja, à quadra de esportes que se encontra sem cobertura nessa unidade escolar, dificultando o trabalho da Escola para a realização de atividades esportivas e demais eventos realizados. A instalação de cobertura da referida quadra poliesportiva em epígrafe faz-se necessária para dar melhores condições, objetivando disponibilizar estrutura adequada para a prática de esportes e lazer.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja instalado um sistema de iluminação, com cobertura da quadra de esportes, atendendo a justa reivindicação dos alunos e do corpo docente dessa unidade escolar de ensino.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

Aqui eu me somo às palavras do Deputado Riva no sentido de que não se inaugure nenhuma escola estadual sem quadras cobertas, porque a questão é realmente preocupante. Em todos os lugares que nós vamos o pleito é o mesmo. É evidente que é um problema que se arrasta há anos. São sempre as mesmas cobranças. No Município de Primavera do Leste, todas as escolas estaduais, Deputado Riva, estão sem cobertura. E isso acontece em todo o Estado.

Então, nós fazemos essa solicitação aqui. Eu sei das dificuldades, mas, na medida do possível...

E o Secretário Ságuas, muito animado, disse: “Olha, eu quero ver se até o final desses três anos nós conseguimos cobrir todas as quadras das escolas estaduais que estão sem cobertura”.

Eu tenho certeza haverá de vir muito recurso do Governo Federal para que isso possa acontecer também.

6ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a inserção da disciplina de Introdução ao Estudo do Direito e Política no Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão, no Currículo Escolar da Rede Pública Estadual, da disciplina de “Introdução do Estudo do Direito e Política”, enfocando as seguintes diretrizes:

- Noções básicas de justiça, cidadania e política;
- Noções básicas de direito do consumidor;
- Noções sobre os direitos fundamentais;
- Princípios e garantia dos direitos fundamentais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º A disciplina deverá ser aplicada no segundo ano do Ensino Médio, sendo eliminatória se não obtida a média exigida e o seu conteúdo programático será estipulado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária existente, podendo ser suplementada, se necessário, para o cumprimento desta.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A realidade educacional apresenta uma grande ruptura entre o que se ensina, na busca pelo Curso Superior, e o que é enfrentado pelos alunos que, em um percentual mínimo, conseguem alcançar esse referido e distante ensino.

O Projeto apresentado corporifica a observância da intenção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que, ao mencionar dentre suas diretrizes o escopo de possibilitar o acesso ao conhecimento e exercício da cidadania (Art. 36 da LDB), ainda prevê que a preparação básica deve servir de alicerce para a formação de todos e para todos os tipos de trabalho.

No intuito de informar que, antes de ser um profissional, o indivíduo e aluno deve ser um cidadão em seus direitos e deveres, é que este Projeto de Lei vai ao encontro dos anseios da população.

O estudo dos Princípios Gerais do Direito, com a demonstração da existência de uma base legal fundamentada na solidariedade e respeito ao direito alheio, certamente contribuirá para uma conscientização cidadã e política.

Essa alienação e apatia em relação à preservação e manutenção da saúde, do patrimônio público, da história do povo, dos direitos individuais, dos direitos individuais na qualidade de consumidores, têm instituído problemas diversos hoje verificáveis de plano em nossa juventude especialmente.

Outra vertente da problematização que este Projeto de Lei intenta alcançar, refere-se à inércia e imobilidade da população em relação aos deveres atribuídos ao cidadão, situação essa causada em sua esmagadora e expressiva razão pelo desconhecimento.

Com esta ótica, fica exteriorizado que a pretensão deste Projeto de Lei se revela de acordo com a notória realidade do ensino e da educação dos nossos jovens, obtemperando ainda que a inclusão da disciplina comentada será um dos métodos de semear dentro dos lares uma outra e atual visão do exercício pleno da cidadania, estando nela incluídos os direitos e deveres.

A qualificação e preparação dos alunos para o exercício do ser cidadão, eleitor, fiscalizador, colaborador, antecede o almejo pela profissionalização, razão pela qual a matéria é de relevante importância.

Passamos a comentar, trazendo à luz o que este Projeto de Lei deseja alcançar:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão, no currículo escolar da rede pública estadual, da disciplina de introdução do estudo ao direito e à política, enfocando as seguintes diretrizes:

Noções básicas de justiça, cidadania e política.

Introdução básica e leituras gerais.

Exemplo: acesso a registros públicos, trabalhos voluntários, inclusão em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, conhecimento das serventias

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

públicas, acesso à justiça, defensoria pública, título de eleitor, noções básicas do processo legislativo, proposituras de leis, fiscalização e participação em audiências públicas.

Noções básicas de direito do consumidor:

Acesso aos PROCONS e às normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e de interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Conceitos do consumidor, garantias, princípios das relações de consumo.

Exemplos:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 7º Os direitos previstos neste Código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

Parágrafo único Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

Noções sobre os direitos e garantias fundamentais.

Os direitos fundamentais são classificados em cinco grupos (José Afonso da Silva) para ilustração:

- Direitos Individuais (art. 5º - CF);
- Direitos à Nacionalidade (art. 12 - CF);
- Direitos Políticos (art. 14 a 17 - CF);
- Direitos Sociais (art. 6º e 193 e ss - Cf);

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

- Direitos Coletivos (art. 5º - Cf);
- Direitos Solidários (art. 3º e 225 - Cf)

As garantias fundamentais são normas que asseguram a manutenção dos direitos acima perfilados

Exemplo:

É assegurado o direito de resposta (art. 5º, V CF) para garantir que ninguém utilize do direito de manifestação do pensamento em prejuízo ao direito alheio.

É assegurada a proteção aos locais de culto religioso (art. 5º, inciso VI CF) para proteger o direito de liberdade de religião.

É assegurada a inviolabilidade da casa (art. 5º, inciso XI cf), no próprio artigo está a norma garantidora e o direito entre outros.

Princípios fundamentais constitucionais.

“Princípios fundamentais são normas-matrizes que explicitam as valorações políticas fundamentais do legislador constituinte”

Exemplo:

- Princípios relativos à existência, forma, estrutura e tipo de Estado: República Federativa do Brasil, soberania, Estado Democrático de Direito (art. 1º da CF/88).

- Princípios relativos à forma de Governo e à organização dos Poderes: República e separação dos Poderes (art. 1º e 2º da CF/88).

- Princípios relativos à organização da sociedade: princípio da livre organização social, princípio de convivência justa e princípio da solidariedade (art. 3º, I).

- Princípios relativos ao regime político: princípio da cidadania, da dignidade da pessoa humana, do pluralismo, soberania popular, representação política e princípio da participação popular direta (art. 1º, parágrafo único).

- Princípios relativos à prestação positiva do Estado: princípio da independência e do desenvolvimento nacional (art. 3º, II), princípio da Justiça Social (art. 3º, III) princípio da não discriminação (art. 3º, IV).

- Princípios relativos à comunidade internacional: independência, do respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, da autodeterminação dos povos, da não intervenção, da igualdade dos Estados, da solução pacífica dos conflitos e da defesa da paz, do repúdio ao terrorismo e racismo, da cooperação entre os povos e o da integração da América Latina (art. 4º CF/88)

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

O nosso Projeto de Lei tem alguns artigos e toda justificativa. Nós, também, fazemos uma análise de artigo por artigo, mostrando fundamentações e dando alguns exemplos de ações práticas para que esse Projeto possa, realmente, vir ao encontro da necessidade dos nossos alunos.

Eu quero, também, Sr. Presidente, deixar aqui registrada as nossas homenagens ao Município de Várzea Grande... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo mais um minuto para Vossa Excelência concluir o seu raciocínio, Sr. Deputado.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Eu quero aqui deixar as minhas homenagens a todos os munícipes do pujante Município de Várzea Grande pelos 140 anos de emancipação político-administrativa. É um Município muito forte que tem, realmente, uma economia muito

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

sólida. É, sem dúvida alguma, um município que tem contribuído muito com esse Estado. A todos os municípios de Várzea Grande fica aqui o nosso abraço. Desejamos a esse Município, ao Município de Várzea Grande, crescimento, prosperidade. Todos nós aqui estaremos sempre no propósito de contribuir para que Várzea Grande continue, realmente, caminhando a passos largos para o desenvolvimento do seu povo também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Airton Português.

O SR. AIRTON PORTUGUÊS - Sr. Presidente, demais Deputados, Sr^a Deputada.

Sr. Presidente, para apresentar proposições de nossa autoria:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia à Caixa Econômica Federal, a necessidade de estudar modalidade de Programa Habitacional para pessoa amparada pela Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia à Caixa Econômica Federal, mostrando a necessidade de estudar modalidade de Programa Habitacional para pessoa amparada pela Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente Indicação o fato de milhares de pessoas idosas que, com sangue e suor, contribuíram com o desenvolvimento do Estado e do País hoje se encontrarem, na grande maioria, recebendo uma aposentadoria de valor irrisório, muitos vivendo em companhia de filhos ou de favor de terceiros por não terem conseguido uma casa quando tinham energia física. Hoje, precisam de apoio do Estado para conseguir uma habitação digna prevista pela Constituição Federal da República. E para isso o Poder Público pode e deve criar um Programa Habitacional cobrando valores compatíveis com o salário do aposentado, utilizando os mesmos critérios do Sistema Nacional de Habitação. Porém, com valores diferenciados por ser dirigido à população de baixa renda e aposentados ou pensionistas com mais de 60 anos de idade.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

2^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a necessidade de implantar uma Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no Município de Mirassol D'Oeste.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mostrando a necessidade de implantar uma Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no Município de Mirassol d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Município de Mirassol d'Oeste necessita urgentemente de uma unidade do Corpo de Bombeiros, tendo em vista o grande número de acidentes com vítimas fatais que vem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

ocorrendo, bem como vários casos de afogamento na represa Paranoá, próxima a esse Município, e, também, casos de incêndio em casas comerciais e residências, que só o Corpo de Bombeiros poderá amenizar, pois, é composto por homens preparados para tal finalidade.

Vale ressaltar que Mirassol D'Oeste possui, aproximadamente, 25.000 mil habitantes e a única unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima fica no Município de Cáceres, a 78km, e no Município de Pontes e Lacerda, a 200km. Com a criação dessa unidade, ela atenderá todos os Municípios do Vale do Jauru.

Assim sendo, solicito atenção especial por parte do Exmº Secretário para o atendimento desta Indicação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade da construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal “Boa Esperança”, localizada na comunidade Rural Barra Clara, no Município São José dos Quatro Marcos.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal “Boa Esperança”, localizada na comunidade Rural Barra Clara, no Município São José dos Quatro Marcos.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Boa Esperança, da Comunidade Rural Barra Clara, no Município de São Jose dos Quatro Marcos, tem atualmente duzentos alunos e ainda não possui quadra de esportes, razão pela qual utilizam o campo de futebol para as aulas de educação física.

Esse fato, em conjunto com o clima quente da nossa região, faz com que as práticas esportivas muitas vezes não se realizem, prejudicando o desenvolvimento dos alunos. A prática de atividades esportivas é a garantia constitucional, por ser fundamental para o desenvolvimento físico, educacional e social das crianças e dos jovens.

Há que se considerar que a escola da comunidade Rural Barra Clara com a construção da quadra de esportes, além de educação e desenvolvimento físico, poderá propiciar o desenvolvimento social e momentos de lazer aos alunos.

Solicito atenção especial da Secretaria de Estado de Educação para direcionar ordem de serviço para a construção da quadra de esportes coberta em comento.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) a necessidade da liberação de recursos para a sinalização horizontal e vertical das ruas com faixas, quebra-molas, tartarugas, placas de sinalização e informação do Município de Araputanga.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), mostrando a necessidade da liberação de recursos para a sinalização horizontal e vertical das ruas com faixas, quebra-molas, tartarugas, placas de sinalização e informação do Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

É notório que a sinalização urbana das ruas do Município de Araputanga está em estado decadente, necessitando de reparos, com informações específicas que atendam os moradores e visitantes. A necessidade engloba toda sinalização horizontal e vertical das ruas, com faixas, quebra-molas, tartarugas, placas de sinalização e informação. Sabemos, entretanto que a identificação das vias é uma necessidade premente para veículos motorizados e pedestres, orientando a todo o destino, locais de interesse, direção, distância, localização e serviços auxiliares, podendo também ter função educativa.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.
Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de recuperar a estrada que liga o Município de Rio Branco ao Município de Reserva do Cabaçal, estendendo-se até o assentamento Morada do Vale, nos Municípios de Rio Branco e Salto do Céu.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade de recuperar a estrada que liga o Município de Rio Branco ao Município de Reserva do Cabaçal, estendendo-se até o assentamento Morada do Vale, nos Municípios de Rio Branco e Salto do Céu.

JUSTIFICATIVA

O trecho da referida estrada encontra-se em péssimas condições de tráfego, necessitando de recuperação urgente, pois, o acesso ao Assentamento Morada do Vale está difícilimo, até mesmo para a entrega de materiais ou produtos adquiridos pelos assentados.

Visando o desenvolvimento dessa região, indico à Secretaria do Estado de Infra-Estrutura a recuperação dessa estrada.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.
Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente a necessidade da aquisição de um veículo para as atividades da Vigilância Ambiental do Município de São José dos Quatro Marcos.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado e Meio Ambiente, mostrando a necessidade da aquisição de um veículo para ser utilizado nas atividades executadas pela Vigilância Ambiental do Município de São José dos Quatro Marcos.

JUSTIFICATIVA

O Município de São José dos Quatro Marcos possui a Coordenadoria do Programa de Controle de Endemias-VIAM, mas não possui um veículo para a execução das atividades de competência da mesma.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.
Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

7ª) INDICAÇÃO: Indica a Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a necessidade da construção de um Centro de Atendimento para o Conselho Tutelar do Município de Juruena.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a Exmª Srª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, mostrando a necessidade da construção de um Centro de Atendimento para o Conselho Tutelar do Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

O Município de Juruena possui uma população carente. O Município não tem como disponibilizar recursos para tal construção e para os equipamentos adequados, como pede as normas.

Nesse Centro de Atendimento irá funcionar uma Casa de Retaguarda para atendimento de crianças e de adolescentes que estão em risco, com o objetivo de buscar novas formas de mudar o destino de muitos para que tenham a chance de uma vida melhor.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.
Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP

Queremos usar o Pequeno Expediente, também, Sr. Presidente, para parabenizar o Grupo Rede CEMAT, que fez uma estação. Nós estivemos na inauguração desse rebaixamento da energia, no Município de Nova Lacerda. Estivemos representando a Assembléia Legislativa e dissemos a todos sobre a importância da energia naquele município, que tinha muita dificuldade de energia. Nós tivemos, também, a confirmação do Vice-Presidente da Rede CEMAT, que estenderá esse linhão até a cidade de Comodoro.

Então, nós queremos parabenizar por essa obra, que será muito boa para o desenvolvimento principalmente da região do Vale do Guaporé.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para encaminhar à Mesa Diretora cinco Indicações, em atendimento às reivindicações de alguns municípios encaminhados para o nosso gabinete.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta no assentamento PA Colorado, no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 160 e incisos, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta no assentamento PA Colorado, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

A construção da quadra de esportes coberta no assentamento PA Colorado, no Município de Paranatinga, beneficiará a população daquela comunidade, que hoje não conta com nenhum equipamento social destinado às práticas de todas as modalidades esportivas. As crianças, os adolescentes e os adultos anseiam por esse benefício que servirá não só como um meio de integração social, mas, também, como um local de desenvolvimento de projetos, visando a inclusão social daquela população carente e propiciando a realização de competições esportivas na localidade.

Representando aquele ordeiro povo, os Vereadores João Bosco de Arruda e Pedro Lago da Silva, encaminharam Ofício 157/2007, através do qual solicitam o nosso apoio para a concretização desse importante pleito.

Face ao grande alcance social da presente Indicação, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado ROBERTO FRANÇA - PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer a necessidade da construção de um mini-estádio no Assentamento PA Colorado, no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 160 e incisos do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, mostrando a necessidade da construção de um mini-estádio no Assentamento PA Colorado, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

A prática de futebol em um local apropriado, principalmente se realizado entre crianças e adolescentes, deveria ser uma prática constante em todos os municípios do nosso Estado. Infelizmente, em muitos municípios acontece em locais impróprios e inadequados, ou, muitas vezes, não são praticados por falta de um campo ou quadra destinada a essa finalidade.

Em Paranatinga, no assentamento PA Colorado, a comunidade, formada em sua grande maioria por pessoas carentes, anseia por um mini-estádio, onde possam ser desenvolvidas atividades até de inclusão social, através de projetos com suas crianças e adolescentes e, também, entretenimento para que os adultos possam utilizar esse espaço.

Preocupado com a ociosidade das crianças e dos adolescentes dessa comunidade, recebemos o Ofício 157/2007, assinado pelos Vereadores João Bosco de Arruda e Pedro Lago da Silva relatando a situação hoje vivenciada na comunidade pela falta de um espaço comunitário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

destinado ao esporte e ao lazer, solicitando nossa intervenção junto às autoridades competentes visando o atendimento do pleito.

Face ao grande alcance social e ao elevado número de pessoas que usufruirão desse equipamento esportivo, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e acolhimento pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado ROBERTO FRANÇA-PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade da doação de uma ambulância para atender o Posto de Saúde da comunidade de Porto de Fora, Município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro no art. 160 e incisos do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da doação de uma ambulância para atender o Posto de Saúde da comunidade de Porto de Fora, no Município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que a Secretaria de Estado de Saúde faça a doação de uma ambulância para atender a população da comunidade de Porto de Fora, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, pois os moradores padecem pela falta de um veículo apropriado para o transporte de enfermos da comunidade até a sede do Município ou para outros centros que ofertem serviços especializados na área de saúde. A ambulância pleiteada atenderá também os moradores das comunidades de Fazenda Mimoso, Pantanalzinho, Bocaiuva, Ribeirão da Estiva e Tamandaré.

Preocupados com essa situação, o Prefeito Municipal, Sr. Faustino Dias Neto, e o Vereador Hugo Padilha, solicitaram nosso apoio junto à SINFRA para o atendimento desse importante pleito.

Por se tratar de matéria que virá beneficiar inúmeras pessoas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e acolhimento pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.

Deputado ROBERTO FRANÇA-PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura a necessidade de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-020, que liga as Cidades de Paranatinga e Canarana.

Com fulcro no art. 160 e incisos do Regimento Interno, Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, mostrando a necessidade do patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-020, que liga as Cidades de Paranatinga e Canarana.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-020, no trecho compreendido entre as Cidades de Paranatinga e Canarana, encontra-se atualmente em péssimas condições de conservação, com muitos buracos,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

atoleiros e muita poeira na seca, causando transtornos às pessoas que por ali têm necessidade de passar constantemente, como os vários produtores que sofrem prejuízos financeiros quando necessitam efetuar o escoamento da produção.

É uma importante rodovia que liga dois prósperos Municípios e que necessita ser recuperada em caráter de urgência pelo Estado, tendo em vista os transtornos que vem passando a população quando necessita utilizar dessa estrada.

Face à importância desse pleito, que virá beneficiar inúmeras pessoas residentes em uma região rica, mas, carente de infra-estrutura, apresentamos a presente Indicação, e contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação e acolhimento pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 15 de maio de 2007.
Deputado ROBERTO FRANÇA-PR

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade da doação de 100 (cem) kits completos para atender o funcionamento da casa do mel em Juruena.

Com fulcro no art. 160 e incisos do Regimento Interno, Requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da doação de 100 (cem) kits completos, para atender o funcionamento da Casa do Mel, em Juruena.

JUSTIFICATIVA

Juruena conta atualmente com a Associação dos Apicultores, e a Secretaria Municipal de Agricultura vem desenvolvendo várias ações direcionadas ao aumento da produção do mel e incentivando os produtores a se fortalecerem através dessa associação. Em 2006, foram distribuídos 230 caixas para criação de abelhas e produção de mel, totalizando até a presente data, 650 caixas já entregues aos produtores.

Também em 2006 foram realizados dois cursos sobre apicultura, numa parceria entre o SEBRAE e a Prefeitura de Juruena. Esses cursos atenderam 50 (cinquenta) produtores. Hoje o Município conta com 42 (quarenta e dois) produtores de mel, totalizando 413 (quatrocentas e treze) colméias em produção. Já foi construída a Casa do Mel em área doada pela Prefeitura, e os maquinários deverão ser instalados ainda neste semestre. A partir daí, todo o mel produzido em Juruena será processado e embalado na Casa do Mel. O produto resultante desse empreendimento, deverá enriquecer a merenda escolar e abastecer o mercado interno, sendo que o excedente será comercializado no mercado regional e estadual.

No entanto, como forma de apoio do Estado a esses produtores, necessário se torna que o Governo do Estado, através da SEDER, faça a doação de 100 (cem) kits completo (uniformes, caixas, etc) para melhoria da qualidade dos serviços da Casa do Mel e aumento da produção dessa importante fonte de renda desses produtores.

Por se tratar de Matéria de grande alcance social, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e seu acolhimento pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2 007
Deputado ROBERTO FRANÇA AUAD

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

E dizer que o Requerimento nº 49/07, do Secretário Vilceu Marchetti, eu me recuso a aceitar como resposta ao Requerimento que encaminhei àquela Secretaria. Ele não veio completo. Eu não sou obrigado a receber parcialmente as informações. Ou manda todas as informações ou não manda. E se não mandar, eu vou enquadrá-lo no crime de responsabilidade, conforme determina a Constituição do Estado, porque o Secretário Vilceu Marchetti tem que aprender a respeitar mais este Poder Legislativo. Ele vive pisoteando nos Deputados. Está faltando autonomia, autoridade, desta Casa para enquadrar o Sr. Secretário. Ele se intitula dono do mundo. E a Constituição é clara. Não venha me ludibriar com palavras vãs aqui porque eu tenho quatro mandatos nesta Casa e trinta e cinco anos de vida pública.

Quanto a esse Requerimento, eu peço a assessora da Casa, Sr^a Neide, que o devolva, porque não vou assinar o seu recebimento, porque estão incompletas as informações. Se quer mapear safadeza, que vá mapear num outro canto, não para cima de mim. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, a Deputada Chica Nunes (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Mauro Savi.

O SR MAURO SAVI - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados.

Sr. Presidente, para apresentar uma Moção de Congratulações.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Várzea Grande, expressa nos termos seguintes:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Senhor Prefeito Municipal, Murilo Domingos e do Exm^o Senhor Vereador Edil Moreira, Presidente da Câmara Municipal e dos demais Exm^{os} Senhores Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 140^o aniversário de fundação de Várzea Grande, no dia 15 de maio do corrente ano. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito à sua história e tradição, homenagem que se faz primordialmente à sua laboriosa população, símbolo e destinatária maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Várzea Grande é hoje o segundo centro urbano mais populoso do Estado. E com essa honrosa condição que ostenta a privilegiada posição de se constituir também no segundo maior colégio eleitoral de Mato Grosso. Mas o que marca mesmo a potência de Várzea Grande no cenário socioeconômico estadual é a força e o peso de sua diversificada, constante e equilibrada economia, imune a variações sazonais marcadas por grandes oscilações, fato que a difere das outras cidades que com ela concorre nos parâmetros supramencionados, assegurando-lhe, merecidamente, também a primazia de ser o segundo pólo econômico do Estado, não só no campo da produção, no conjunto das inúmeras atividades econômicas ali desenvolvidas, como também no que se atina com o consumo agregado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Fundada em 15 de maio de 1867, em pleno período da Guerra do Paraguai, quando presidia a Província de Mato Grosso o mineiro de Diamantina, José Vieira Couto de Magalhães, com a intenção de ali fixar “campo de prisioneiros paraguaios”, a pequena vila, sofrendo forte influência da capital provincial, foi, aos poucos, crescendo e, em decorrência, delineando um povoado, que, por muito tempo, sobreviveu como centro fornecedor de mão-de-obra e de produtos primários para Cuiabá, município ao qual administrativamente pertencia, apesar das dificuldades de transposição do então caudaloso, limpo e abundante em peixe rio Cuiabá.

De um passado cingido por dificuldades, porém glorioso pela saga e luta de seus filhos, Várzea Grande lentamente, com o passar dos anos, foi mudando o seu perfil de pequeno povoado para ganhar feições de cidade. Reconhecendo esse visível progresso material, social e econômico, no final da década de 40, as autoridades políticas decretaram a sua emancipação político-administrativa, conforme disposição da Lei nº 126/48, de 23 de setembro de 1948. Era Governador do Estado, o engenheiro agrônomo, Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo (PSD). O primeiro prefeito da chamada terra de Couto Magalhães foi o Major Gonçalo Romão de Figueiredo. Daí para frente, com a conquista da autonomia política, Várzea Grande assegurou-se de seu próprio destino, tornando-se, a partir dos anos 60, o principal pólo de atração industrial do Estado, sendo por isso denominada de “Cidade Industrial,” designação que ainda hoje se justifica.

Além de sua primazia econômica, reconhecida e respeitada no contexto estadual, Várzea Grande apresenta outra faceta peculiar que merece registro, qual seja a de ser a terra de grandes e renomados políticos, merecendo, nessa importante área da atuação humana, ser citados cidadãos da envergadura de um Licínio Monteiro; Júlio Domingos de Campos e seus filhos Júlio Campos e Jaime Veríssimo de Campos, ambos ascenderam ao Poder Político maior do Estado, guindados pelo voto popular; Gonçalo Branco de Barros; Ari Leite de Campos, Sarita Baracat, até hoje a primeira e única mulher a ocupar a Chefia do Executivo Municipal local; Gonçalo Botelho de Campos, entre outros todos, com maior ou menor presença, deram a sua contribuição política e social para o engrandecimento de Várzea Grande.

Assim, com o esforço geral, Várzea Grande cresceu e desenvolveu, respeitando as tradições e cultuando a religiosidade herdada de seus antepassados e seguida, geração a geração, por seus filhos.

É sua padroeira a venerada Nossa Senhora da Guia, “matriarca” da primeira igreja construída na localidade, cuja obra foi concluída em 1892. Portanto, unindo fé, tradição, trabalho e ação política, cumpre Várzea Grande a sua predestinação de ser o exemplo mais significativo de mudança do novo Mato Grosso, configurando o alicerce irradiador e gerador de riquezas de que tanto necessita o Estado e o País para superar seus graves e grandes problemas sociais e econômicos.

Pelo seu passado glorioso de luta e superação de dificuldades, pela abnegação e o trabalho de seus filhos, ilustres e anônimos, pela fé e religiosidade de seus habitantes, pela preservação das tradições culturais e folclóricas, pelo progresso e desenvolvimento alcançados, pela sua importância econômica no contexto estadual e regional e, principalmente pelo transcurso do 140º aniversário de fundação, evento que enche de orgulho e júbilo seus habitantes, administradores e políticos, entendo que cabe a este Parlamento Estadual render suas homenagens e enviar, na forma indicada, votos de Congratulações à gente várzea-grandense, num reconhecimento devido e merecido pelo muito que essa grandiosa comunidade proporciona ao Estado de Mato Grosso.

Para a consecução deste objetivo, submeto à elevada apreciação de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais conclamo dispensarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PPS

E também uma Indicação assinada por mim e pelo Deputado José Domingos Fraga.

INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Dr. Blairo Maggi, com cópia para o Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Augustinho Moro, indicando e apontando a necessidade da disponibilização de uma UTI móvel para Sorriso.

Com fundamento no que dispõe o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de requerimento das lideranças políticas e comunitárias locais, a disponibilização urgente de uma UTI Móvel, tipo/padrão SAMU, para permanecer baseada no Hospital Regional de Sorriso - HRS, em Sorriso, unidade hospitalar que concentra o atendimento do “Consórcio Regional de Saúde da Região do Vale do Alto Teles Pires,” universo que abrange um contingente populacional ao redor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, que demanda os serviços médico-hospitalares do HRS, que, mesmo bem aparelhado, em diversos casos, primordialmente nos de grande complexidade, necessitam de deslocamento para centros dotados de melhor estrutura em especialidades médicas, hospitalares e paramédicas.

JUSTIFICATIVA.

Nossa Carta Magna assegura que a saúde é um direito social, cuja operacionalização é hierarquizada e sistemicamente compartilhada entre a União, os Estados e Municípios, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS. Todavia, mesmo considerando essa articulação vertical, é no município que o cidadão - detentor do direito de ter acesso ao atendimento à saúde pública - se encaminha para receber a prestação dos serviços de saúde disponibilizados à sociedade.

Fica, portanto, claro que o município é o ente federativo que merece receber toda atenção e estruturação por parte das autoridades que comandam e administram o gigantesco e complexo sistema de saúde no País.

Em Mato Grosso, a distribuição da estrutura hospitalar pública é regionalizada e sua disponibilização se dá por meio de unidades de médio porte denominadas de Hospitais Regionais, estrategicamente localizadas em cidades-pólos. Na Região do Vale do Alto Teles Pires, o Hospital Regional está situado em Sorriso, porção territorial mato-grossense que abriga um contingente populacional da ordem de 250 mil habitantes, que, por sua vez, impõe uma demanda setorial que, hoje, está no limite da capacidade ideal de atendimento.

Essa circunstância de equilíbrio apertado entre capacidade de atendimento e demanda por serviços públicos de saúde obriga, em diversas situações, principalmente nos casos de maior complexidade, a realização de traslado do doente para centros urbanos do Estado, dotados de melhor estrutura médico-hospitalar, inevitavelmente Cuiabá e Várzea Grande.

E para que a transferência do doente possa se realizar com a segurança ideal a ambulância é o veículo e o instrumento pertinente. Assim, a existência permanente dessa estrutura automotora, tipo UTI Móvel, padrão SAMU, no Hospital Regional de Sorriso, é medida que se impõe de forma imperiosa, visto que na ponta do serviço está uma pessoa em estado grave, que necessita de atendimento emergencial ou de urgência, local ou fora da sede do HRS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Desse modo, para dispor uma ambulância, UTI Móvel, padrão SAMU, para o Hospital Regional de Sorriso - HRS, conforme argumentado, cumpre-me submeter a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para o seu acolhimento e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado MAURO SAVI - PPS

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, e pedir a compreensão do Deputado Roberto França, e respeito muito a sua pessoa, para que eu tenha conhecimento do teor dessa resposta para pedir ao Secretário que formalize uma resposta correta. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Maksuês Leite (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu tenho seis mandatos, e três no Executivo, sendo nove mandatos, e nunca precisei de cargo. Nunca me interessaram os cargos, até porque, a três Governadores que passaram aqui, eu fui oposição independente. Nunca fui Governo, enquanto Deputado Estadual.

Eu vim aqui, Sr. Presidente, dizer que fui o único membro da Executiva do PMDB contra a coligação com o PPS, contra a coligação com o Governo Blairo Maggi. Fui contra o Deputado Silval Barbosa, no entanto, ser Vice-Governador.

Eu falei para ele que ele voltaria para esta Casa como Deputado Estadual e poderia ser um forte candidato à Mesa Diretora.

Agora, eu não aceito, Sr. Presidente, o que vem acontecendo com o PMDB. Já estou pedindo a convocação de uma reunião da Executiva do PMDB para pedir à Executiva o afastamento do PMDB desta gestão. Aliás, afastar, não. Nós nunca entramos. O PMDB não foi indicado para nenhum cargo na administração desse Governo há seis meses. E, hoje, o que vem acontecendo com o Vice-Governador Silval Barbosa, eu não aceito nem para o meu pior inimigo.

Quero dizer que vou defender dentro do PMDB que o Partido não aceite mais nenhum cargo de primeiro escalão neste Governo.

Não se pode fazer com uma Liderança, que tanto o PMDB construiu, que é a liderança do Deputado Silval Barbosa, o que está se fazendo.

Deputado Roberto França, não vai acontecer com o Silval Barbosa o que aconteceu com a sua esposa, não.

(O SR. DEPUTADO SÉRGIO RICARDO REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:15 HORAS.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - O PMDB vai se unir. Vamos acolher o nosso companheiro e vamos pedir para que o Partido, que o Silval Barbosa vá cuidar do Partido, que vá para as bases organizar o Partido, porque o Partido vai se preparar para 2008 e 2010.

Não vou entrar nesse joguinho, não. Fui candidato independente sozinho e vim para cá com quase 50 mil votos. Não sou filho de pai assombrado, não.

Ou o PMDB se apruma, ou nós vamos ter um racha muito grande internamente... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais dois minutos ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Nunca, Sr. Presidente, este Deputado aqui precisou de poder, não, precisou de base de Governo, atrás de emenda orçamentária nem nada, não.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Este Deputado aqui trabalha com dignidade, com o povo, lá na base, e não precisa ser poder, não. Ou o Partido se posiciona, ou nós vamos buscar o racha neste partido em todo o Estado de Mato Grosso.

Não aceito o que vem acontecendo com o ex-Deputado Silval Barbosa. Não aceito o que acontecendo com o PMDB.

Nós vamos reunir a Executiva do PMDB esta semana e eu acho que não deve ter conversa mais com o Poder Executivo.

Quero dizer, Sr. Presidente, caros colegas Deputado, que eu estou falando isso em respeito a um cidadão, em respeito a um homem.

Eu nunca precisei de cargos, eu nunca tive cargos, eu nunca vivi por causa de cargos, mas um ser humano tem que ser respeitado. O Vice-Governador, Silval Barbosa, está sendo joguete nesse quadro todo aí e eu vou defender o meu companheiro, porque eu gosto dele, porque ele é um líder nosso, porque nós temos que preservar a imagem dele para projetos futuros do Partido. Eu não posso aceitar o que vem acontecendo. O PMDB não é partido, como muitos pensam, não!

Então, eu quero dizer a todos os companheiros que eu vou convocar uma reunião do PMDB, urgentemente, para o PMDB se posicionar referente a esse fato político que vem acontecendo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - No Pequeno Expediente, com a palavra, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Sr. Presidente, demais Pares, imprensa, convidados, nosso Prefeito de Guarantã do Norte, que nos recebe com muito carinho quando visitamos aquele município - muito obrigado pela visita, Sr. Prefeito -, senhores e senhoras.

Eu aproveito este Pequeno Expediente para formalizar oralmente um convite a todos os nobres Deputados, especialmente ao Deputado Riva, ao Deputado Sérgio Ricardo, que são amigos nossos, e a toda Mesa Diretora, para que estejam em Alta Floresta nos visitando, por ocasião do aniversário da cidade e por ocasião da Exposição Agropecuária, que será realizada do dia 23 ao dia 27 deste mês.

É um evento muito importante, porque nessa data, naquele local, Alta Floresta, ocorrem encontros de todos os municípios, de todos os Prefeitos, de todas as lideranças e pessoas e é uma oportunidade para se confraternizar e conversar com as pessoas. E eu gostaria muito de reforçar esse convite.

Eu estaria me sentindo muito prestigiado com a presença dos nobres Deputados, bem como a população também iria se sentir prestigiada e iria aproveitar esse momento da visita dos nobres Pares para expor os seus problemas, as suas dificuldades, as suas reivindicações.

E, eu tenho certeza, a visita àquela região será de extrema valia para esta Casa, porque aquela população estará se sentindo valorizada e prestigiada.

Nós gostaríamos de aproveitar também para dizer que depois dos apelos que fizemos ao ilustre Governador Blairo Maggi, ele confirmou a visita para o nosso Município, no dia 25 ele irá visitar Alta Floresta e os municípios vizinhos de Carlinda e Paranaíta. Então, é uma oportunidade impar para formarmos uma grande comitiva desta Casa. E eu estarei lá recebendo todos, juntamente com as lideranças daquele município, eu ficaria muito honrado com a visita de todos os nobres Parlamentares. Por isso insisto no convite, insisto na importância dos nobres Parlamentares nos prestigiarem durante a semana que vem, por ocasião das festividades. Por isso, Sr. Presidente, conto com a presença de Vossa Excelência, do Deputado Riva, Deputado que é da região, estaremos contando com a visita de Vossa Excelência naquela região.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Maksuês Leite.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Sr. Presidente, nobres Pares desta Casa de Leis, imprensa presente, TV Assembléia, galeria.

Quero dizer que no Grande Expediente eu farei uma fala sobre Várzea Grande. Fala grande, vai ser no Grande Expediente. Não é, Deputado Riva?

Eu quero agradecer aqui a TV Assembléia, na pessoa do Wanderley de Oliveira, que ontem, com muito profissionalismo nos deu a graça de conseguirmos gerar as imagens da TV Assembléia, através também da TV Rondon para todo Estado de Mato Grosso, onde fizemos um *show* magnífico na praça do Jardim Glória II, em Várzea Grande, com mais de quinze mil pessoas. Foi um *show* que entrou para a história da cidade, Deputado Sérgio Ricardo, tivemos toda uma semana de comemoração da cidade, extra-oficial do Deputado, nada a ver com a Prefeitura de Várzea Grande. Hoje de manhã, tivemos sobrevôo pela cidade, mostrando as obras de indicações do Parlamentar, fizemos um *show* ao vivo para todo Estado de Mato Grosso ontem também, tivemos mutirões em mais de quatro bairros da cidade. Enfim, durante esta semana dos cento e quarenta anos da cidade, nós fizemos a nossa parte, o nosso dever de casa, como Deputado Estadual de Várzea Grande. Aí, no Grande Expediente, eu farei uma fala porque eu conheço um pouquinho de Várzea Grande, tenho trinta e três anos naquela cidade. Eu mesmo redigi um discurso que no Grande Expediente eu quero falar sobre a história e sobre a administração municipal que está deixando muito, mas muito a desejar. Farei uso da palavra no Grande Expediente.

É o que há, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, nobres pares, imprensa presente, servidores desta Casa de Leis, todos que estão nesta noite na assistência.

Faço uso do Pequeno Expediente, Sr. Presidente, demais Deputados, Deputada, para comunicar a nossa participação na data de ontem em mais uma reunião do Fórum Pró-ferrovia, que se reuniu na sede da Federação de Agricultura do nosso Estado, a FAMATO, a partir das 14:00 horas, que tratou de temas bastante importantes para a continuidade dessa obra estratégica para o desenvolvimento, não só do Estado de Mato Grosso, mas de todo nosso País.

Conosco também participou o Deputado Carlos Avalone, que, ontem, inclusive, recebeu o *bottom* como aquele que aderiu ao Fórum, na data de ontem, participando junto com outras autoridades pela primeira vez. Nós já havíamos participado desde a fundação do Fórum dessa iniciativa, Fórum este que é presidido pelo Vereador Francisco Vuolo, desta capital. E participou também daquela reunião de ontem a Vereadora do Partido dos Trabalhadores, Enelinda Scala. Também estiveram presentes, naquela reunião, o Senador Jonas Pinheiro, os Deputados Federais Homero Pereira e Waltenir, além de inúmeras autoridades. Foi extremamente representativo do ponto de vista da sociedade civil, que tem, cada vez mais, engrossado as fileiras do Fórum, voltando a discutir temas que são fundamentais para a continuidade da obra.

Três encaminhamentos foram tirados da reunião de ontem, já que há uma série de discussões em torno da conclusão da primeira fase da Ferronorte, para que a ferrovia possa chegar até Cuiabá e, a partir daqui, possa se estender na segunda fase com os ramais até o porto de Santarém, no Pará, e até o porto de Porto Velho, em Rondônia, além do ramal interligando o sistema até Uberlândia, em Minas Gerais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O primeiro tema discutido, e teve o apoio unânime de todos os integrantes do fórum, foi a necessidade de buscar junto ao Governo Federal a inclusão do trecho entre Cuiabá e Rondonópolis no PAC. Já está assegurada no Programa de Aceleração de Crescimento-PAC do Governo Federal a continuidade das obras. A licença ambiental para tal fim e o projeto estão em andamento entre o terminal de Alto Araguaia, na divisa com o Estado de Goiás, até o município de Rondonópolis. E é preciso incluir, e vamos fazer gestão nesse sentido, o trecho ligando Rondonópolis até a nossa Capital.

Sr. Presidente, peço mais um minuto para concluir... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto ao Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Um outro ponto também discutido foi a definição de prazo para a conclusão dessa primeira fase, ligando Aparecida do Taboado até Cuiabá.

Infelizmente, os prazos estabelecidos anteriormente foram alterados no contrato de concessão, em razão de cláusulas que flexibilizaram o prazo para conclusão dessa primeira fase. E, hoje, não há um prazo contratualmente estabelecido com a concessionária para que a obra seja concluída.

Portanto, é fundamental que, através de gestões junto ao Ministério dos Transportes e junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, nós possamos estabelecer um prazo claro, determinado, para que a concessionária dê continuidade às obras e, sob pena de perda da concessão, possa fazer a ferrovia chegar até a nossa Capital.

Nesse sentido, foi estabelecido, ontem, Sr. Presidente, demais Deputados, uma Comissão que vai até o Ministério dos Transportes e até a Agência Nacional dos Transportes Terrestres para discutir esses dois temas: a inclusão... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto ao Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Obrigado, Sr. Presidente.

A inclusão desse trecho de Rondonópolis a Cuiabá no PAC; e a definição do prazo através de um novo aditivo que possa obrigar a nova concessionária América Latina Logística a estabelecer e cumprir esse prazo para que a ferrovia possa chegar com seus trilhos até a nossa Capital.

Também se falou da necessidade de uma discussão séria com a concessionária acerca dos preços das tarifas, já que o preço praticado hoje é considerado muito próximo do frete terrestre, do frete rodoviário e, portanto, a diferença, que é notória do transporte ferroviário, não tem se aplicado para favorecer os nossos produtores.

Portanto, Sr. Presidente, são essas as considerações que deixo e informo a esta Casa e a todos que nos assistem da iniciativa desse fórum e das medidas tomadas para garantir que, efetivamente, a FERRONORTE chegue até Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Juarez Costa.

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Alta Floresta, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas da Exm^a Sr^a Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal, do Exm^o Sr. Clóvis Moacir Baldrini - Vice-Prefeito, e do Exm^o Sr. Vereador Paulo Florêncio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 31^o Aniversário do Município de Alta Floresta. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O município de Alta Floresta iniciou sua colonização na década de 70 com a movimentação do ciclo da borracha e uma população formada principalmente por migrantes do sul do país. Inicialmente a economia era baseada na agricultura, mas com a chegada do ciclo do ouro, entre 1979 e 1989, a região tornou-se de garimpo e recebeu migrantes do Pará e do Maranhão, chegando a ter uma população flutuante de até 100 mil habitantes. Surgiu do empenho e ideal dos últimos colonizadores brasileiros do século XX, como Ariosto da Riva. Seu nome é fruto da própria colonização, em mata densa e alta da Floresta Amazônica.

Atualmente o município tem sua economia bem diversificada entre a agricultura de subsistência, a criação de bovinos de corte e leiteiro e a criação de suínos, aves, abelhas e peixes. A agroindústria também é variada com empresas que fabricam conservas de produtos agrícolas, beneficiamento de guaraná, de café, de arroz, além de indústrias moveleiras e de laminados.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 31^o Aniversário do Município de Alta Floresta, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas da Exm^a Sr^a Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal, do Exm^o Sr. Clóvis Moacir Baldrini - Vice-Prefeito, e do Exm^o Sr. Vereador Paulo Florêncio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

2^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Comodoro, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Sr. Aldir Bal Marques Moraes - Prefeito Municipal, do Exm^o Sr. Onório Cella - Vice-Prefeito, e do Exm^o Sr. Vereador Cícero Patrício Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o Aniversário do Município de Comodoro, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº5000, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A Lei nº 4.636, de 22 de março de 1985, criou o distrito de Comodoro, transferindo para este a sede antiga de Novo Oeste e em 13 de maio de 1986, o município foi criado através da Lei Estadual nº5000/86. A denominação Comodoro se deve ao conteúdo de alta relevância, de nobreza, de superioridade do termo empregado pela Marinha.

A colonização na região começou com os incentivos dos governos federal e estadual para a ampliação da fronteira agrícola. Por ser ponto limítrofe entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, foi se formando um núcleo de povoamento que, inicialmente, denominou-se Nova Alvorada, tornando-se distrito a seis de junho de 1977. Comodoro é fruto de um projeto de colonização surgido em 1983, idealizado por José Carlos Piovesan, atraindo pessoas de todas as partes do país. O nome Comodoro foi escolhido através de uma lista que o colonizador da localidade fez junto à própria família. Comodoro é um município de grandes dimensões, o que faz dele um grande produtor de grãos, além de possuir considerável rebanho bovino.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º Aniversário do Município de Comodoro, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Sr. Aldir Bal Marques Moraes - Prefeito Municipal, do Exmº Sr. Onório Cella - Vice-Prefeito, e do Exmº Sr. Vereador Cícero Patrício Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

3ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Itaúba, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Sr. Levino Heller - Prefeito Municipal, do Exmº Sr. Demerval Lemes da Silva - Vice-Prefeito, e do Exmº Sr. Vereador Jonas Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º Aniversário do Município de Itaúba. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O município de Itaúba foi criado no dia 13/05/1986 e seu nome foi adotado como típico e expressivo do lugar, devido à essência vegetal dominante nas matas virgens onde a cidade foi projetada graças à construção da BR-163. O naturalista alemão Karl Friedrich Philipp von Martius (1863) classificou a árvore itaúba como *Lignum lapideum*, madeira de pedra, dura e resistente. É a rainha das madeiras de construção, largamente utilizada nas propriedades rurais como mourões de cerca. Dessa forma, presume-se que, ao dar o nome de Itaúba à localidade, os pioneiros queriam indicar que o povo desta região tinha uma postura decidida e firme.

Os principais colonizadores do município foram os irmãos Bedim, catarinenses de Abelardo Luz que, em 1973, adquiriram terras com a finalidade de explorar madeiras, beneficiá-las e em seguida abrir pastagens. Em seguida vieram Erci Vicente dos Santos, Getúlio Gelioli, Jorge Strapazon, João Pelechatti e outros. Eles lançaram a semente do núcleo de povoamento do que seria a cidade de Itaúba.

Atualmente as principais atividades econômicas são a agricultura, a pecuária e o extrativismo de madeira, além de ser privilegiada com notável bacia hidrográfica natural do rio Renato que apresenta corredeiras aptas a prática de esportes radicais.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º Aniversário do Município de Itaúba, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Sr. Levino Heller - Prefeito Municipal, do Exmº Sr. Demerval Lemes da Silva - Vice-Prefeito, e do Exmº Sr. Vereador Jonas Ferreira Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Tangará da Serra, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Sr. Júlio César Davoli Ladeia - Prefeito Municipal e do Exmº Sr. Vereador José Jaconias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 31º Aniversário do Município de Tangará da Serra, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 3687, de 13 de maio de 1976. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Fundada por paulistas e sulistas, Tangará da Serra localiza-se na região médio norte de Mato Grosso. A região abriga a Serra de Tapirapuã e Serra do Parecis e as reservas indígenas dos Paresí, Nambiquaras, Miykin e Irantxe. A emancipação do município aconteceu no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

ano de 1976, época em que o desenvolvimento econômico explodia de forma progressiva e os povos de várias regiões brasileiras, tais como gaúchos, paranaenses, mineiros e goianos, começaram a colonizar a região. A natureza exuberante tem o mais típico cerrado, cachoeiras e rios cristalinos. O município de Tangará da Serra tem uma hidrografia muito rica. O Sepotuba é um dos principais rios da região. Além de pertencer ao complexo do pantanal, tem águas límpidas com tom esverdeado e é muito piscoso, o que atrai pessoas de todas as partes do país em busca da pesca e de atrações turísticas.

Atualmente o município de Tangará da Serra polariza uma região de alto índice produtivo, rendendo-lhe o título de capital do médio norte mato-grossense. Essa referência de pólo econômico vem em virtude das fortes atividades da pecuária, da agricultura, da indústria e do comércio da região.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 31º Aniversário do Município de Tangará da Serra, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Sr. Júlio César Davoli Ladeia - Prefeito Municipal e do Exmº Sr. Vereador José Jaconias Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

5ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Vera, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da ilustre Senhora Deputada e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Sr. José Nilton dos Santos - Prefeito Municipal, do Exmº Sr. Paulo Sérgio De Araújo - Vice-Prefeito, e do Exmº Sr. Vereador Édson Bormann dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º Aniversário do Município de Vera. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Situado a 480km de Cuiabá, Vera foi fundada pelo paranaense Ênio Pipino, proprietário da Colonizadora Sinop. Em 29 de julho de 1976 passou à condição de Distrito de Chapada dos Guimarães e, em 13 de maio de 1986, teve seu território desmembrado de Sinop e Paranatinga, quando conquistou a emancipação político-administrativa.

Segundo o colonizador Manoel Gomes, o município recebeu o nome de Vera por dois motivos: como homenagem ao primeiro nome dado ao Brasil - Ilha de Vera Cruz, e como o desejo que os desbravadores da época tinham em homenagear as mulheres. Atualmente, o município

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Vera tem 11.126 habitantes aproximadamente e foi a primeira cidade a ser povoada numa grande extensão de terras denominada Gleba Celeste, próxima ao Rio Cayabi.

No município, o primeiro ramo de plantio foi o cafeeiro, mas, devido a crise do Brasil neste setor, a agricultura cedeu espaços para as outras culturas e por muitos anos as madeiras deram sustentação à economia do município. Atualmente o setor predominante é, mais uma vez, a agricultura.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 31º Aniversário do Município de Vera, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Sr. José Nilton dos Santos - Prefeito Municipal, do Exmº Sr. Paulo Sérgio de Araújo - Vice-Prefeito, e do Exmº Sr. Vereador Édson Bormann dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

6ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Marcelândia, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Adalberto Navair Diamante, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Olímpio Alves de Souza, e do Exmº Vereador Sr. Adinal Pavlak, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Marcelândia, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 4.992, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A Cidade de Marcelândia foi oficialmente fundada em 7 de setembro de 1980. A Lei Estadual nº 4.992, de 13 de maio de 1986 criou o município, com território desmembrado do Município de Sinop. Sua denominação é uma homenagem ao único filho homem do pioneiro José Bianchini, colonizador da localidade.

A colonização de Marcelândia deu-se através de ações desenvolvidas pela Colonizadora Maiká, de José Bianchini, a partir de 1977. Neste período de dificuldades o único transporte confiável era o fluvial, pois as estradas praticamente inexistiam.

A procura pelas terras de Marcelândia tornou-se intensa a partir da publicidade em jornais, rádios e revistas, especialmente na região sul brasileiro. O principal predicado do lugar é a fertilidade de seu solo. Marcelândia possui uma população estimada em de 20 mil habitantes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

aproximadamente. As principais fontes de economia são agricultura e pecuária, têm também 79 indústrias entre serrarias, madeireiras e laminadoras.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º Aniversário do Município de Marcelândia, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Adalberto Navair Diamante, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Olímpio Alves de Souza, e do Exmº Vereador Sr. Adinal Pavlak, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

7ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Nova Canaã do Norte, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Antônio Luiz Cezar de Castro, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Claudomir Morisso, e do Exmº Vereador Sr. Ovídio Tomitão Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Nova Canaã Do Norte, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 4.997, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O primeiro nome de Nova Canaã do Norte foi Gleba Nova Era, dado pela Imobiliária e Colonizadora Líder, cujo principal acionista era Raimundo Costa Filho. Em 1982, o Incra promoveu a regularização fundiária de 3.540 famílias, para fazer respeitar os direitos de propriedade dos colonos, que pagaram pelas terras. O ritmo da produção agrícola foi impulsionado diante do esforço pessoal e a cidade também passou a significar terra conquistada com luta. A Lei nº 4.396, de 23 de novembro de 1981, criou o Distrito Administrativo de Nova Canaã e em 13 de maio de 1986, pela Lei Estadual nº 4.997, foi criado o município de Nova Canaã do Norte. O termo "Nova" foi acrescentado para diferenciá-lo de município homônimo, existente na Bahia.

A região teve intensa movimentação na época da borracha e depois com a descoberta de ouro. Atualmente, a principal atividade econômica de Nova Canaã do Norte é a agricultura, com destaque para as culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, além do café. A pecuária também é desenvolvida, no sistema de cria, recria, corte e leiteira. O extrativismo vegetal se baseia na extração de madeiras para as diversas finalidades da matéria-prima.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º Aniversário do Município de Nova Canaã do Norte, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Antônio Luiz Cezar de Castro, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Claudomir Morisso, e do Exmº Vereador Sr. Ovídio Tomitão Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

8ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Nova Olímpia, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. José Eupídio de Moraes Cavalcante, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Luís Carlos Fanaia de Almeida, e do Exmº Vereador Sr. Eduardo Oliveira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Nova Olímpia, em 13 de maio do corrente. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A Cidade de Nova Olímpia, assim como a maioria das cidades do Noroeste do Paraná, surgiu do movimento colonizador em busca de terras para o plantio do café. A partir do início do século XX a ampliação da área cafeeira, proporcionou a criação de muitas cidades, numa onda que se deslocava de leste para oeste, desbravando todo o norte do estado.

A colonização de Nova Olímpia se deu na segunda metade do ciclo econômico do café. As melhores terras do Norte Velho e Norte Novo, a “terra roxa”, já estava ocupada pelos latifundiários. O Norte Novíssimo tinha as terras mais baratas, o que permitiu que ali se instalassem grandes números de pequenos e médios proprietários. Chegavam semanalmente de 10 a 15 famílias, vindas de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e de outras cidades do Paraná.

O nome da cidade é uma homenagem à mãe do fundador Sra. Olímpia Loures Pacheco e suas atividades econômicas estão baseadas na pecuária, agricultura e na indústria de álcool e açúcar, móveis e laticínio. O município tem explorado seu potencial turístico, com a instalação de pousadas, pesqueiros e, principalmente, com a realização do festival de pesca, que já é considerado uma das festas de destaque no cenário mato-grossense.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Nova Olímpia, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do do Exmº Prefeito Municipal, Sr. José Eupídio de Moraes Cavalcante, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Luís Carlos Fanaia de Almeida, e do Exmº Vereador Sr. Eduardo Oliveira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população.

Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

9ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Peixoto de Azevedo, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas da Exmª Prefeita Municipal, Srª Cleuseli Missassi Heller, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, e do Exmº Vereador Sr. Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Peixoto de Azevedo, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 4.999, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O município foi criado em 13 de maio de 1986, pela Lei nº 4.999. A denominação é referência ao Rio Peixoto de Azevedo, que banha o território municipal. O Rio Peixoto de Azevedo recebeu este nome em homenagem ao tenente de milícias Antonio Peixoto de Azevedo que em 1819 desceu o Rio Teles Pires em levantamento de possível navegação fluvial. A missão de Azevedo era achar uma via que substituísse a célebre, mas perigosa, Navegação Paranista ou Carreira do Pará. No entanto, após a descida, preferiu não voltar pelo mesmo Rio Teles Pires.

As origens do município de Peixoto de Azevedo se incrustam no tempo da abertura da rodovia Cuiabá-Santarém, na década de setenta. Nesta época foram expulsos desta região os índios Panará, outrora chamados Krên-aka-rorê, que viviam na área desde tempos imemoriais.

Em 1979, o ouro aflorou no solo peixotense. A lide garimpeira transtornou a vida da comunidade. Hoje, o município tem aproximadamente 27 mil habitantes. O rio Xingu e afluentes são fundamentais para os recursos hídricos da região, que tem na pecuária e na agricultura as atividades econômicas predominantes.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Peixoto de Azevedo, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas da Exmª Prefeita Municipal, Srª Cleuseli Missassi Heller (Baiana

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Heller), do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, e do Exmº Vereador Sr. Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

10ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Terra Nova do Norte, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Adir Pereira dos Santos, e do Exmº Sr. Vereador João Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Terra Nova do Norte, cujas festividades se estendem no período compreendido de 11 a 13 de maio do corrente ano. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O Município de Terra Nova do Norte foi criado em 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual nº 4.995, com território desmembrado do Município de Colíder. A origem de formação histórica do nome de Terra Nova do Norte vem da migração de sem-terras da região gaúcha de Nonoai, Planalto, Tenente Portela, Miraguaí e Guarita. Expulsos das terras indígenas kaingang, os posseiros foram atendidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o governo federal, em 1978. A solução encontrada foi levar os desabrigados para a região do futuro município de Terra Nova do Norte, em Mato Grosso, onde foram destinados 435 mil hectares de terras para os assentamentos. O trabalho de abertura prévia da região, preparação das infra-estruturas e transporte nos primeiros dias foi confiado à Cooperativa Agrária de Canarana, com sede em Canarana. A Coopercana abriu 1.062 lotes em 9 agrovilas. A extração do ouro foi a inicial atividade, porém, novas levas de colonos foram chegando e atualmente o município vive economicamente da pecuária e bacia leiteira.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Terra Nova do Norte, cumpro-me registrar essa efeméride ao consignar, por meio desta Moção de Congratulações, a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Adir Pereira dos Santos, e do Exmº Sr. Vereador João Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Araguaiana, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Nelson Marques Filho, do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. José Maria Nery, e do Exm^o Vereador Sr. Getúlio Dutra Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Araguaiana, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 5.006, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Araguaiana foi o primeiro município criado no Leste Mato-grossense. Foi desmembrado diretamente de Cuiabá com território diminuído do grande Município de Araguaia em 8 de junho de 1913. O município era o quarto do Estado em extensão territorial - 216.429km² - menor apenas que Cuiabá, Vila Bela da Santíssima Trindade e Diamantino. A Lei nº 698, de 12 de junho de 1915, alterou a denominação de Araguaia para Registro do Araguaia, instituindo a Comarca. Registro do Araguaya cedeu considerável parte do seu território para a criação do município de Santa Rita do Araguaya, a Lei nº 161, de 21 de abril de 1932, alterou a denominação de Registro do Araguaia para Araguaiana.

Com a Lei nº 121, de 15 de junho de 1948, extinguiu o município de Araguaiana, encampando-o ao de Barra do Garças, do qual passou a simples condição de distrito.

Através da Lei nº 5.006, de 13 de maio de 1986, restaurou o antigo município de Araguaiana, porém com território diminuído. Esta lei não traz no texto o termo "restauração", porém, na verdade, tratou-se da restauração política de um município e a correção de um erro histórico.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º Aniversário do Município de Araguaiana, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Nelson Marques Filho, do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. José Maria Nery, e do Exm^o Vereador Sr. Getúlio Dutra Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

12ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Indiavaí, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos; do Exm^o Sr. Vice-Prefeito, Sr. Osvaldir Mezanini, e da Exm^a Sr^a Vereadora Eva Maria dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Indiavaí, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº4.998, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Em junho de 1961, Antenor Modesto, paulista de Jales, chegou pela primeira vez à região. Adquiriu considerável área de terras na região que compreende o Rio Jauru e o Ribeirão Água Suja. Na época avizinhava-se das fazendas Turiba e Alto Jauru, ambas de alemães que cultivavam café. O dia 15 de fevereiro de 1962 é considerado o da abertura do núcleo de colonização.

A primeira denominação da localidade foi Água Suja, numa referência ao curso d'água que corta a sede do núcleo urbano, e que tem este nome devido à coloração barrenta da água. Este nome permaneceu até 1966, aproximadamente. Nesta época foi substituído pelo nome de Patrimônio Nova Esperança, termo que perdurou até meados de 1970.

O nome "Indiavaí" é uma homenagem prestada aos índios, antigos moradores do sítio onde se encontra a sede municipal. A cidade de Indiavaí situa-se às margens do Ribeirão Água Suja, a 700 metros do Rio Jauru.

O município de Indiavaí foi criado a 13 de maio de 1986, pela Lei Estadual nº 4.998, com território desmembrado do município de Araputanga. Indiavaí é resultado de árduo pioneirismo.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Indiavaí, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos; do Exm^o Sr. Vice-Prefeito, Sr. Osvaldir Mezanini, e da Exm^a Sr^a Vereadora Eva Maria dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

13ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Congratulações às autoridades municipais e à população de Novo Horizonte do Norte, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Júnior Pereira Neves; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Carlos Mesnerovicz; e do Exm^o Vereador Cláudio Ferreira Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o aniversário do Município de Novo Horizonte do Norte, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual n^o 5.013, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A origem do município Novo Horizonte do Norte reside na Imobiliária Mato Grosso Ltda - Imagrol, de José Kara José. Em 21 de agosto de 1968, a Imagrol deu início à colonização, instalando um escritório de venda de terras em Maringá, norte do Estado do Paraná. De lá veio grande parte das famílias pioneiras. José Kara José se limitou a vender os lotes de terras, destinar uma parte para o Patrimônio Público e dar nome ao lugar - Novo Horizonte. Os colonos teriam de progredir por si mesmos. Não havia meios de transporte, comunicação e médico. Para compra de gêneros alimentícios as famílias rumavam a Porto dos Gaúchos, onde faziam o abastecimento. Na época de chuvas o Rio Mestre Falcão ficava alagado e a travessia tinha que ser de barco.

Condoendo-se do sofrimento dos colonos, o pároco de Porto dos Gaúchos, Pe. Ghunter mudou-se para Novo Horizonte, ajudado por opanistas da Operação Anchieta. O padre se pôs à disposição dos doentes e ajudava nos trabalhos utilizando o veículo da paróquia. A cooperação entre os moradores do núcleo e colonos foi responsável pelo desenvolvimento da localidade.

O município foi criado pela Lei Estadual n^o 5.013, de 13 de maio de 1986. O termo "do Norte" foi acrescentado para diferenciar do município já existente no Estado de São Paulo.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21^o aniversário do Município de Novo Horizonte do Norte, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar, por meio desta Moção de Congratulações, a histórica data enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Júnior Pereira Neves; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Carlos Mesnerovicz; e do Exm^o Vereador Cláudio Ferreira Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

14^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Novo São Joaquim, assim expressa:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Augusto Jordão; da Exm^a Vice-Prefeita, Sr^a Roseli Namiko Claudino Sato Lopes, e do Exm^o Vereador Sr. Eurípedes Barsanufe Alves Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o aniversário do Município de Novo São Joaquim, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual n^o 5.010, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A história de Novo São Joaquim teve início com a chegada de famílias isoladas. O núcleo de povoamento começou em 1970, a partir da instalação da máquina de beneficiamento de arroz do, então desbravador, Olímpio José Martins. Posteriormente, outro colonizador, Sr. Joaquim Rodrigues Alves, doou cinco hectares de terras para a formação do novo povoado, que teve grande impulso a partir de 1980. Nesse período, foi implantado o Projeto de Colonização Agrícola Itaquerê, por imigrantes sulistas e por influência do pastor luterano Norberto Schwantes. A boa qualidade do solo atraiu muita gente para o lugar.

O primeiro nome do povoado foi São Joaquim do Rio Manso, em homenagem ao dono da viação de ônibus Rio Manso e ao Santo Padroeiro da localidade, São Joaquim. O Distrito de São Joaquim do Rio Manso foi criado em 4 de novembro de 1981. Em janeiro de 1982, na Fazenda Santa Augusta, de propriedade de Augusto Maester, aconteceu uma grande reunião com o objetivo de definir o nome do Distrito. Por unanimidade, foi escolhido Novo São Joaquim. Acrescentado o termo "Novo", para diferenciar o município de outro, existente em Santa Catarina. As principais atividades econômicas são a pecuária (bovino e suíno) e a agricultura (soja, algodão, milho e outros). A vegetação predominante é o cerrado e a fauna e a flora são muito ricas.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21^o aniversário do Município de Novo São Joaquim, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção De Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Augusto Jordão; da Exm^a Vice-Prefeita, Sr^a Roseli Namiko Claudino Sato Lopes, e do Exm^o Vereador Sr. Eurípedes Barsanufe Alves Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

14^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Pedra Preta, assim expressa:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Augustinho de Freitas Martins; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Marcionilo Cortes De Souza; e do Exm^o Vereador Sr. José Luciano Duran, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 31^o aniversário do Município de Pedra Preta, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual n^o 3.688, de 13 de maio de 1976. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Em 1950, o produtor Noda Guenko adquiriu extensa área de terras na região da futura cidade de Pedra Preta, na época mata virgem. Guenko pretendia abrir a fazenda e vislumbrava fundar uma cidade. Contratou o patrício Jinya Konno, que veio de Lins-SP, para iniciar a execução do projeto.

O povoado passou então a denominar-se Jurigue, nome indígena do rio que banha a região, formando o Vale do Jurigue. O traçado original da cidade, criado por Konno, era circular, e estava nos planos de Noda Guenko construir uma cidade moderna dotada de todo conforto à população. Foi traçado um novo projeto, com um novo nome à cidade-Alto Jurigue.

Porém, a comunidade já tinha sua preferência para denominar o lugar - Pedra Preta. Uma simples referência geográfica, mas que marca realmente o sítio urbano, pois inúmeras pedras de cor preta emergem do leito de um córrego que corta a sede municipal. Os colonos, em suas idas e vindas, cruzavam permanentemente o lugar, chamando o vilarejo de Pedra Preta.

Diante do impasse toponímico juntaram-se Konno e Guenko, determinando a modificação no mapeamento do lugar. Desta feita o nome oficializado foi Pedra Preta. O município foi criado pela Lei n^o 3.688, de 13 de maio de 1976.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 31^o Aniversário do Município de Pedra Preta, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Augustinho de Freitas Martins; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Marcionilo Cortes de Souza; e do Exm^o Vereador Sr. José Luciano Duran, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

15^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Porto Alegre do Norte, assim expressa:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Edi Escorsin; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. João Milton Laurindo; e do Exm^o Vereador Sr. Antônio Francisco de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o aniversário do Município de Porto Alegre do Norte, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 5.010, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

As origens de Porto Alegre do Norte estão ligadas às de Luciara, pois logo após o estabelecimento desta, por Lúcio Pereira da Luz, seus vaqueiros José Domiciano, Dionel e José Barela subiram o Rio Tapirapé, até chegarem ao lugar onde hoje se assenta a sede municipal de Porto Alegre do Norte. O primeiro nome da localidade foi Cedrolândia, devido à grande quantidade de cedro ali encontrada. Mais tarde, porém, a Lei nº5306/81 criou o distrito de Porto Alegre, alterado posteriormente para Porto Alegre do Norte através da Lei nº5.010, de 13 de maio de 19986. O termo "do Norte" foi acrescentado para distinguir o município mato-grossense da capital gaúcha.

A economia local é baseada na pecuária, entretanto, o cultivo do algodão e, principalmente do girassol, tem espaço significativo para a renda do município. Inicialmente a safrinha do girassol era plantada para o aproveitamento dos resíduos na preparação do solo para cultivo da soja. Agora a cultura tomou proporções maiores. Na safra 2004/2005 foram colhidas 34 sacas de sementes de girassol por hectare.

Além do óleo, no município é produzido também o farelo do girassol que serve como suplemento alimentar para o gado. Em Porto Alegre do Norte está localizada uma empresa esmagadora que gera até 100 empregos diretos dentro da cidade. Como compra a safra dos produtores do leste mato-grossense, a empresa chega a gerar cerca de três mil empregos indiretos na região.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21^o aniversário do Município de Porto Alegre do Norte, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. Edi Escorsin; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. João Milton Laurindo; e do Exm^o Vereador Sr. Antonio Francisco de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população.

Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

16ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Porto Esperidião, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Sr. José Serafim Borges; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Donizete Tiago Cabral; e do Exm^o Vereador Sr. Ailton Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Porto Esperidião, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 5.012, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O Município de Porto Esperidião foi criado no dia 13/05/1986 e sua origem histórica está ligada à de Vila Bela da Santíssima Trindade. Na época, a Comissão Rondon instalou um posto telegráfico às margens do Rio Jauru, dando início ao povoado de Porto Salitre. A denominação fazia referência à região de salinas, conhecida desde as primeiras penetrações pela região, ainda no século XVIII.

No dia 25/08/1898, o engenheiro Manoel Esperidião da Costa Marques deu início, em São Luiz de Cáceres, a estudos da navegabilidade do Rio Jauru. Em 1920 foi alterado o nome de Porto Salitre para Porto Esperidião em homenagem ao engenheiro que faleceu prematuramente de malária. Já em meados dos anos 50, a rede de telégrafo foi desativada e, em 1956, foi construída a segunda e última ponte de madeira sobre o Rio Jauru, sendo que a atual ponte de concreto foi aberta ao tráfego em 1982.

Atualmente as atividades econômicas são a pecuária e a agricultura e os principais pontos turísticos são o Rio Jauru e o Parque Estadual Serra de Santa Bárbara. As comemorações mais expressivas são o carnaval e as festas religiosas, como a de São Pedro e o enduro sertanejo.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Porto Esperidião, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. José Serafim Borges; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Donizete Tiago Cabral; e do Exm^o Vereador Ailton Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

17ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Primavera do Leste, assim expressa:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Sr. Getúlio Gonçalves Viana; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Valmir de Souza; e do Exm^o Vereador, Sr. Eraldo Gonçalves Fortes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o aniversário do Município de Primavera do Leste, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual n^o 5.014, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

O Município de Primavera do Leste foi criado em 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual n^o 5.014. O movimento colonizador foi idealizado e executado por Edgard Cosentino, um advogado paulista que chegou à região no início dos anos setenta. Há época, o desenvolvimento da região foi calcado na ajuda dos colonos que vieram em busca do sonho desbravador.

Seu nome foi sugerido pela professora Lílian Maria Ometto Cosentino, esposa do colonizador, que colocou uma placa no entroncamento da BR-070 com a MT-130, com os dizeres "Brevemente aqui Cidade Primavera". Esta placa foi bastante fotografada pelas pessoas ali passavam. Após o nome ter sido escolhido, iniciou-se a abertura das ruas, colocação de postes, e estruturou-se a localidade.

A cidade tem um futuro promissor, especialmente no setor agrícola. O cultivo de soja alavancou o crescimento econômico do município e a cultura do algodão têm conquistado destaque com a qualidade da fibra, considerada uma das melhores do mundo. Primavera do Leste é ainda o município maior produtor de uva do centro-oeste, com a maior área irrigada de Mato Grosso, em torno de 15.000 hectares.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21^o aniversário do Município de Primavera do Leste, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações à histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Sr. Getúlio Gonçalves Viana; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Valmir de Souza; e do Exm^o Vereador, Sr. Eraldo Gonçalves Fortes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial a sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

17^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Reserva do Cabaçal, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal de Nivaldo Ponciano Coelho; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Jonas Campos Vieira; e do Exm^o Vereador Sr. Francisco Moreira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 21^o aniversário do Município de Reserva do Cabaçal, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual n^o 5.011, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

As origens do Município de Reserva do Cabaçal emergem da região de Poaia - a Ipecacuanha. Na década de sessenta, quando ocorreu um surto de colonização no Estado, muitas famílias de agricultores demandaram para essa região.

Em 1967, na Fazenda Itaguay, cuja sede fica a dez quilômetros da atual sede municipal de Reserva do Cabaçal, cerca de cento e cinquenta diaristas que trabalhavam no cultivo da terra ergueram seus olhos para o outro lado do Rio Cabaçal, à margem esquerda. Certificaram-se de algumas terras devolutas. Aqueles homens ansiavam por possuir seu próprio pedaço de chão, deliberaram a atravessar o rio e se apossaram de alguns lotes. Posicionaram-se os colonos posseiros à espera da legalização dos terrenos por parte do governo estadual.

Área destinada, a uma reserva do governo, que pretendia fundar um povoado naquelas imediações. Desafiando e abrindo clareiras através de trilhas, pouco a pouco foram iniciando o núcleo de povoamento do lugar. Sua localização, às margens do Rio Cabaçal, denominaram-na Reserva do Cabaçal.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21^o aniversário do Município de Reserva do Cabaçal, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal de Nivaldo Ponciano Coelho; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Jonas Campos Vieira; e do Exm^o Vereador Sr. Francisco Moreira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

18^a) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de São Félix do Araguaia, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Sr^a Deputada e dos Exm^{os} Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exm^o Prefeito Municipal, Sr. João Abreu Luz; do Exm^o Vice-Prefeito, Sr. Eurimar Pereira Milhomem; e do Exm^o Vereador Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Nilson Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 31º aniversário do Município de São Félix Do Araguaia, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 3.689, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

A efetiva colonização da região de São Félix do Araguaia ocorreu no início da década de quarenta, no tempo da Marcha para o Oeste, com Getúlio Vargas presidente. A denominação de São Félix foi dada no dia 20 de novembro de 1942, por ocasião da visita do bispo D. Sebastião Thomas Câmara ao incipiente povoado. A invocação a São Félix provinha do sofrimento do povo na conquista de uma terra povoada por nações indígenas, região de tensão social. Tomaram São Félix por padroeiro, acreditando que os protegeria contra os índios xavante, que habitavam a região e faziam incursões sobre o nascente povoado, pois não admitiam a ocupação de seu território. Na margem direita do Rio Araguaia, vivia o pacífico povo indígena Karajá.

Com a descida do povo Xavante para o sul, a partir de 1945, registrou-se maior tranqüilidade entre os colonos. A Lei nº 163, de 25 de outubro de 1948, criou o distrito de São Félix, com território vinculado ao município de Barra do Garças. Em 1963, uma lei propôs a criação do município, tendo sido vetada pelo executivo estadual. Em 13 de maio de 1976, através da Lei Estadual nº 3.689, foi criado o município de São Félix do Araguaia. O termo "Araguaia", de origem geográfica, foi incorporado para distinguir o município mato-grossense de outro com a mesma denominação, no Estado da Bahia.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 31º aniversário do Município de São Félix do Araguaia, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. João Abreu Luz; do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Eurimar Pereira Milhomem; e do Exmº Vereador Sr. Nilson Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população.

Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

19ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Vila Rica, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Francisco Teodoro de Faria; do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Everaldo Simões de Andrade; e do Exmº Vereador Sr. Gilmar Alves Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

transcurso e comemoração do 21º aniversário do Município de Vila Rica, em virtude das disposições contidas na Lei Estadual nº 5.001, de 13 de maio de 1986. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

JUSTIFICATIVA.

Vila Rica foi fundada por Rubens Rezende Peres, em 1978, que chegou na região trazendo consigo a Colonizadora Vila Rica. Os primeiros habitantes vieram de Minas Gerais escolheram esse nome em referência à antiga Vila Rica de Ouro Preto.

A cidade, cuidadosamente planejada no período de fundação, foi dividida em dois setores: Setor Norte e Sul, sendo margeada pela BR 158. Seu traçado tem forma de sino, idealizado pelo paisagista suíço Roberto Khuno.

Até hoje continua recebendo migrantes de diversas partes do país e fica a 40 km da divisa com o estado do Pará. A principal atividade econômica da região é a pecuária, com rebanho bovino estimado em 600 mil cabeças de gado. O frigorífico instalado no município abate, em média, 800 cabeças de gado diariamente e emprega inúmeros trabalhadores.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 21º aniversário do Município de Vila Rica, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Francisco Teodoro de Faria; do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Everaldo Simões de Andrade; e do Exmº Vereador Sr. Gilmar Alves Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população.

Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

20ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Fundamentado nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações às autoridades municipais e à população de Várzea Grande, assim expressa:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exmª Srª Deputada e dos Exmºs Srs. Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações às autoridades municipais, nas representativas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Murilo Domingos; do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Ernandy Maurício Bacarat de Arruda; e do Exmº Vereador Sr. Edil Moreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelo transcurso e comemoração do 140º aniversário de Fundação do Município de Várzea Grande, comemorado 15 de maio. A mencionada comemoração é um evento cívico, histórico e político, que precisa ser lembrado e enaltecido por este Parlamento Estadual, em respeito e homenagem à laboriosa população local, símbolo e alvo maior deste registro e desta merecida manifestação parlamentar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA.

A denominação Várzea Grande se deve à extensa planície, na qual o núcleo se originou e se desenvolveu, abrangendo enormes várzeas. As origens históricas do lugar se perdem nos primeiros dias de Cuiabá. Registra-se como data oficial da fundação de Várzea Grande o dia 15 de maio de 1867 durante a guerra do Paraguai, quando o presidente da Província, José Vieira Couto Magalhães, montou um campo para abrigar paraguaios na margem direita do Rio Cuiabá, próximo à Capital.

A cidade foi emancipada em 1949 e atualmente possui cerca de 249 mil habitantes. Tem a economia baseada principalmente no comércio e na indústria e é a segunda cidade mais povoada e o segundo principal pólo industrial do Estado, atrás somente da Capital. O desenvolvimento do município aconteceu principalmente a partir de 1974 quando foi inaugurada a ponte que liga Cuiabá e Várzea Grande aumentando, assim, o volume de transportes.

O atrativo em Várzea Grande é a Igreja Nossa Senhora da Guia, construída em 1892 e as peixarias existentes nos distritos da Passagem da Conceição e da Praia Grande. Os pontos mais visitados ficam no Distrito de Bom Sucesso. Lá, os destaques são, além das peixarias, a festa de São Pedro e as redes e tapetes feitas artesanalmente pelas tecelãs.

Assim, para marcar o reconhecimento deste Parlamento Estadual, no transcurso do 140º Aniversário do Município de Várzea Grande, cumpre-me registrar essa efeméride ao consignar por meio desta Moção de Congratulações a histórica data, enviando aplausos às suas autoridades políticas nas pessoas do Exmº Prefeito Municipal, Sr. Murilo Domingos; do Exmº Vice-Prefeito, Sr. Ernandy Maurício Bacarat de Arruda; e do Exmº Vereador Sr. Edil Moreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com destaque especial para sua laboriosa população.

Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e devida aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

21ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Saúde, Sr. Augustinho Moro, a necessidade da disponibilização de uma ambulância para o Assentamento Bom Jaguar, localizado no município de Marcelândia.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a disponibilização de uma ambulância para o Assentamento Bom Jaguar, localizado no Município de Marcelândia, em razão do elevado número de assentados e da distância que os mesmos precisam percorrer para acessar às unidades básicas de saúde daquele município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como base à premente necessidade dos moradores do Assentamento Bom Jaguar que carecem de atendimento ainda mais célere e qualificado. O assentamento dista 40 km da sede do município de Marcelândia o que dificulta aos assentados o acesso aos serviços básicos de saúde. Uma ambulância para ficar à disposição do assentamento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

facilitará o transporte desses pacientes, proporcionando um serviço emergencial de qualidade e evitando assim danos e sofrimentos ainda maiores.

Ante as considerações expendidas, e tendo em conta o elevado alcance social desta proposição, solicito a necessária acolhida dos pares deste Parlamento e o deferimento e viabilidade do pedido pela respeitável Secretaria de Estado de Saúde.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

22ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Éder Moraes Dias, Diretor da MT Fomento, a necessidade da instalação de uma agência da MT FOMENTO no Município de Sinop.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a conveniência da instalação de uma agência da MT FOMENTO no Município de Sinop, em razão de seu grande potencial econômico e da importante parceria com os empreendedores daquele município.

JUSTIFICATIVA

Principal pólo econômico do Norte de Mato Grosso, com mais de 100 mil habitantes e a quarta maior economia do Estado, Sinop apresenta um potencial muito grande de crescimento, o que por si só já justificaria a instalação de uma unidade da MT FOMENTO no município.

Mas o pleito vai, além disso. É de conhecimento comum que o órgão é um importante instrumento de execução da política de investimentos do Estado e que se apresenta como um grande parceiro para os pequenos empreendedores e para o desenvolvimento de políticas públicas. A agência local facilitaria o trabalho de inserção do município nesta área, o que certamente facilitaria o acesso aos seus produtos e programas já consagrados em nosso Estado. Por conseguinte, ao terem seus empreendimentos alavancados, esses pequenos empresários estariam mais ainda comprometidos com o desenvolvimento da economia, ao criarem empregos e gerarem rendas e divisas para o município.

Ante as considerações expendidas, e tendo em conta o elevado alcance econômico desta proposição, solicito a necessária acolhida dos pares deste Parlamento e o deferimento e viabilidade do pedido.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

23ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Educação, a necessidade de se estender o Projeto Beija-Flor para outras escolas estaduais do Município de Sinop.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a viabilidade de se estender o Projeto Beija-Flor para outras escolas estaduais do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Município de Sinop, necessidade verificada em decorrência do aumento da demanda em torno do programa que atinge hoje cerca de 500 (quinhentos) alunos, com o mesmo número na lista de espera.

JUSTIFICATIVA

A proposição em pauta deve-se a legítima aspiração da comunidade sinopense que encontrou no Projeto Beija-Flor, oferecido pela Secretaria de Estado de Educação, um instrumento eficaz no acesso respeitável à educação.

O “Projeto Beija-Flor - Revitalização e Ampliação da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Mato Grosso”, foi criado inicialmente em caráter experimental com o objetivo de ampliar o acesso de jovens e adultos à educação básica de qualidade.

Em Sinop, o programa foi implantado por disciplina e rapidamente tornou-se um sucesso, haja vista que permite ao aluno aproveitar as disciplinas eliminadas no provão, recebendo ainda equivalência ao terceiro ano do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e de cursinho pré-vestibular para aqueles que já concluíram o ensino médio.

Pelas motivações acima descritas o projeto já não consegue atender satisfatoriamente à demanda. Atualmente, funciona na Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, atendendo cerca de 500 (quinhentos) alunos em 15 (quinze) salas de aulas. Porém, existem outras 500 (quinhentas) pessoas na fila de espera para ingressarem no programa. Desta feita, urge a necessidade de continuarmos incentivando esses alunos, contribuindo assim para minimizar o abandono e a evasão escolar daqueles que não tiveram oportunidade no passado de concluir ou até mesmo de acessar o ensino.

Ante as considerações expendidas, e tendo em conta o elevado alcance cultural e social desta proposição, solicito a necessária acolhida dos pares deste Parlamento e o deferimento e viabilidade do pedido pela respeitável Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

24ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Justiça e Segurança Pública, Sr. Carlos Brito, a necessidade a disponibilização de aparelhos de bafômetro para melhor equipar a Polícia Militar do Município de Sinop.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a disponibilização de aparelhos de bafômetro para melhor equipar a Polícia Militar do Município de Sinop, objetivando oferecer uma prestação de serviço plena e efetiva, posto que não dispõe de nenhum aparelho dessa natureza.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o escopo de atender a premente e antiga necessidade daquele município, onde a Polícia Militar não dispõe do aparelho de bafômetro a fim de atender aos casos circunstanciais em que é permitido seu uso, conforme estabelece a legislação pátria.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

É cediço que o CONTRAN, por meio da Resolução 206, de 21/10/2006, regulamentou a dispensa do uso do bafômetro para o flagrante de embriaguez, estabelecendo outros critérios para aferição do estado alcoólico do motorista, questão motivada por fundamentos de ordem constitucional, disciplinada pelo artigo 5º, II, LVII, LXIII, da CF, o qual garante ao réu o direito de não produzir prova contra si mesmo.

Contudo, a alteração do Código de Trânsito Brasileiro pela citada resolução não implica na não utilização do bafômetro, visto que o condutor a seu requerimento pode submeter-se ao teste, circunstância em que os agentes de trânsito devem aplicá-lo. Neste contexto, resta evidenciada a necessidade de disponibilizar o referido instrumento para a Companhia de Polícia Militar de Sinop a fim de que ela possa oferecer uma prestação de serviço plena e efetiva, atendendo assim os casos permitidos por lei.

Ante as considerações expendidas, e tendo em conta o elevado alcance econômico desta proposição, solicito a necessária acolhida dos pares deste Parlamento e o deferimento e viabilidade do pedido por parte da respeitável Secretaria Estadual.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

25ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Infra-Estrutura, a necessidade da pavimentação do acostamento na Rodovia dos Imigrantes, KM 12.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a pavimentação do acostamento na Rodovia dos Imigrantes, KM 12, tendo em vista a necessidade de criar melhores condições de trafegabilidade e minimizar os riscos de acidentes naquela localidade.

JUSTIFICATIVA

A referida propositura se baseia na justa reivindicação dos usuários da Rodovia dos Imigrantes, principalmente no que tange ao km 12, tendo em vista o grande fluxo de veículos que por lá transitam. Trata-se de uma necessidade emergencial uma vez que a rodovia não possui acostamento em nenhum de seus lados o que prejudica a trafegabilidade, podendo com isso acarretar graves acidentes. Isto posto, faz-se urgente necessidade de uma visita técnica para que o problema seja sanado.

Desta forma, requer a manifestação procedente dos nobres Parlamentares e o deferimento do pleito por parte da respeitável Secretaria.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

26ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Infra-Estrutura, a necessidade da reforma geral da quadra poliesportiva da “Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino”, no Município de Nova Santa Helena.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Com fundamento nas disposições constantes do art. 154, inciso VII, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio das quais indico e reivindico a reforma geral da quadra poliesportiva da “Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino”, no Município de Nova Santa Helena, tendo em vista a necessidade de incentivar a política esportiva e de lazer do município e distritos, numa ação que visa difundir a prática esportiva e proporcionar atendimento eficiente com comodidade e segurança à população.

JUSTIFICATIVA

A proposição em análise está fundamentada na necessidade de criar condições de infra-estrutura ao desenvolvimento eficaz da política esportiva e de lazer no Município de Nova Santa Helena, proporcionando atendimento eficiente com comodidade e segurança à população no segmento em questão.

Vale registrar que a Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino passou recentemente por ampla reforma, mas que, no entanto, a quadra poliesportiva não foi contemplada com nenhum reparo em sua estrutura. A situação precária em que se encontra a referida quadra prejudica o rendimento dos alunos.

Relava pontuar que tal reforma é de extrema necessidade uma vez que somos sabedores da importância do esporte para o desenvolvimento físico, mental, social e educacional de nossas crianças, motivo pelo qual requer a manifestação favorável dos nobres parlamentares e a liberação dos recursos necessários à realização da obra pelo Governo do Estado, mediante a atuação das respeitáveis Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/SEEL e SINFRA.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ COSTA - PMDB

Ainda sobre a mesa, proposições de autoria da Deputada Chica Nunes:

1ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações à entidade filantrópica Fundação Abrigo Bom Jesus - “Casa da Criança”, fundada em 1º de fevereiro de 1940, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações à Entidade Filantrópica Fundação Abrigo Bom Jesus - “Casa da Criança”, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se, com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Assim é que externo minha admiração e respeito por essa entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações à entidade filantrópica Asilo Santa Rita - Abrigo de Meninas, fundada em 29 de abril de 1892, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações à Entidade Filantrópica Asilo Santa Rita - Abrigo de Meninas, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações à Organização da Sociedade Civil Pública - OSCIP “Comitê Pró-Infância”, instituída em janeiro de 2005 em sucessão ao Comitê da Cidadania dos Servidores e Magistrados do TRT 23ª Região fundado em 2004, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações à OSCIP “Comitê Pró-Infância”, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta organização ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Davino Mário de Arruda, Membro do Fórum Nacional de Conselheiros Tutelares, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Davino Mario de Arruda, por ocasiã do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Davino Mario de Arruda, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Srª Dilma Conceição Camargo, Coordenadora do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Dilma Conceição Camargo, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operadora do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pela Srª Dilma Conceição Camargo, por ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Edinaldo Gomes de Sousa, Coordenador dos Conselhos Tutelares no Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Edinaldo Gomes de Sousa, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Edinaldo Gomes de Sousa, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

7ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Vereador Edivá Pereira Alves, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Vereador Edivá Pereira Alves, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade pelas ações desenvolvidas em favor da criança e ao adolescente durante o período que exerceu o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de outubro de 2005 á fevereiro de 2007 no município de Cuiabá.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Vereador Edivá Pereira Alves, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputada CHICA NUNES - PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Srª Gemilda Deusa Nogueira Faiat, Gerente da Casa de Retaguarda Dr. Paulo Prado, no município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Gemilda Deusa Nogueira Faiat, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pela Srª Genilda Deusa Nogueira Faiat, por ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Henrique José Andrade Silva, Gerente do Projeto Ser Menino no Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Henrique José Andrade Silva, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Henrique José Andrade Silva, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Dr. José Antonio Borges Pereira, Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Dr. José Antonio Borges Pereira, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Dr. José Antonio Borges Pereira, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Srª Marci Barros Rocha, Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, no Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Marci Barros Rocha por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pela Srª Marci Barros Rocha, por ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Natalício Pereira Menezes, Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Natalício Pereira Menezes, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Natalício Pereira Menezes, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Entidade Filantrópica Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção a Criança e Adolescente - “Projeto Nossa Casa”, fundada em novembro de 1998, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Entidade Filantrópica Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção a Criança e Adolescente - “Projeto Nossa Casa”, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

14ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Entidade Filantrópica Associação Filantrópica São Judas Tadeu, fundada em 11 de janeiro de 1985, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

congratulações a Entidade Associação Filantrópica São Judas Tadeu, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Entidade Filantrópica Associação Beneditina da Providência - Casa Irmã Faustina - “Projeto Sonha Brasil”, fundada em 15 de agosto 1961, na cidade de Anicuns-Go, e, em Cuiabá, no bairro Pedra 90, em 1992, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Entidade Associação Beneditina da Providência - Casa Irmã Faustina - “Projeto Sonha Brasil”, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações ao Sr. Sued Luz, Coordenador do Projeto Siminina, no Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações ao Sr. Sued Luz, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operador do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Sr. Sued, por ser digno merecedor da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Srª Terezina Fátima Paes de Arruda, Membro do Comitê Municipal e Nacional de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Srª Terezina Fátima Paes de Arruda, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como Operadora do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito pela Srª Terezina Fátima Paes de Arruda, por ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

18ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe Moção de Congratulações a Entidade Filantrópica Associação Espírita Walntuil de Freitas, fundada em 02 de julho de 1995, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta suas mais sinceras congratulações a Entidade Associação Espírita Walntuil de Freitas, por ocasião do Dia Nacional de Enfrentamento a Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Pretende-se com a presente e justa homenagem, além de render o devido reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e ao Estado de Mato

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Grosso, chamar a atenção para o papel de extrema importância na sociedade como integrante da Rede de Proteção Social do Sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Sua participação exemplar é fundamental para o êxito do esforço da sociedade mato-grossense em buscar um futuro sem violência e com justiça social.

Assim é que externo minha admiração e respeito por esta entidade ser digna merecedora da homenagem, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputada CHICA NUNES - PSDB

Também, sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Magnífico Sr. Reitor da UNEMAT, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, a necessidade de viabilizar extensão do *campus* da UNEMAT para Apicás.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Reitor da UNEMAT, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, da necessidade de viabilizar extensão do *campus* da UNEMAT para o Município de Apicás.

JUSTIFICATIVA

O alto valor dos cursos oferecidos pelas universidades particulares, aliado às despesas de mudança para outra cidade, aluguel, alimentação, etc., dificultam sobremodo o acesso a cursos de nível superior. Incontáveis são as localidades que sofrem pela falta de profissionais nas mais diversas áreas.

É triste constatar que há uma imensa quantia de pessoas prejudicadas por residir em locais de difícil acesso, e que acabam sem expectativa de crescimento profissional e sem formação para o exigente mercado de trabalho. A solicitada extensão da UNEMAT suprirá parte das deficiências apresentadas em Apicás.

Importante ressaltar que tramita neste Parlamento, Projeto de Emenda à Constituição Estadual nº 010/2006, o qual modifica a redação do Artigo 246 da Carta Magna Estadual, que passará, uma vez tendo sido aprovada a referida emenda, a ter a seguinte redação:

“Art. 246 O Estado aplicará, anualmente, 2,5% (dois e meio por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado de Mato Grosso na manutenção e desenvolvimento da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT”.

Tal iniciativa visa garantir recursos para facilitar o acesso à formação acadêmica de nível superior aos jovens mato-grossenses.

No intuito de democratizar o acesso ao ensino superior e atendendo pedido da Prefeita e Vereadores de Apicás é que apresento o pleito, aguardando o acolhimento e atenção pelas instituições competentes.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-regional da Brasil Telecom a necessidade de propiciar ao Município de Tabaporã, o acesso à *internet* banda larga, via ADSL.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor Regional da Brasil Telecom da necessidade de propiciar ao Município de Tabaporã, o acesso à internet banda larga, via ADSL.

JUSTIFICATIVA

Internet banda larga é o acesso à *internet* em alta velocidade. Esse tipo de conexão é capaz de ser até 30 vezes mais rápida que o acesso discado. Existem vários tipos e conexão banda larga, entre elas a via ADSL, a via cabo, a via ISDN ou a via rádio. Geralmente esses tipos de acessos são indicados aos usuários que recebem grande quantidade de e-mails e precisam de conexões permanentes. Ou então, para as pessoas que precisam conectar durante o horário comercial, realizar tráfego de informações pesadas pela rede ou, simplesmente, para aquelas que desejam utilizar a internet de forma mais veloz e dinâmica.

A tecnologia ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) consiste na transmissão de dados em alta velocidade pela linha telefônica. Dentre as vantagens de sua utilização, cita-se a economia para quem deseja conexões permanentes (24 horas por dia), por não pagar pulsos, e, em poder contar com linha telefônica desocupada.

Tendo em vista a necessidade de dispor o serviço de internet banda larga, via ADSL, aos municípios de Tabaporã, foi que os Vereadores Ana Maria e Belcho Vieira apresentaram a reivindicação, por meio do Ofício nº 029/07, que, atendida, trará benefícios aos estudantes, comércio local e moradores que se utilizam da rede mundial de computadores.

Informam os Vereadores que os comerciantes têm perdido vendas por falta da inoperância dos cartões de crédito.

Deste modo, apresento a indicação na certeza do acolhimento por parte dos demais Parlamentares e Brasil Telecom.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Grupo Rede/CEMAT, com cópia ao Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa “Luz Para Todos”, da ELETRONORTE, a necessidade de expandir o citado programa para as Linhas Batelão, Santa Luzia e São Cristóvão, em Tabaporã.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao ilustríssimo senhor Presidente do Grupo Rede Cemat, com cópia ao Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa “Luz Para Todos”, mostrando a necessidade de se expandir o citado Programa para as Linhas Batelão, Santa Luzia e São Cristóvão, em Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

O Programa “Luz para Todos” foi criado com o objetivo de propiciar o atendimento em energia elétrica, à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse importante serviço público.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica facilitará a integração dos programas sociais do governo federal, além do acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Em nome dos moradores das Linhas Batelão, Santa Luzia e São Cristóvão, em Tabaporã., os Vereadores Márcio José Sparvolli e Juarez Praxedes solicitaram que intercedêssemos junto aos órgãos competentes para que se amplie o citado Programa às áreas citadas. Os documentos necessários à efetivação estão protocolizados nos referidos órgãos, de acordo com os anexos.

Deste modo, peço ao Sr. Evandro Coura, Diretor Presidente da Rede Cemat juntamente com o Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa “Luz Para Todos”, da ELETRONORTE, o especial empenho no sentido de disponibilizar o importante serviço para os moradores daquelas localidades.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a necessidade de se instalar Posto da Polícia Militar, com uma viatura, na Comunidade Entre Rios, Município de Nova Ubiratã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mostrando a necessidade de se instalar Posto da Polícia Militar, com uma viatura, na comunidade Entre Rios, município de Nova Ubiratã.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República determina que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A cada dia a violência aumenta nas pequenas cidades. É necessário que o Estado disponibilize meios para que se previnam futuros delitos, bem assim se preserve a integridade física e patrimonial dos seus habitantes.

Atendendo aos apelos da população da comunidade Entre Rios e diante da situação emergencial, o vereador Reinaldo de Freitas, encaminhou expediente a este gabinete, solicitando que intercedêssemos junto ao órgão competente no sentido de instalar Posto da Polícia Militar, com uma viatura, na referida Comunidade.

Diante da urgência do pleito é que solicito a especial atenção do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no sentido de efetivá-lo, eis que trará inúmeros benefícios aos moradores de Nova Ubiratã e região.

Todo cidadão tem direito à Segurança. O esforço pela concretização da efetiva Segurança Pública em toda sua dimensão deve ser um dos pilares para se construir um Estado Democrático de Direito.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Gerente Executivo do INSS em Mato Grosso a necessidade de instalar Posto do Instituto Nacional do Seguro Social em Apiacás.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Gerente Executivo do INSS em Mato Grosso, tratando da necessidade de instalar Posto do Instituto Nacional do Seguro Social em Apiacás.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Apiacás, representada por seus Vereadores, atendendo aos constantes apelos dos moradores do município solicitou que intercedêssemos junto ao órgão competente, no sentido de viabilizar a instalação de posto do Instituto Nacional do Seguro Social em Apiacás.

A Previdência Social foi criada para proteger os trabalhadores e oferece 10 modalidades de benefícios além da aposentadoria. Não obstante, a tão sonhada aposentadoria acaba virando um pesadelo para inúmeros brasileiros que não tem acesso aos postos de atendimento do INSS.

Os idosos carentes são os que mais sofrem, a exemplo do que ocorre em Apiacás, pois a agência do Instituto mais próxima está a 200 (duzentos) quilômetros de distância. Some-se isso ao desconforto que lhes custa, pela idade e problemas de saúde, de se deslocarem para um município distante.

Assim, apresento a Indicação e solicito a especial atenção do Exmº Sr. Gerente Executivo do INSS em Mato Grosso, no sentido de se efetivar o pleito, que trará inúmeros benefícios aos moradores de Apiacás e região.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar a construção de passarela unindo os pavilhões construídos na Escola Estadual “Bernardino Gomes da Luz”, no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a construção de passarela unindo os pavilhões construídos na Escola Estadual “Bernardino Gomes da Luz”, no Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

Recebemos expediente da Sra. Laura Maria Mazzaro Desotti, Diretora da EE “Bernardino Gomes da Luz”, de Colniza, cujo teor trata da necessidade de viabilizar a construção de passarela unindo os pavilhões que foram recentemente construídos naquela unidade.

Tendo em vista a ampliação da Escola, as salas de aulas ficaram distantes umas das outras, e no período chuvoso fica difícil o acesso dos alunos e professores de um pavilhão a outro, especialmente aos banheiros e refeitório.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Deste modo, apresento o pleito certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Secretário de Estado de Educação, que certamente não medirá esforços para concretizá-lo.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar a construção de piscina semi-olímpica e quadra de esportes coberta na Escola Estadual “São Miguel”, no Município de Pontal do Araguaia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar a construção de piscina semi-olímpica e quadra de esportes coberta na Escola Estadual “São Miguel”, no Município de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A senhora Márcia Maria Nogueira Guimarães, Diretora da Escola Estadual “São Miguel”, localizada no município de Pontal do Araguaia, representando a comunidade escolar, solicitou nosso empenho junto às autoridades competentes no sentido de viabilizar recursos para a construção de uma piscina semi-olímpica e uma quadra de esportes coberta na Escola.

É certo que o esporte e o lazer se constituem em espaços de ação educativa, onde são afirmados e vivenciados valores positivos para o indivíduo e para a vida em sociedade. A educação física além de se tratar de questão de saúde é elemento que concorre para uma cultura da paz, aproximando as pessoas.

A construção de quadra esportiva coberta suprirá a carência de espaço adequado para a prática desportiva dos alunos e professores, propiciando a aplicação da disciplina de educação física e atividades de esporte e integração.

Com a construção da piscina semi-olímpica dar-se-á aos alunos a oportunidade de praticar aulas de natação, esporte este considerado completo por proporcionar relaxamento, alongamento dos músculos, melhoria da postura, resistência, etc.

Ressalte-se que são obras que certamente beneficiarão os alunos e professores da rede de ensino pública estadual daquela cidade. Deste modo, apresento a Indicação, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação, e o pronto acolhimento pelo Sr. Secretário de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de se proceder a uma reforma geral nas dependências da Escola Estadual Vinícius de Moraes, no Município de Apicás.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se proceder a uma reforma geral nas dependências da Escola Estadual Vinícius de Moraes, no município de Apicás.

JUSTIFICATIVA

É sabido que um ambiente adequado é de suma importância para o desenvolvimento do aprendizado. O espaço físico adequado é de crucial importância para que se promova o ensino com qualidade.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Apiacás, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Visando a promoção de melhorias no processo educacional ao público usuário da Escola Estadual Vinícius de Moraes, é que apresento a presente indicação, na certeza de sua aprovação pelos nobres pares e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se proceder a uma reforma geral nas dependências da Escola Estadual “Portal da Amazônia”, no Município de Apiacás.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se proceder a uma reforma geral nas dependências da Escola Estadual “Portal da Amazônia”, no Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

É sabido que um ambiente adequado é de suma importância para o desenvolvimento do aprendizado. O espaço físico adequado é de crucial importância para que se promova o ensino com qualidade.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Portal da Amazônia”, localizada no município de Apiacás, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Visando a promoção de melhorias no processo educacional ao público usuário da Escola Estadual “Portal da Amazônia”, é que apresento a presente indicação, na certeza de sua aprovação pelos nobres pares e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de se viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Elídio Murcelli Filho”, localizada no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Elídio Murcelli Filho”, no município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Elídio Murcelli Filho”, localizada no município de Aripuanã, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “Elídio Murcelli Filho” possa se sentir segura e com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de se viabilizar reforma geral da Escola Estadual “São Francisco de Assis”, localizada no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “São Francisco de Assis”, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “São Francisco de Assis”, localizada no município de Aripuanã,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “São Francisco de Assis” possa se sentir segura e com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral das dependências da Escola Estadual “Ewaldo Meyer Roderjan”, localizada no Município de Brasnorte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral das dependências da Escola Estadual “Ewaldo Meyer Roderjan”, no Município de Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Ewaldo Meyer Roderjan”, localizada no município de Brasnorte, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “Ewaldo Meyer Roderjan” possa se sentir segura e com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Alberto Einstein”, no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Alberto Einstein”, no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc, assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral das dependências da Escola Estadual “Frei Caneca”, localizada no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral das dependências da Escola Estadual “Frei Caneca”, no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

¹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Frei Caneca”, localizada no município de Carlinda, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “Frei Caneca” possa se sentir segura e com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral da Escola Estadual “Tancredo de Almeida Neves”, localizada no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral da Escola Estadual “Tancredo de Almeida Neves”, no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Tancredo de Almeida Neves”, localizada no município de Carlinda, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “Tancredo de Almeida Neves” possa se sentir segura e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral da Escola Estadual “Maria Quitéria”, localizada no Município de Castanheira.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de se viabilizar recursos para reforma geral da Escola Estadual “Maria Quitéria”, no Município de Castanheira.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a todas as crianças e adolescentes o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Traz também que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O não oferecimento de ensino obrigatório pelo poder público ou a sua oferta irregular configuram desrespeito a um direito constitucional, importando em responsabilidade da autoridade competente.

Assim é que solicito à Secretaria de Estado de Educação que seja promovida a reforma geral da Escola Estadual “Maria Quitéria”, localizada no município de Castanheira”, colocando-a em condições adequadas para que possa oferecer um ensino de qualidade, bem assim proporcionar conforto e segurança ao seu público usuário.

Deste modo, ciente da necessidade de propiciar um espaço físico adequado para que a comunidade escolar da Escola Estadual “Maria Quitéria” possa se sentir segura e com mais conforto, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Manoel Doares de Campos”, no Município de Cláudia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Manoel Soares de Campos”, no município de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva² ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Guarantã”, no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Guarantã”, no município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

² SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O doutrinador José Afonso da Silva³ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluindo as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Cafenorte”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Cafenorte”, no município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁴ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

³ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

⁴ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Iransy Jaime Farina”, no município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Iransy Jaime Farina”, no município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁵ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

⁵ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc, assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Prof. Élcio Prates”, no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Prof. Élcio Prates”, no município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc, assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

22ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Bromildo Lawisch”, no Município de Itanhangá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Bromildo Lawisch”, no município de Itanhangá.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁶ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

⁶ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

23ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Cel. Antônio Paes de Barros”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Cel. Antônio Paes de Barros”, no município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁷ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

⁷ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

24ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Papa João Paulo II”, no Município de Itaúba.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Papa João Paulo II”, no município de Itaúba.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁸ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

25ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Cecília Castro Barbosa”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário

⁸ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Cecília Castro Barbosa”, no município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

26ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Comendador José Pedro Dias”, no município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Comendador José Pedro Dias”, no município de Juara.

JUSTIFICATIVA

⁹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁰ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistema de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

27ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Cleonice Miranda da Silva”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Cleonice Miranda da Silva”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

¹⁰ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O doutrinador José Afonso da Silva¹¹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluindo as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

28ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Vinícius de Moraes”, no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Vinícius de Moraes”, no município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹² ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

¹¹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

¹² SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

29ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Benício Trettel da Silva”, no Município de Cotriguaçu.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Benício Trettel da Silva”, no Município de Cotriguaçu.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹³ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

¹³ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

30ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Maria da Glória Vargas Ochoa”, no Município de Cotriguaçu.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Maria da Glória Vargas Ochoa”, no Município de Cotriguaçu.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁴ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

¹⁴ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

31ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima”, no Município de Juína.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima”, no Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁵ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

¹⁵ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

32ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Marechal Rondon”, no Município de Juína.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Marechal Rondon”, no Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁶ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

¹⁶ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

33ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Padre Ezequiel Ramin”, no Município de Juína.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Padre Ezequiel Ramin”, no município de Juína.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁷ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

34ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Dom Aquino Corrêa”, no Município de Juruena.

¹⁷ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Dom Aquino Corrêa”, no Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁸ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

35ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Paulo Freire”, no Município de Marcelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Paulo Freire”, no município de Marcelândia.

¹⁸ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva¹⁹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

36ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Pedro Bianchini”, no Município de Marcelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Pedro Bianchini”, no município de Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente

¹⁹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁰ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

37ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma escola de ensino básico no Bairro Bom Jesus, na cidade de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, tratando da necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma escola de Ensino Básico no bairro Bom Jesus, na cidade de Colíder.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 205 da Constituição Federal a educação é um direito de todos e dever do Estado. Existe um esforço que transcende às fronteiras de nosso país no sentido de se erradicar o analfabetismo. Uma busca interminável em se ter uma população completamente alfabetizada sempre se inicia com pequenas ações. A criação da Escola motivo desta indicação é um importante passo na caminhada para a erradicação do analfabetismo.

Segundo o artigo 4º, inciso II, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio”.

²⁰ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O Vereador Osmar Serafini, do município de Colíder, encaminhou expediente (cópia apensa) a este Gabinete, solicitando que intercedêssemos junto aos órgãos competentes no sentido de se viabilizar a construção de uma escola de Ensino Básico para atender a demanda da população correspondente aos bairros: Bom Jesus, Maria Antônia, Torre e Celídio Marques, naquela cidade.

Os jovens e adolescentes daqueles bairros são obrigados a se deslocarem por longas distâncias estudar em escolas situadas em outros bairros, cujas capacidades de absorção da demanda encontram-se esgotadas. Este fato pode ser visto como um obstáculo à permanência na escola, bem como à continuidade dos estudos, elementos essenciais na formação intelectual e inclusão social de nossas crianças, jovens e adolescentes.

A construção da escola, conforme mencionado acima, mostra o comprometimento do Governo do Estado com a melhoria da qualidade e a expansão do acesso ao ensino, direito constitucional consagrado na Constituição da República, no seu artigo 205, ao estabelecer “a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família”.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

38ª) INDICAÇÃO: Indica ao Magnífico Reitor da UNEMAT, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, a necessidade de se proceder à construção de quadra poliesportiva coberta na UNEMAT em Alto Araguaia, bem assim à reforma das instalações daquele *campus*.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Magnífico Sr. Reitor da UNEMAT, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, da necessidade de se proceder à construção de quadra poliesportiva coberta na UNEMAT em Alto Araguaia, bem assim à reforma das instalações daquele *Campus*.

JUSTIFICATIVA

Recebemos a Indicação nº 107/2007 firmado pelos Vereadores do município de Alto Araguaia, cujo teor trata da necessidade de se proceder à construção de quadra poliesportiva coberta e reforma do prédio da UNEMAT.

O pleito informa que a UNEMAT foi instalada naquele município em 1991 e oferece formação superior aos munícipes de Alto Araguaia e alunos oriundos de diversos outros municípios. Atualmente conta com três cursos superiores - Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo. Para o ano de 2007 está prevista a implementação de turma especial do Curso de Direito, fato que, com certeza, aumentará o número de acadêmicos.

Entretanto, as instalações físicas do prédio da UNEMAT necessitam, com urgência, de reforma geral, especialmente do telhado que se encontra bastante danificado. Ademais, o Campus não possui local adequado para a aplicação da disciplina de Educação Física, o que inviabiliza também a prática de torneios, competições e outras atividades de integração.

Assim, necessário se faz, sejam tomadas medidas urgentes que culminem com a construção de quadra poliesportiva e reforma do prédio, para fins de melhorar as condições de ensino e propiciar maior segurança aos acadêmicos e professores da UNEMAT de Alto Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Diante do apelo dos Vereadores, que atendem reivindicação da comunidade acadêmica daquela Universidade, apresento o pleito, certo da sua importância e urgência.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

39ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de se equipar o Núcleo de Polícia Militar de Nova Santa Helena com uma camionete.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, da necessidade de se equipar o Núcleo da Polícia Militar de Nova Santa Helena, com uma Camionete.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Santa Helena vem enfrentando dificuldades no que diz respeito à segurança pública. Muito embora o trabalho da Polícia Militar sempre tenha sido realizado com a máxima presteza, sente-se a necessidade de haver um implemento no seu *modus operandi*, com a aquisição de um veículo camionete para patrulhamento, já que a extensão do município assim exige.

O presente expediente se dá em razão de solicitação da Câmara Municipal, que nos encaminhou expediente cujo teor demonstra que o Núcleo de Polícia da localidade possui inúmeras carências, dentre elas a falta de uma camionete para o atendimento das ocorrências que crescem diariamente e muitas vezes os Policiais Militares encontram dificuldades para trafegarem nas estradas que estão em péssimo estado de conservação.

Conforme seja o pedido de grande importância, submeto a presente Indicação aos Nobres Pares, certo de sua aprovação e acolhimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

40ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, com cópia ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, a necessidade de se promover a doação de um veículo camionete para a Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Lacerda.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, com cópia ao Exmo. Sr. Deputado Federal Eliene Lima, da necessidade de se doar um veículo camionete para a Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Lacerda presta assistência a 10 comunidades rurais do município e possui grande dificuldade de acesso a estas famílias devido às mesmas serem afastadas da sede do município e as estradas, por não serem asfaltadas dificultam ainda mais esse acesso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Sendo assim, o prefeito Sebastião José Medeiros, juntamente com o Secretário de Agricultura do Município, Sr. Amilton Lourenço da Silva, encaminharam expediente a este gabinete mostrando a necessidade da aquisição de uma camionete para dar a assistência necessária e merecida as famílias daquelas comunidades.

Conforme seja o pedido de grande importância, submeto a presente Indicação aos Nobres Pares, certo de sua aprovação e acolhimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

41ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura a necessidade de viabilizar recursos para a construção de ponte sobre o Rio São Miguel, Município de Itanhangá.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, da necessidade de viabilizar recursos para a construção de ponte sobre o Rio São Miguel, no município de Itanhangá.

JUSTIFICATIVA

Recebemos expediente firmado pelo Prefeito Valdir Campagnolo, Vereador Gilnei Fortes e Secretários Sérgio de Barros, Adilson Ferreira Silva e Romeu Tavares, de Itanhangá, cujo teor trata da necessidade de se proceder à construção de ponte sobre o Rio São Miguel, numa extensão de 30 (trinta) metros.

Em vista das circunstâncias geradas pelo tráfego crescente, a construção da citada ponte é de extrema necessidade para o trânsito da população, bem como a melhoria do escoamento da produção agrícola, pecuária e extrativista do município.

Informa o pleito que o material a ser utilizado se encontra disponível e o aterro das cabeceiras já estão feitos, necessitando agora de recursos para custear os gastos com a mão-de-obra.

Deste modo, certo da necessidade em se atender o importante pleito, apresento a indicação na certeza da aprovação pelos demais Pares e acolhimento pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

42ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, a necessidade de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal “Francisco Sampaio”, em Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima, da necessidade de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal “Francisco Sampaio”, em Juara.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O Vereador Osvaldo Piva, por meio do Ofício nº 061/2007, solicita nosso apoio no sentido de viabilizar recursos para a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal “Francisco Sampaio”, em Juara.

A unidade escolar possui cerca de 350 (trezentos e cinqüenta) alunos. No entanto, não possui local adequado para a aplicação da disciplina de Educação Física, o que inviabiliza também a prática de competições e outras atividades de entretenimento e integração.

Tendo em vista o crescimento do número de alunos na Escola, a comunidade clama por um espaço onde se possa praticar esportes, realizar reuniões e outras ações de lazer.

Deste modo, apresento o pleito contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e pronto acolhimento pelo Exmº Sr. Deputado Federal Eliene Lima.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

43ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura a necessidade de se proceder ao patrolamento e cascalhamento de 100 (cem) quilômetros de estradas vicinais na região do Distrito de Caramujo, localizado às margens da BR-174, em Cáceres.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, da necessidade de se proceder ao patrolamento e cascalhamento de 100 (cem) quilômetros de estradas vicinais na região do Distrito de Caramujo, localizado às margens da BR 174, em Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Recebemos expediente firmado pelo líder comunitário, Sr. Luiz da Guia Cintra de Alcântara, cujo teor demonstra a necessidade de se proceder ao patrolamento e cascalhamento de 100 (cem) quilômetros de estradas vicinais na região do Distrito de Caramujo, localizado às margens da BR-174, em Cáceres.

O pedido atende aos constantes clamores da população local, que enfrenta inúmeras dificuldades. O distrito está a 30 (trinta) quilômetros da sede do município de Cáceres e carece de melhorias nos serviços infra-estruturais, especialmente no tocante às estradas, que se encontram em péssimo estado de conservação, com buracos e atoleiros.

Deste modo, somo meus esforços aos dos moradores e produtores rurais do distrito de Caramujo, no sentido de ver realizado o pleito, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e pronto acolhimento pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

44ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-regional da Brasil Telecom a necessidade em se instalar telefonia fixa nos bairros: Celídio Marques e Maria Antônia, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor Regional da Brasil Telecom a necessidade em se instalar telefonia fixa nos Bairros: Celídio Marques e Maria Antônia, no município de Colíder.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00
HORAS.

JUSTIFICATIVA

A modernidade cria nas pessoas necessidades que se tornam imperiosas, cria facilidades que se tornam integrantes de nosso dia-a-dia, permitindo que aumentemos nosso grau de sociabilidade.

Assim é com a telefonia. No mundo moderno o telefone acelera os contatos interpessoais, permitindo que possamos interagir, resolver situações com um mínimo de deslocamento, facilita contatos profissionais e venda de serviços e produtos.

Os Bairros acima citados, no município de Colíder, ainda não dispõem do referido serviço, motivo pelo qual o vereador José Élcio de Matos, 1º Secretário da Câmara Municipal do referido município, enviou a este gabinete expediente para tomarmos providências junto a Empresa de Telefonia Fixa.

Conforme seja o pedido de grande importância para os moradores da região e sendo sua implantação de grande valia para o desenvolvimento do município e, em consequência do Estado, submeto a presente Indicação aos Nobres Pares certo de sua aprovação e acolhimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

45ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, a necessidade de instalar Agência da CEF no Município de Juína.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, da necessidade de instalar uma agência da CEF no município de Juína.

JUSTIFICATIVA

Juína possui uma população estimada em 50.000(cinquenta mil) habitantes. É um dos pólos regionais de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sendo um ponto de convergência dos municípios da região. Somando-se aos habitantes de Brasnorte, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Colniza e Rondolândia o índice populacional da região ultrapassa 150.000 mil.

A agência da CEF mais próxima, em nosso Estado, está localizada a 200 quilômetros e, a 500 quilômetros em Vilhena, no Estado de Rondônia. O acesso às agências é praticamente impossível já que as estradas, na maior parte do ano, estão intransitáveis. Soma-se a isto os altos custos de transporte, estadia, etc.

As dificuldades de acesso aos serviços prestados pela CEF prejudicam sobretudo a população, que clama, há muito tempo, pela instalação de uma agência em Juína, tendo em vista que atenderá também aos moradores dos supracitados municípios.

A Caixa Econômica Federal tem por missão a implementação de políticas públicas e a promoção da melhoria da qualidade de vida da sociedade, eis que intermedeia recursos e negócios financeiros, prioritariamente no desenvolvimento urbano, nos segmentos de habitação, saneamento e infra-estrutura e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Desenvolve, ainda, importantes programas sociais de transferência de benefícios a parcelas pobres da sociedade, atingindo os lugares mais longínquos do Brasil, propiciando a inclusão bancária de milhões de cidadãos.

Desta forma, apresento a indicação, reiterando pedido do prefeito Hilton Campos, para que seja viabilizada a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Juína, de modo a proporcionar à população local e dos municípios circunvizinhos, o acesso aos serviços ofertados pela instituição bancária.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

46ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, a necessidade de instalar Agência da CEF no Município de Novo Horizonte do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, da necessidade de instalar uma agência da CEF no município de Novo Horizonte do Norte.

JUSTIFICATIVA

Novo Horizonte do Norte está localizado no norte do Estado e dista de Sinop, que tem agência da CEF mais próxima, a 280 quilômetros, e de Cuiabá, a 680 quilômetros. O acesso às agências é praticamente impossível já que as estradas, na maior parte do ano, estão intransitáveis. Soma-se a isto os altos custos de transporte, estadia, etc.

As dificuldades de acesso aos serviços prestados pela CEF prejudicam sobretudo a população, que clama pela instalação de uma agência em Novo Horizonte do Norte.

A Caixa Econômica Federal tem por missão a implementação de políticas públicas e a promoção da melhoria da qualidade de vida da sociedade, eis que intermedeia recursos e negócios financeiros, prioritariamente no desenvolvimento urbano, nos segmentos de habitação, saneamento e infra-estrutura e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social.

Desenvolve, ainda, importantes programas sociais de transferência de benefícios a parcelas pobres da sociedade, atingindo os lugares mais longínquos do Brasil, propiciando a inclusão bancária de milhões de cidadãos.

Desta forma, apresento a indicação, atendendo pedido do prefeito Junior Pereira Neves, para que seja viabilizada a instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Novo Horizonte do Norte, de modo a proporcionar à população local e de municípios circunvizinhos, o acesso aos serviços ofertados pela instituição bancária.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

47ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a necessidade de se viabilizar a instalação do Cartório de 1º Ofício em Tapurah.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, mostrando a necessidade de viabilizar a instalação do Cartório de 1º Ofício em Tapurah.

JUSTIFICATIVA

Recebemos expediente do Presidente da Câmara de Tapurah, Vereador Alcione José Biasi, cujo teor trata da necessidade de agilizar o processo protocolizado no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, solicitando a instalação do Cartório de 1º Ofício naquela localidade.

Conforme informações, o prédio do Fórum local foi construído, em parte, com recursos oriundos dos agricultores locais. Hoje esses agricultores reclamam a instalação do Cartório de Registro de Imóveis, que segundo o Vereador, lhes foi prometido.

Sabedor que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso busca a melhoria na prestação dos serviços é que apresento a indicação, atendendo reivindicação da população de Tapurah, certo de sua aprovação nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

48ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Bernardino Gomes da Luz”, no Município de Colniza.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Bernardino Gomes da Luz”, no município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²¹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

²¹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

49ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Dr. Arthur Antunes Maciel”, no Município de Juína.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Dr. Arthur Antunes Maciel”, no Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²² ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

²² SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

50ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “São Vicente de Paula”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “São Vicente de Paula”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²³ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

²³ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

51ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Antônio Francisco Lisboa”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Antônio Francisco Lisboa”, no Município de Juina.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁴ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

52ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Ana Neri”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário

²⁴ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Ana Neri”, no Município de Juina.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁵ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

53ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Alternativa”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Alternativa”, no município de Juina.

JUSTIFICATIVA

²⁵ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁶ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

54ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Maria Helena Carrara Missasse”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Maria Helena Carrara Missasse”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

²⁶ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁷ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

55ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “9 de Maio”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “9 de Maio”, no Município de Juina.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁸ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

²⁷ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

²⁸ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

56ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “7 de Setembro”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “7 de Setembro”, no Município de Juina.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva²⁹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

²⁹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

57ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Palmital”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Palmital”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁰ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.³¹

³⁰ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

³¹ op. cit. pg 841

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

58ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “21 de Abril”, no Município de Juina.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “21 de Abril”, no Município de Juina.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³² ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluindo as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

³² SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

59ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Oscar Soares”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Oscar Soares”, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³³ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

³³ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

60ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Nivaldo Fracarolli”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Nivaldo Fracarolli”, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁴ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

61ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Nova Galiléia”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário

³⁴ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Nova Galiléia”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁵ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

62ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Luiza Nunes Bezerra”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Luiza Nunes Bezerra”, no município de Juara.

JUSTIFICATIVA

³⁵ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁵¹ o tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

63^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Dr. Louremberg Ribeiro Nunes Rocha”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Dr. Louremberg Ribeiro Nunes Rocha, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁶ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.
Deputado RIVA - PP

64ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “José Dias”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “José Dias”, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁷ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

³⁶ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

³⁷ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

65ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Iara Maria Minotto Gomes”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Iara Maria Minotto Gomes”, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁸ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

³⁸ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

66ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Dom Aquino Correa”, no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Dom Aquino Correa”, no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva³⁹ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

³⁹ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

67ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar reforma geral da Escola Estadual “Des. Milton Armando Pompeu de Barros”, no Município de Colíder.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, da necessidade de viabilizar a reforma geral da Escola Estadual “Milton Armando Pompeu de Barros”, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, como decorre do texto constitucional, exprime, em primeiro lugar, que o Estado deve estar aparelhado para fornecer à população, sem qualquer distinção, ensino de qualidade. Significa ainda que é um direito plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, isto é, exigível sob pena de responsabilidade se não prestado espontânea e eficazmente.

O doutrinador José Afonso da Silva⁴⁰ ao tratar dos Direitos Sociais relativos à educação e à cultura, aduz que o art. 205 da Constituição da República prevê três finalidades básicas da educação: a) pleno desenvolvimento da pessoa; b) preparo da pessoa para o exercício da cidadania; c) qualificação da pessoa para o trabalho.

O alcance prático desses objetivos só se realizará no momento em que houver um sistema educacional democrático, em que a educação escolar concretize efetivamente o direito ao ensino, informado por princípios como a universalidade (ensino para todos), valorização dos profissionais da educação, padrão de qualidade educacional (incluídas as condições estruturais das unidades escolares).

A preferência constitucional pelo ensino público importa em que o Poder Público organize os sistemas de ensino de modo a cumprir o respectivo dever com a educação, mediante prestações estatais que garantam adequadas condições para o educando, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação, etc., assegurando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

A solicitação de reforma geral do prédio da supracitada unidade escolar ampara-se na necessidade de deixá-la em condições adequadas para que se possa ofertar ensino de qualidade, sem riscos à saúde, à segurança e à integridade física da comunidade escolar, bem assim em cumprir o dever constitucional com a educação de nossa gente.

⁴⁰ SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo : Malheiros, 28 ed, 2007, pg. 311

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Neste sentido, aguardo a aprovação do pleito pelos demais Pares, e pronto acolhimento por parte do Governo do Estado, que tem trabalhado com responsabilidade e seriedade no fortalecimento da educação.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2007.

Deputado RIVA - PP

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, invertendo a ordem com o Deputado José Domingos Fraga, o Deputado Maksuês Leite.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Sr. Presidente, nobres Pares desta Casa de Leis, eu quero agradecer, inicialmente, a gentileza do nobre Parlamentar, Deputado José Domingos Fraga, que teve a sensibilidade de fazer essa inversão, em decorrência, Deputado Roberto França, do aniversário de Várzea Grande.

Eu fiz um discurso, ontem, lá em casa, Deputado Sérgio Ricardo, Presidente da Assembléia Legislativa, com muita calma, lembrando a minha infância, principalmente.

Hoje, é um dia especial para nós várzea-grandenses, desde os legítimos como eu aos imigrantes que deixaram suas terras para viver e construir uma nova vida na cidade de Couto Magalhães.

Várzea Grande completa 140 anos de fundação. Temos uma história de quase um século e meio. Temos também as famílias tradicionais como os Campos, Barcat, Barros, Leite, Nassardens, Monteiro, Silvas e tantos outros.

A partir de 1948, com a construção da primeira ponte interligando Cuiabá ao então povoado de Várzea Grande, iniciou-se um ciclo de total desenvolvimento econômico, social e político.

A Avenida Couto Magalhães, Deputado Roberto França, como um fio de esperança para o futuro, demarcava naquela época o início do primeiro conglomerado de casas e pequenos comércios de varejo.

Já na década de 60, o Município vivia uma intensa pulsação política. Que o diga o saudoso Licínio Monteiro, Napoleão, professora Sarita Barcat, Sr. Fiote, Rubens dos Santos e Hubaldo Monteiro. Aliás, em 1967, Várzea Grande inovou ao eleger a primeira mulher para comandar o paço Couto Magalhães. Tratava-se de Sarita Barcat. Determinada, firme e corajosa, a professora Sarita promoveu uma revolução administrativa na cidade.

Os tempos se passaram e as décadas de 70, 80 e 90 foram o início de profundas disputas políticas entre grupos distintos de esquerda, direita e centro. No entanto, com domínio absoluto das famílias tradicionais da cidade. Primeiro foi Ary Campos que conquistou a Prefeitura da cidade industrial. Depois veio Júlio Campos, Branco de Barros, Jaime Campos, Carlos Gomes e Nereu Botelho. Cada qual deu a sua parcela de colaboração no crescimento de Várzea Grande.

Conhecida como o berço da política estadual, a terra de Couto Magalhães gerou dois governadores de Estado e dois senadores da República. Em uma façanha épica e cinematográfica, os irmãos Júlio e Jaime Campos foram eleitos pelo voto popular e tomaram assento no Palácio Paiaguás e no Congresso Nacional.

A história é rica e bela. O presente, nem tanto! A Várzea Grande do século XXI vive as angústias da era moderna e sofre com as mazelas sociais. Temos apenas 13%, Sr. Presidente, do nosso esgoto tratado. Com doses cavalares, os dejetos de quase 70 mil domicílios são lançados de forma *in natura* no rio Cuiabá, agonizando esse nosso manancial de água.

A exclusão social em Várzea Grande, Deputado Alexandre César, é uma realidade nua e crua. Vejamos! Temos mais de 10 mil pessoas abaixo da linha da pobreza, ou seja, acordam de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

manhã e não sabem quando e como vão fazer a primeira refeição. A nossa infância foi relegada ao esquecimento total. De acordo com dados oficiais do IBGE, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Chica Nunes, 5 mil crianças e adolescentes de Várzea Grande estão em situação de risco. Isso é grave!

Se não bastasse tudo isso, Deputado Dilceu Dal Bosco, ainda convivemos com o fantasma do desemprego. Cerca de 25 mil pessoas, um verdadeiro exército de homens e mulheres, estão fora do mercado de trabalho na chamada cidade industrial. A escalada da violência também é brutal. Lideramos, ao lado de Cuiabá, as estatísticas estaduais de homicídios, latrocínios, furtos e, o que é pior: o tráfico de drogas.

No entanto, como que numa dualidade cruel, a cidade apresenta extraordinários indicadores econômicos. Vejamos, nobres Pares! Várzea Grande é a segunda economia do Estado. Temos uma receita de quase 20 milhões de reais ao mês, Deputado Airton Português. O nosso comércio é forte. Esta rede de recolhimento de tributos chega a quase 10 mil estabelecimentos entre bares, lojas, postos de combustíveis, farmácias, mercados e outros. Possuímos um rico mapa domiciliar, ou seja, perto de setenta e cinco mil residências. A nossa população já se aproxima da casa de trezentas mil pessoas.

Fazendo um paralelo entre a história, o presente e o futuro, podemos afirmar, Deputado Ademir Brunetto, categoricamente, que nem tudo está perdido. Precisamos de um gestor público que tenha pulso firme, visão de estadista e muita determinação para promover uma severa reforma administrativa em Várzea Grande, com economia, conter a corrupção e principalmente erradicá-la, assim respeitando o dinheiro público do contribuinte. Só dessa forma haveremos de construir uma Várzea Grande com menos desigualdades, mais empregos e, acima de tudo, celebrarmos de uma vez por todas um novo contrato social com Várzea Grande.

Portanto, nesta data tão especial, desejo parabéns à cidade industrial, faço a minha parte...

O Sr. Alexandre Cesar - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Sem dúvida, Deputado Alexandre Cesar.

Faço a minha parte ao cumprimentar o meu povo, onde eu tive mais de doze mil votos nas últimas eleições.

Concedo aparte ao nobre Deputado Alexandre Cesar.

O Sr. Alexandre Cesar - Muito obrigado, Deputado Maksudês Leite, quero utilizar deste aparte, em primeiro lugar, para louvar a iniciativa desta data de aniversário do Município vizinho da Capital, nossa Várzea Grande, sempre tão acolhedora, sempre tão determinada na busca do desenvolvimento e que nesta data está em festa. Isso é muito importante que esta Casa de Leis sempre se utilize deste espaço para poder, ao mesmo tempo, reconhecer as qualidades, apontar também aqueles pontos em que precisamos atuar coletivamente na busca de melhorias. Essa reflexão crítica é fundamental para que nós possamos cumprir o nosso papel.

Sempre tivemos uma grande acolhida em Várzea Grande, temos um trabalho realizado com grande empenho, já na eleição para o Governo do Estado, tivemos lá a segunda maior votação, só ficando atrás do Governador Blairo Maggi e na última eleição tivemos uma votação significativa que mostra também a nossa responsabilidade, a nossa participação no futuro e no presente em Várzea Grande.

Portanto, quero saudá-lo pela iniciativa e tão brilhante intervenção em homenagem e reflexão acerca do Município de Várzea Grande. E, ao mesmo tempo, dizer do nosso pleno empenho, esforço e determinação com medidas que venham dar mais dinamismo, efetividade, a esse potencial imenso que a Cidade Industrial tem aqui em Mato Grosso e no Brasil.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Parabéns pela iniciativa e parabéns aos varzea-grandenses.

O SR. MAKSUÊS LEITE - Obrigado, Sr. Deputado.

Eu tenho conversado bastante com os colegas da bancada varzea-grandense, com o Deputado Dr. Wallace, com o Deputado Campos Neto, sobre a maturidade que teremos que ter nas próximas eleições. Várzea Grande não suporta mais quatro anos de desmando. Chega! Temos que dar um basta nisso.

Então, o Deputado Dr. Wallace e o Deputado Maksuês Leite, terão que ter a consciência de se sentarem à mesa e se despirem de vaidades para chegarem a um consenso no ano que vem, para que nos próximos quatro anos Várzea Grande possa retomar o trilho do desenvolvimento.

Eu costumo dizer, Deputado Roberto França, que Várzea Grande precisa ser reconstruída por várias mãos. Não existe salvador da Pátria. Quem foi gestor sabe disso. Quem já esteve no Executivo sabe disso.

Eu tenho certeza que tanto o Dr. Wallace, como o Deputado Maksuês Leite, como o Deputado Campos Neto, o nosso Líder maior, Senador Jaime Campos, e, logicamente, o nosso Líder Progressista, Deputado Riva, vão se sentar à mesa para encontrar um caminho e a uma solução para a segunda maior cidade do Estado de Mato Grosso.

Portanto, para encerrar a minha fala, mais uma vez, eu já disse isso nos quatro cantos do mundo, até via satélite, mas vamos falar aqui, parabéns Várzea Grande, um abraço!

Era o que tinha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Parabéns Deputado Maksuês Leite pelo pronunciamento.

Hoje, nós estivemos em Várzea Grande, na localidade de Bom Sucesso. Foi uma forma de homenagear Várzea Grande. Nós estivemos desenvolvendo o nosso Projeto Natureza Viva. Nós soltamos lá duzentos mil filhotes de peixe. Esse ano nós vamos soltar cinco milhões. Hoje, como forma de homenagear Várzea Grande, nós estivemos lá com o nosso Projeto Natureza Viva em Várzea Grande, pela manhã.

Com a palavra, o Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Carlos Avalone (AUSENTE). Com a palavra, no Grande Expediente, o Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inscrevemo-nos no Grande Expediente para comunicar à Mesa Diretora e ao soberano Plenário que, a partir de ontem, nós oficializamos à Executiva do PR de Mato Grosso a nossa não filiação ao Partido, diferente do que divulgaram hoje, de que havíamos saído do PR.

Eu quero comunicar à Mesa que nós não nos filiamos ao PR, como estava programado e como estava previsto, até porque a nossa ficha está em nosso poder. Levando-se em conta que o Partido não estava nem registrado no TRE, a ficha que nós assinamos, por ocasião daquele evento, realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso, não foi oficializada, como as demais assinadas naquela oportunidade. Então, na verdade, nós não estamos saindo do Partido. Na verdade, nós não entramos no PR, conforme era a previsão inicial. Saímos, sim, do PPS, em uma decisão madura, consciente, acompanhando o grupo do Governador Blairo Maggi.

Eu quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, desfazer algumas notícias que diziam que o motivo de não nos filiar-mos e pertencermos oficialmente ao PR teria sido em função de Vossa Excelência. Não tem nada a ver com o Deputado Sérgio Ricardo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Vossa Excelência sabe da minha amizade, do meu companheirismo, da minha lealdade. Sabe do quanto foi preciso peitar muitos para consolidar a sua candidatura pelo Partido, o PPS, naquela oportunidade, a Prefeito de Cuiabá e que, efetivamente, a minha amizade continua.

Se Vossa Excelência manterá a sua filiação no PR ou não, é uma questão de foro íntimo de Vossa Excelência. Se Vossa Excelência está conversando para retornar ao PPS, também, é um problema de Vossa Excelência com o PPS. Se Vossa Excelência será candidato ou não a Prefeito, pelo PPS ou pelo PR, também, é uma decisão de Vossa Excelência. Nós saberemos respeitar, acima de tudo, porque é uma decisão muito pessoal. Qualquer que seja a decisão, nós vamos continuar seu companheiro, seu amigo. Então, não tem nada a ver. Se uma parte da imprensa divulgou isso, foi porque passaram informação errada. Agora, o fato de nós não ficarmos no PR, em função de achar que o PR está pegando muito no que diz respeito a sua posição política, eleitoral, principalmente em Cuiabá...

Não é concebível, Sr. Presidente, um Partido que diz que quer ser grande e ser o maior do Estado, que tem a maior liderança política de Mato Grosso, que é o Governador Blairo Maggi, não ter, até a data de hoje, nem ao menos uma Comissão Provisória, não tem um diretório e nem ser municipal. É municipal. É estadual.

A minha base de política é Cuiabá. Cuiabá é o maior colégio eleitoral de Mato Grosso. E, como tal, Partido que se preza tem que trabalhar o maior colégio eleitoral. E o PR não está muito preocupado com isso. Não tem diretório, não tem Comissão Provisória, não tem Partido. O Partido não existe em Cuiabá. Um dia fala que o Deputado Sérgio Ricardo vai ser candidato; noutro dia, diz que o Deputado Sérgio Ricardo não vai ser candidato; noutro dia, vai compor com o Deputado Carlos Abicalil para ser candidato; noutro dia, não é mais Carlos Abicalil. Em resumo, se vai ter candidato, se não vai ter candidato, se vai compor com este ou com aquele Partido, não tem definição nenhuma, faltando um ano e meio para a eleição. Eu não vou ficar nesse chove e não molha, nessa indefinição, nessa indecisão. Daí o fato de nós termos tomado essa posição, ontem.

Eu fui à reunião do Partido. Oficializei a minha decisão ao Partido, onde inclusive o Presidente Regional, o Governador, estava presente. Comuniquei-o da minha decisão e foi uma decisão pensada, elaborada, não foi de afogadilho, não. Foi uma decisão muito madura, porque, se eu fico no PR e o PR apóia alguém para Prefeito de Cuiabá que não seja o candidato que eu gostaria, por fidelidade partidária, eu teria que acompanhar a decisão do Partido, apoiar aquele que o Partido decidir apoiar ou lançar. E eu não quero mais correr esse risco e quero ter a liberdade de poder apoiar um candidato que preencha, na minha opinião, os requisitos para ser Prefeito de Cuiabá, até porque já fui por duas vezes e sei das dificuldades de governar este município. E, como político desta terra, eu não quero ficar preso às determinações que venham impor este ou aquele candidato.

Quero, tenho e vou ter o direito e a liberdade de escolher o candidato que eu vier a abraçar para Prefeito Municipal de Cuiabá. Pensam errado aqueles que acham que nós não iremos participar do processo eleitoral. Vou participar do processo eleitoral com o meu grupo político, com os meus verdadeiros companheiros, com aqueles poucos que sobraram, que não eram amigos do Prefeito Roberto França, mas que eram amigos de Roberto França. É bom que sejam poucos, mas poucos leais e sinceros, do que um amontoado de safados e traidores que só desfrutaram de mim, do meu prestígio político, enquanto Prefeito Municipal de Cuiabá.

Ainda bem que a eleição serviu para separar o joio do trigo, para afastar de nós esses falsos e mostrar que é na adversidade que conhecemos quem é quem. São nos momentos difíceis que conhecemos quais são os verdadeiros. E são com esses verdadeiros que nós vamos participar, sim, do processo eleitoral, não como candidato, porque a minha cota eu já dei, retribuindo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

para Cuiabá tudo aquilo que Cuiabá nos proporcionou: dois mandatos de Vereador, quatro mandatos de Deputado, quinto com este, um de Deputado Federal mais votado, proporcionalmente, do Brasil e dois mandatos de Prefeito.

Não pretendo disputar, mas vamos participar, e vamos participar com a mesma garra, com a mesma fibra. Nós vamos ajudar a eleger o novo Prefeito de Cuiabá, seja quem for o candidato. Pode até ser um candidato do PR - vamos ver lá na frente -, o que eu não posso é ficar amarrado a um compromisso partidário de apoiar quem quer que seja que o Partido venha a lançar.

Dessa liberdade eu não abro mão, dessa independência, como líder político de Cuiabá. Ficar assistindo composições com “a”, com “b”, com “c”, sem que a base seja ouvida, que a base se manifeste e depois vem com o prato feito: “O nosso candidato é este”, sem que tenhamos participação efetiva nas discussões! Eu acho que tem que ter respeito e, nesse aspecto, eu não abro mão.

A nossa não ida oficial com o grupo do PR não significa nenhum rompimento meu com o Governador, Governador que eu ajudei eleger por duas vezes, em duas campanhas, inclusive quando ninguém sabia, politicamente, quem era Blairo Maggi na vida, e nós lhe hipotecamos apoio, quando ele tinha zero por cento na pesquisa, contra a candidatura de Antero que tinha 67%. Colocamos a minha mulher como Vice, para mostrar que estávamos engajados na sua luta. Viramos o jogo e ganhamos a eleição. Veio a reeleição e, mais uma vez, nós estivemos juntos, acreditando na sua proposta de Governo.

Continuo acreditando, em que pese estar muito mal acompanhado por alguns Secretários incompetentes, que desprezam esta Casa, têm um rei na barriga. Se estão hoje sentados com a bunda na cadeira de Secretário, devem aos políticos que hoje eles vivem renegando, aos políticos que eles vivem menosprezando, mas foi com os políticos que o Governo ganhou eleição para dar emprego para os atuais membros que hoje fazem parte do seu *caste* como Secretário.

Tem que haver respeito com esta Casa, com aqueles que ganharam, com os companheiros que suaram a camisa, que foram para as ruas, que pediram voto, que votaram, que elegeram e que hoje não pode nem passar por perto do Palácio Paiaguás.

Então, eu quero deixar bem clara a nossa posição. Esta nossa decisão não significa rompimento com o Governo, pelo contrario, enquanto eu aqui estiver, serei da base de sustentação do Governo, da Bancada Governista, por convicção e por lealdade aos compromissos que todos nós, juntos, que elegemos Blairo, assumimos em palanque para com o povo de Mato Grosso.

Eu disse ontem, inclusive para o Governador, que o meu cargo está à disposição dele. A hora que ele entender por bem mandar João Malheiros de volta para cá é só me avisar com antecedência para que eu possa recepcionar o Malheiros e voltar para casa.

Jamais, pelo meu ideal, pela minha luta de trinta e cinco anos na vida publica, vou trocar os meus princípios por quatro meses de mandato ou por um mandato inteiro. Na minha independência, que sempre tive nesta Tribuna e esta Tribuna é prova dos quatro anos que aqui agi, da forma como sempre trabalhei, não vou ficar acovardado, humilhado e menosprezado porque eu virei suplente.

Perdi eleição e tenho que respeitar a decisão das urnas. Quando chamado, vou estar aqui para cumprir o meu dever. E essa nossa decisão também não tem nada a ver com a questão do TSE. Se fosse assim, seria muito pratico, eu voltaria para o PPS, ou iria de imediato para o DEM e estaria resolvido o problema. Não tem nada a ver com isso. Vou ficar de *standy*, analisando o quadro político, já recebi convite hoje do Senador Jaime Campos para ingressar no DEM, agradei ao convite, mas nós vamos definir isso oportunamente. Então, não tem nada a ver essa questão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

E quero, mais uma vez, agradecer aqui o Deputado Mauro Savi, que tem sido um grande Líder, um grande... (TEMPO ESGOTADO.).

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto ao Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - E dizer a ele da, enquanto eu estiver aqui, certeza da minha lealdade e do meu companheirismo, companheiro Deputado Mauro Savi.

Parabéns pelo grande trabalho que Vossa Excelência vem realizando. Pode contar com o Deputado Roberto França naquilo que estiver ao meu alcance, enquanto estiver nesta Casa.

E só peço, se o Deputado João Malheiros retornar, e sem nenhum constrangimento, é me avisar, porque não vou mudar a minha maneira de ser, a minha personalidade, o meu ideal e os meus princípios a troco de um mandato. Se tiver que continuar aqui, vou continuar com o mesmo companheirismo e a mesma lealdade que sempre Vossa Excelência conhece, mas respeitando também a minha maneira de ser, a minha maneira de atuar e a minha maneira de agir.

Com essas palavra, Sr. Presidente, eu encerro, pedindo que a Mesa, nesse nosso ato, como um Deputado sem Partido, dentro desta Casa durante, o período em que aqui eu estiver. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Determino à Assessoria que a partir de agora identifique o Deputado Roberto França com Sem Partido.

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, demais colegas Deputados.

Eu não poderia, Sr. Presidente, de me furtar de lamentar a saída do Deputado Roberto França do PR, que ele nunca esteve, como acabou de dizer, mas especialmente do PPS.

E reforçar, Sr. Presidente, as palavras do eminente Senador Jaime Campos quando convidou o então Deputado Roberto França para se filiar ao Democrata. Primeiro, pela pessoa que é o Deputado Roberto França e pelo histórico que Vossa Excelência tem na polícia mato-grossense. E nós não poderíamos de deixar, como membro da Executiva Estadual como Secretário Estadual do Democrata, de fazer este convite para que Vossa Excelência possa ter, de fato e de direito, um Partido e fazer aquilo que mais gosta no Estado de Mato Grosso, que é fazer política de forma séria, de forma decente, porque o futuro do político, como nós sempre dizemos, só a Deus pertence.

Quem sabe, amanhã, Vossa Excelência pode ser esse candidato democrata, até porque democrata Vossa Excelência é. Isso Vossa Excelência tem demonstrado nas suas ações, no seu cotidiano. E nós ficaríamos imensamente satisfeitos, tanto eu como o Deputado Dilceu Dal Bosco, como o Deputado Gilmar Fabris, que é o seu amigo particular, incontestemente, como o Deputado Humberto Bosaipo, Senadores Jaime Campos e Jonas Pinheiro de poder recepcioná-lo na sigla Democratas, que é um Partido novo, onde se Deus quiser no mês de outubro, nós estaremos aqui nesta Casa num ato histórico marcando a sua fundação.

Portanto, fica aqui em nome do Democrata, em nome dos Senadores Democratas, em nome dos Deputados Estaduais, que aqui nesta Casa têm dado contribuição para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que Vossa Excelência em conjunto com o seu grupo, venha engrossar as fileiras democratas. Muito obrigado. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Gostaria de convidar os Srs. Deputados que estão em reunião nas outras salas, para adentrar o plenário, porque nós temos alguns vetos para apreciar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Deputados Roberto França, Mauro Savi, Airton Português, Carlos Avalone, Sebastião Rezende, José Domingos Fraga, Riva e Juarez Costa apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações autoria da Deputada Chica Nunes à Fundação Abrigo Bom Jesus - “Casa da Criança”, ao Asilo Santa Rita - Abrigo de Meninas; OSCIP - Comitê pró-criança; ao Sr. Davino Mário de Arruda; Sr^a Dilma Conceição Camargo; Sr. Edinaldo Gomes de Souza; Edivá Pereira Alves; Gemilda Deusa Nogueira Faiat; Sr. Henrique José Andrade Silva; Dr. José Antônio Borges Pereira; Sr^a Marci Barros Rocha; Sr. Natalício Pereira Menezes; Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção a Criança e Adolescente - “Projeto Nossa Casa”; Associação Filantrópica São Judas Tadeu; Associação Beneditina da Providência - Casa Irmã Faustina - “Projeto Sonha Brasil”; Sr. Sued Luz, por ocasião do dia nacional de enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de autoria do Deputado Juarez Costa aos Municípios de Alta Floresta, Comodoro, São Félix do Araguaia, Vila Rica, Reserva do Cabaçal, Primavera do Leste, Várzea Grande, Porto Esperidião, Indiavaí, Terra Nova do Norte, Novo Horizonte do Norte, Itaúba, Araguaiana, Novo São Joaquim, Pedra Preta, Vera, Tangará da Serra, Marcelândia, Porto Alegre do Norte, Nova Canaã do Norte, Nova Olímpia, Peixoto de Azevedo, pela comemoração do seu aniversário de emancipação.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Avalone ao Secretário de Saúde, solicitando informações de como foram distribuídos os recursos alocados na Secretaria Estadual de Saúde no ano de 2006, demonstrado em balanço analítico.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Sérgio Ricardo solicitando a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a Regulamentação do “Super Simples”.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Sérgio Ricardo solicitando a realização de um ato público denominado “Abraça o Rio Cuiabá”.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado José Domingos Fraga a SINFRA solicitando um Relatório de fiscalização referente à obra da UTI do Hospital Regional de Sorriso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Veto Total nº 79/06, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 75/05, de autoria do Deputado Mauro Savi, que declara de preservação permanente de interesse comum e imune de corte a pequizeira e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto... (PAUSA) Fazendo aqui uma correção, o Parecer do Relator da Comissão é pela manutenção do Veto, mas surgem aqui três votos dos membros contra o Parecer do Relator. Portanto, o Parecer acaba sendo pela derrubada do Veto.

Em discussão...

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, eu acho que nós temos que tomar determinada posição, até porque esse Projeto, primeiro no nosso entender, não é de iniciativa do Poder Executivo e tampouco... Eu entendo que deveria ser de interesse público do Governo do Estado, porque a pequizeira, principalmente para o Deputado Roberto França, para o Deputado Alexandre Cesar, os Deputados da Baixada Cuiabana, é uma árvore símbolo do Estado de Mato Grosso. E, eu não vejo porque esse Projeto ter que ser vetado e não tornar essa árvore como uma árvore de preservação, se nós levarmos em consideração que, hoje, o IBAMA aceita essa árvore como reflorestamento. Ela, não só tem sua importância histórica para a população mato-grossense, em especial do Médio Norte e da Baixada Cuiabana, como é uma árvore também que tem as suas propriedades nutritiva e farmacológica.

E, isso nos entristece, quando vemos um Projeto dessa natureza que não vai trazer um pingão de prejuízo ao erário público estadual. Seria até uma forma de nós homenagearmos o povo cuiabano e o povo mato-grossense, preservando essa árvore histórica que, infelizmente, em função da expansão da lavoura comercial em solo e vetação de cerrado, essa árvore, praticamente não existe mais. Mas, que o IBAMA aceita como árvore para reflorestamento, para reposição de matas ciliares, para reposição de reserva legal, e não podemos conceber que um projeto de tamanha envergadura e histórica para o povo mato-grossense possa ter o seu veto totalmente integral.

Então, fica aqui o meu descontentamento, ao mesmo tempo o meu repúdio, e conclamo os demais colegas Deputados, em função de tudo aquilo que eu disse, a possibilidade de derrubarmos esse Veto que, com certeza, não trará nenhum prejuízo ao Governo do Estado, e estamos homenageando de forma maiúscula o povo mato-grossense, em especial ao povo cuiabano.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Continua em discussão...

Gostaria que os Srs. Deputados tomassem seus assentos porque a votação é pelo painel.

Quem deseja manter o Veto, vota NÃO e quem é pela derrubada do veto, vota SIM. Para derrubar o Veto, o voto é SIM. Para manter o Veto, o voto é NÃO (PAUSA).

Manter o Veto, o voto é NÃO. Derrubar o Veto, o voto é SIM.

Solicito a abertura do painel para a votação... (PAUSA)

Votaram 14 Srs. Deputados, sendo 08 votos NÃO e seis votos SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão única, Veto Total nº 90/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 370/05, de autoria do Deputado Nataniel de Jesus, que dispõe sobre o Programa Estadual de Atendimento Imediato de Urgência e Emergência às Mulheres Vítimas de Violência Física, Sexual ou Doméstica no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Em discussão...

Eu relembro que para manter o veto, o voto é NÃO, e para derrubar o veto, o voto é sim.

Peço a abertura do painel.... (PAUSA)

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 10 votos NÃO e 05 votos SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 91/07, de autoria do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 236/05, de autoria do Deputado Carlos Brito, que destina a área da Lagoa Paiaguás e seu entorno para a criação de uma Unidade de Conservação da categoria Parque Estadual, a ser denominada Parque Estadual Paiaguás, no Centro Político-Administrativo (CPA) em Cuiabá, e dá outras providências. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Com a palavra, para discutir, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vejam bem, nesta tarde nós estamos apreciando alguns vetos apostos pelo Governo em iniciativas de projeto de lei aqui da Assembléia Legislativa, e nós observamos algumas coisas que me parecem muito mais, aquela discussão que já levantamos aqui, de ser muito mais de avaliação técnica, de... Provavelmente, de auxiliar das redações dos órgãos, normalmente tem Procurador de Estado, normalmente tem aqueles funcionários lá que revisa os pareceres e aí pega uma cópia e vai batendo em todas.

Eu francamente não estou conseguindo coerência na lógica dos vetos, e por uma falta maior de conhecimento, por minha parte, e aí tenho a humildade de dizer que posso estar cometendo injustiça no julgamento ou inverso. O Governo não analisou vício de iniciativa, não analisou, muitas vezes, a idéia, a proposta, a importância da criação.

Por exemplo, este Projeto aqui, que cria o Parque Paiaguás ao lado daquela represa perto do DETRAN, eu achei de uma importância muito grande. Francamente, não estou conseguindo entender por que o Governo não acatou essa sugestão.

Não sei se tem grandes projetos previstos para aquela área, que só vai preservá-la, que só vai garantir na Capital, que vai crescer muito ainda. Se nós olharmos cem anos para a frente, ainda vai crescer muito, e ali vai estar num centro privilegiado, num local privilegiado, uma área de preservação permanente ali, perto dos órgãos públicos, é aqui ao lado da Assembléia.... Então, propriamente, eu não entendi como vetam uma iniciativa dessa.

(O SR. DEPUTADO ROBERTO FRANÇA FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Consenso?

Mas, veja bem, gente, se é iniciativa, se é porque não houve um parecer do CONSEMA, vamos pegar o parecer do CONSEMA.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Deputado Percival Muniz?

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Com todo prazer.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Primeiro, eu quero parabenizar Vossa Excelência que está defendendo esse Projeto e parabenizar Cuiabá, que é chamada a Cidade Verde, porque tem

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

várias reservas ambientais. Se Vossa Excelência sobrevoar de avião Cuiabá, poucas cidades em Mato Grosso têm uma reserva ambiental como tem Cuiabá.

Até Alta Floresta, que há pouco tempo tinha muita reserva ambiental, os ex-Prefeitos venderam as suas áreas de reservas e, aos poucos, a cidade está ficando sem reserva.

Rondonópolis, por exemplo, está virando um concreto monolítico, não tem áreas de reserva ambiental.

Eu acredito que podemos apoiar esse Projeto e garantir mais uma reserva ambiental.

Então, eu sugiro, Deputado Percival Muniz, que retiremos esse veto - peço ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sergio Ricardo - e vamos valorizar os projetos dos trabalhos dos colegas Deputados.

A melhor saída é a retirada desse Veto, não votá-lo, porque nós podemos marcar a história desse Estado em criar mais uma reserva ambiental para a nossa Cidade Verde.

Quero dizer que a Assembléia Legislativa tem que começar a valorizar os projetos dos colegas.

Eu quero destacar um Deputado de primeiro mandato, que tem apresentado aqui vários projetos interessantes, que é o Deputado José Domingos Fraga, que está trabalhando muito na área de projetos. Ele nem está em plenário. Eu acho importante nós valorizarmos os Parlamentares.

Então, Deputado, eu quero parabenizar o seu pronunciamento.

Eu solicito a retirada do pedido de vista para que possamos aprovar o Projeto.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência.

E concordo com Vossa Excelência, até porque eu estou vendo no resumo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quando enumera a Razão do Veto, que viola a Constituição Federal, no art. 225, § 1º:

“...Que atribui ao Poder Público para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente sadio e equilibrado, a competência para definir espaços territoriais a serem especialmente protegidos...”

Isto aqui é exatamente ao contrário. Só o Poder Público tem esse poder. Aqui não está violando a Constituição Federal. E na Lei Federal nº 9.985/02, no art. 22, § 2º, que dispõe:

“...que resta patente que o Poder Legislativo somente poderá criar Parques Estaduais quando os estudos técnicos e a consulta prévia, exigidos pela Legislação Federal, tiverem sido atendidos”.

Veja bem. Se não tem a consulta prévia, não tem a manifestação do órgão federal, eu acho que compete buscarmos isso. Eu acho que a iniciativa é...

O Projeto de Lei é de autoria do Deputado Carlos Brito. Então, por ele não estar mais nesta Casa, eu queria, Sr. Presidente, pedir a retirada do Projeto para tentarmos salvar a idéia, mesmo que amanhã mantermos o Veto por uma falha, no meu entender assessória e não principal. Mas que salvemos a idéia, porque eu acho a idéia salutar à preservação.

O próprio Deputado Roberto França, ex-Prefeito desta Capital, já nos comunica aqui que essa área estava como de preservação permanente no Plano Diretor da Cidade. Quer dizer, eu acho que a idéia é correta, que ela está bem direcionada. Compete a todos nós encontrarmos um caminho para tirarmos os empecilhos e salvarmos a idéia de se transformar essa lagoa, ao lado da Assembléia Legislativa, essa área, essa nascente, em uma área de preservação permanente para as futuras gerações da nossa Capital.

Então, Sr. Presidente, feito isso, eu gostaria de pedir a retirada, a inversão, a vista

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

ao projeto, para que tenhamos tempo de encontrar saída para esta questão.

Eu queria aproveitar, até para não voltar à tribuna, para dizer ao Deputado Roberto França que fico feliz e triste com que ele fez hoje. Feliz, porque ele reconheceu um erro que ele poderia perceber muito mais na frente. Porque sair do PR... De fato, o PR não tem o perfil de Vossa Excelência. Eu acho que Vossa Excelência agiu corretamente. Triste, porque Vossa Excelência saiu do PPS para ir para o PR e, de fato, fez e faz uma falta muito grande no PPS. Eu sei que a vinculação política nesta Casa pode impedir o seu retorno ao Partido, mas eu quero dizer que Vossa Excelência será sempre querido, bem lembrado e respeitado no nosso pequeno PPS. Pequeno, porém, decente.

Então, eu quero dizer que as portas estão abertas e que nós poderemos conversar, principalmente, com a ex-Vice-Governadora, Sr^a Iraci França, com quem tivemos um carinho muito grande na convivência partidária, pela liderança que eu lhe reputo. Eu não pude falar isso durante o Pequeno Expediente. Eu reputo ao ex-Prefeito Roberto França a responsabilidade pela eleição do Governador Blairo Maggi. Eu sei que fui um dos primeiros a articular o Projeto. Mas, se o Deputado Roberto França, que tinha todos os motivos de não apoiar a candidatura do Blairo Maggi, pelo PPS, já que ele era o candidato... Se o Roberto não teve a humildade, primeiro, de decidir apoiar um candidato que, na época em que o Deputado Roberto França era candidato, não dava apoio a ele, e, segundo, de não permitir que a Dona Iraci fosse a Vice na chapa, para dar alguma credibilidade à chapa no Estado, nós não teríamos nem a candidatura, eu não tenho dúvida nenhuma que essa questão foi fundamental para o Mato Grosso que nós temos hoje, para vermos essa questão da forma como está sendo tratada.

Então, como eu tenho tempo, voltando...

Como esse Projeto nasceu na administração do Deputado Roberto França...

Só para atender o Deputado Ademir Brunetto, que eu estou discutindo o Projeto...

E quanto à conservação ambiental, o Deputado Roberto França, como Prefeito desta cidade, deixou uma área reservada para que pudesse existir hoje o Projeto. Então, por mais que estejamos com o assunto um pouco na transversal - e hoje é um pouco moda transversarmos, muitas vezes, alguns assuntos no discurso -, ele é pertinente e é importante.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui, encerrando a minha participação, pedir vista a esse Veto para encontrarmos uma solução de salvar a idéia inicial do Deputado Carlos Brito.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo vista ao Deputado Percival Muniz.

O Sr. Alexandre Cesar - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, para falar sobre o assunto, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, em que pese a concessão do pedido de vista, que prejudica a discussão, eu gostaria de fazer uso da palavra, em primeiro lugar, para discordar profundamente da afirmação inicial do Deputado Percival Muniz com relação à análise técnica dos projetos produzidos por esta Casa de Leis e que são submetidos à apreciação do Poder Executivo.

Eu não o faço por espírito de corpo, por ser Procurador do Estado. Eu o faço por conhecer, nos dez anos em que me encontro na Procuradoria-Geral do Estado, a determinação daqueles colegas e daquelas colegas que analisam esses Projetos de Lei na busca incessante de garantir a harmonia entre os Poderes e a integral produção legislativa. A culpa não é nem do Executivo, nem do Legislativo. Infelizmente a nossa Constituição transforma o processo legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

em uma camisa de forças. É exatamente por conta das imensas restrições para iniciativa dos Projetos de Lei, estabelecidas na Constituição de 1988, em que pese ser denominada Constituição Cidadã, infelizmente, que limita os trabalhos do Poder Legislativo, dando superpoderes de iniciativa ao Poder Executivo.

É com grande satisfação que, muitas vezes, nós localizamos projetos produzidos nesta Casa, que têm profundo interesse público e que, superada a barreira do vício de iniciativa, pode prosperar e integrar efetivamente o ordenamento jurídico estadual mato-grossense. Então, não é possível aceitar a afirmação de que é um processo burocrático de recorta e cola, facilitada hoje pelos instrumentos da informática, voltada somente a buscar óbices à assinatura, ao autógrafo constitucional do Governador do Estado, a projetos produzidos nesta Casa. Os aspectos de ordem técnica e de ordem jurídica, em torno do projeto, eu creio, nós poderemos discutir em outro momento.

Uma área como essa, do entorno dessa lagoa, da lagoa do Centro Político Administrativo, é por Lei, como é de conhecimento de todos, área de preservação permanente. Seja a lagoa natural, seja ela produzida por obra humana, a faixa de vegetação no seu entorno, por força do Código Florestal, por força do Código Ambiental, é área de preservação permanente. É possível transformar uma área de preservação permanente.

É possível transformar uma área de preservação permanente em outro tipo de espaço territorialmente protegido? Obviamente que sim.

O Sistema Nacional de Unidade de Conservação e o Sistema ...

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Mais um minuto para sua conclusão.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Obrigado Sr. Presidente.

...Estadual de Unidade de Conservação estabeleceram um conjunto de unidades de conservação, de espaços que têm características próprias, cada uma delas para proteção. O parque é uma dessas formas de proteção, restritiva, chamada inclusive de unidade de conservação de proteção integral, porque nela não se admite qualquer tipo de atividade produtiva, *stricto sensu*. Não é o caso do projeto em tela.

Esta área inclusive, Sr. Presidente, Srs. Deputados, já é protegida pelo Plano Diretor do Centro Político Administrativo onde ela está inserida. Mas creio que teremos oportunidade, após o pedido de vista, de voltar a esta discussão, porque acredito que a iniciativa é louvável, mas o instrumento, infelizmente, não foi o mais adequado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Desculpa, mas o colega Deputado falou, falou, falou aqui...

Eu não sou advogado, mas trata-se de uma área de preservação ambiental que não custava nada aprovar o projeto do colega Deputado. Ele praticamente fez um parecer favorável lá da PGE ao projeto, falou que realmente é uma unidade de conservação, é uma área de preservação ambiental, que está no Plano Diretor e fez uma defesa à PGE.

Ora, gente, desculpe-me, mas vamos falar agora politicamente.

Pôxa! Diante de tudo isso, por que não vamos votar favoravelmente ao projeto do colega Deputado? Por que não vamos derrubar o veto ou então convencer o Governador para ele

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

realmente aprovar essa área de reserva ambiental? No fundo, é uma área de reserva ambiental, realmente é uma unidade de conservação e é preponderante.

Ela já é de conservação? Então, vamos votar, para garantir aqui na Casa de Leis. Se já está no Plano Diretor, e o Plano Diretor, segundo o Estatuto da Cidade, é um Plano do Governo Municipal, que o município faz, por que não podemos colocar aqui que está dentro do Centro Administrativo aqui do Estado de Mato Grosso? Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso.

Então, eu quero aqui, Deputado Sérgio Ricardo - Vossa Excelência que é de Cuiabá - e aqui eu quero homenagear o Deputado Roberto França, ex-Prefeito desta cidade, que induziu esta cidade para ser uma cidade verde.

Esse homem revolucionou esta cidade e a admiração que eu tenho por ele é grande, pelo seu trabalho como Prefeito desta cidade.

Eu acho que todos os Deputados aqui - até em homenagem ao povo cuiabano, e quem é cuiabano - têm que defender essa área como área de reserva ambiental. Assim, eu quero pedir para que realmente retire.

Eu quero inclusive que essa argumentação do Deputado que me antecedeu, pegue essa argumentação dele e anexe, eu solicito, na justificativa do projeto que, por si só, já diz que é uma área de preservação ambiental. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Acompanhamos as manifestações dos colegas a respeito da matéria e, vejam bem, Senhores, a ironia do destino, vir à tribuna desta Casa defender Projeto do ex-Deputado Carlos Brito, mas eu faço pelo nosso amor a Cuiabá. Os interesses de Cuiabá estão acima das divergências político-partidárias e pessoais.

Quando Prefeito, Carlos Brito, até então meu aliado e afilhado político, fiz dele Vereador, Presidente da Câmara e Deputado, propôs realmente, e eu estou vendo aqui no corpo do processo, eu não tenho o projeto, estava com ele guardado na pasta, o esboço do projeto, e como ficaria...

Eu acredito que prevaleceu o bom senso do Deputado Percival Muniz, do Deputado Zé Carlos do Pátio e de todos aqueles que defenderam esse projeto, porque ele é muito importante para Cuiabá, inclusive visa dividir em duas etapas. A primeira etapa envolveria inicialmente a construção dos primeiros 1.500 metros de pista de caminhada. Já pensou uma pista de caminhada nessa área? Ao todo teriam três mil metros, mas a primeira etapa com 1.500; o fechamento da área em cerca; a construção de uma escola ambiental aí na lagoa; uma guarita de entrada, banheiros e estação do corpo, para se fazer ginástica durante o período em que a pessoa estiver fazendo caminhada e se exercitando na área.

Ora, seria a maneira mais prática de aproveitarmos uma área extraordinária como essa, razão pela qual, eu continuo defendendo... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto ao Deputado Roberto França.

O SR. ROBERTO FRANÇA - ...que devemos retirar de pauta o Veto.

Não é porque a SEMA, ou o IBAMA, ou o CONSEMA da vida não foram ouvidos sobre a proposta que tem que ter Veto. Se estabelece ouvir a população sobre a obra, vamos ouvir a população e vamos saber que a população vai ser 100% favorável a essa obra.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Agora, não pode, é por vaidade de determinados técnicos, porque eles não foram ouvidos e se intitulam os donos de toda a questão ambiental de Cuiabá e de Mato Grosso, querer realmente condenar uma proposta como essa. Além do mais, mesmo fazendo parte da área do CPA, do Centro Político Administrativo, o código de Cuiabá está acima, faz parte do Município de Cuiabá. E, nesse aspecto... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para a conclusão.

O SR. ROBERTO FRANÇA - Obrigado, Sr. Presidente.

E, com relação a isso, o Município de Cuiabá já falou e já decidiu ainda na nossa gestão, na preservação dessa área.

Então, eu quero aqui defender esse Projeto. Eu acho que o Deputado foi muito feliz na sua iniciativa e Cuiabá merece ganhar, realmente, mais esse presente!

Então, eu acredito, ou nós vamos derrubar o Veto de comum acordo ou então pedir que o Governo - se é problema de iniciativa da lei ou de não ouvir a SEMA, o CONSEMA e o IBAMA - tome essas providências.

Agora, nós não podemos é que por questão eminentemente técnica, como disse o Deputado Percival Muniz, nós sacrificarmos um Projeto tão bonito e que vai, realmente, atender a toda esta população que mora nesta região e dar a Cuiabá, realmente, essa grande obra.

Eu acho que nós não podemos penalizar Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - O Projeto já está com vista e a devolução em 48 horas.

Em discussão única, Veto Total nº 92/06, aposto ao Projeto de Lei nº 338/06, de autoria do Deputado Riva, que cria o Programa Cultura para Todos - Sistema de Adoção de Bibliotecas e Equipamentos Culturais por Empresas com Responsabilidade Social, conforme específica, e adota outras providências. Com Parecer favorável à manutenção da Comissão de Constituição e Justiça.

Gostaria de solicitar a presença dos Deputados, porque a votação é no painel eletrônico.

Os Deputados que estão em reunião nas outras salas, por gentileza, adentrem ao plenário. E, quem não está cadastrado, queira se cadastrar.

Só para lembrar, quem deseja manter o Veto, vota NÃO. Quem é a favor do projeto e contra o Veto, vota SIM.

Manutenção do Veto, NÃO. Derrubada do Veto, SIM.

Peço a abertura do painel...

09 votos NÃO e 04 votos SIM.

Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 95/07, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 215/06, que dispõe sobre o funcionamento de clubes, academias e outros estabelecimentos que ministram atividades físico-desportivo-recreativas e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela derrubada do Veto.

Os Deputados que votarão a favor do Projeto votem SIM e pela manutenção, NÃO.

O Parecer da Comissão é pela derrubada do Veto.

Quem deseja manter o Veto, vota NÃO e quem é a favor do projeto e contra o Veto, vota SIM. Não é manutenção do Veto... (PAUSA)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Quem sou eu para defender projeto do Deputado Ságuas e do PT aqui, mesmo o Parecer tendo sido um dos únicos a favor do projeto e contra o veto? Mas esse projeto aqui nada mais é, nada mais... É o seguinte. O que se quer é que professores de educação física ou profissionais da área façam acompanhamentos em academia, em lugares onde há atividade de educação física, tanto em academia quanto em outros órgãos particulares. Eu acho que isso se fiscaliza. Isso se fiscaliza e faz um acompanhamento realmente dessas academias. E realmente valoriza o profissional. O profissional tem que ser valorizado.

Então, eu vejo o seguinte: hoje as farmácias estão exigindo farmacêutico com curso superior. Não existe mais farmacêutico não-profissional nas farmácias. Hoje, exige-se assinatura do farmacêutico para uma farmácia. Antigamente, as agentes de saúde não tinham curso técnico; hoje têm. Então, a qualificação é importante. O que o Deputado Ságuas quer é a qualificação de profissionais em academia e órgãos onde há atividade de educação física.

Eu particularmente, eu quero aqui dizer o seguinte: Nós estamos vivendo num processo de modernização desse país. Eu, inclusive, por incrível que pareça, eu tenho até uma cunhada que tem uma academia em Pedra Preta, e ela está fazendo curso de educação física para se qualificar.

Ora, você vai discutir a questão da saúde do cidadão. Ele está fazendo exercício físico e não tem profissional de conhecimento para orientá-lo a pegar um peso, a pegar uma estrutura, acho complexo isso daqui.

Quer dizer, votar pela manutenção do veto é, no mínimo, votar contra a modernização, contra a valorização profissional, contra a preservação do cidadão. Então, eu quero aqui dizer que... Nós vamos resolver o caso definitivamente? Não. Mas nós temos, por exemplo, eu fiquei feliz esta semana, meus filhos treinam judô, e o professor de judô deles não tem curso de Educação Física, mas já está fazendo. Eu fiquei feliz. Ele já está fazendo Educação Física.

Então, eu acho que isso vai forçar os profissionais que treinam judô, karatê, taekwon-do, que tem academia de musculação, a fazer curso de Educação Física.

Eu concedo aparte ao Deputado José Domingos Fraga.

O Sr. José Domingos Fraga - Quero agradecer ao eminente Deputado Zé Carlos do Pátio e dizer que sou solidário a sua fala, até porque o que o Deputado Ságuas pede em seu projeto, eu acho que não é demais.

Se Vossa Excelência analisar o Veto do Governador, ele elogia a iniciativa do Deputado, onde exige que essas atividades esportivas possam ter um professor de educação física registrado, que possa acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades físicas e recreativas desenvolvidas nesses estabelecimentos comerciais.

A única coisa que ele questiona é o tal do vício de iniciativa, mas vício este, mais uma vez eu repito, que não traz prejuízo, que regulamenta, uma vez por todas, a profissão do professor de educação física. É a mesma coisa se nós tivéssemos uma farmácia sem um farmacêutico, ou uma casa de produtos veterinários sem um técnico, sem um veterinário responsável, registrado no Conselho Estadual de Veterinária.

E nada mais justo do que nós irmos ao encontro com o Relator desse Projeto, porque não traz prejuízo. É um projeto interessante. Nós que somos do interior, que acompanhamos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

academias, onde os instrutores são leigos, onde dezenas de jovens, principalmente pessoas adultas, ao invés de melhorar o seu condicionamento físico, em determinadas academias, saem aleijados em função da falta de conhecimento técnico, não só com relação à carga imposta por determinados auxiliares de academia, como também por desconhecer totalmente a anatomia humana. E isso tem feito com que dezenas de pessoas não só tenham prejuízos na sua renda familiar, em função de ficar aleijado, e até tem contribuído para arcar ainda mais com o custo da previdência federal, em virtude de muitos estarem encostados com auxílio doença e até mesmo com aposentadoria precoce... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo mais um tempo ao Deputado José Domingos Fraga, que está fazendo um pronunciamento muito importante, muito consistente.

O Sr. José Domingos Fraga - Muito obrigado.

Face a isso, Deputado Zé Carlos do Pátio, é que eu sugiro não só a Vossa Excelência a manter a sua posição como os demais Deputados, porque é importante que tenhamos um profissional dessa natureza dentro das academias.

E outra. Se nós, todas às vezes que tivermos um projeto dessa natureza, formos contra, o Governador vetar, e formos a favor do veto, praticamente os projetos dos Deputados, que eu vejo tramitando nesta Casa, 99% ou têm vício de iniciativa ou não é de interesse público, não nosso, mas por parte do Poder Executivo. Então, fica esse alerta.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero parabenizar o Deputado.

Inclusive, essa questão, no curso de Educação Física estuda anatomia humana, estuda os músculos do cidadão, a musculatura do cidadão e todo o corpo humano. Isso é preponderante, nós sabemos onde estão os músculos, e qualquer tipo de exercício, se faz bem ou não para aquele cidadão. Então, não podemos mais aceitar leigos dirigindo as academias, dirigindo algum esporte que é preponderante.

O Sr. Campos Neto - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu concedo a palavra ao Deputado Campos Neto.

O Sr. Campos Neto - Cumprimento o Deputado Zé Carlos do Pátio por essa discussão.

E dizer que este assunto foi amplamente discutido na nossa Comissão, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, juntamente com profissionais da área de Educação Física, com o próprio Deputado Ságua, que é autor do projeto. E acho muito importante que este projeto siga em frente. Até porque nós convivemos muito nos bairros aqui da Baixada Cuiabana, e reconhecemos, lá no Cristo Rei, por exemplo, no Bairro Mapim, que é lá na minha cidade, Várzea Grande, há muitas academias de fundo de quintal, sem nenhum profissional acompanhando, sem nenhuma pessoa olhando as pessoas que estão praticando musculação, até mesmo atletismo, qualquer tipo de esporte. E é muito difícil quando não tem esse acompanhamento, a probabilidade de lesões é muito forte.

Então, é uma questão de saúde pública, também, que este projeto vá em frente. Que a Assembléia Legislativa possa dar uma lição social e de cidadania.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu agradeço o Deputado Campos Neto.

Eu quero sugerir, Sr. Presidente, vista a este projeto.

E queria dar uma sugestão ao Presidente, Deputado Sérgio Ricardo, que Vossa Excelência leve este projeto, leve esta área, essa discussão do projeto de autoria do ex-Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Carlos Brito a respeito... Porque, olha, o ex-Deputado Carlos Brito propôs um parque ambiental. É lógico que unidade ambiental, reserva ambiental, parque ambiental, são conceitos diferentes, mas o objetivo é um só.

Então, eu acho que esse Projeto do Deputado Carlos Brito tem que ser valorizado, como esse Projeto do Deputado Ságuas. E, volto a dizer, mesmo esses dois Deputados não estando aqui no plenário, o que interessa é o que eles deixaram de conteúdo, inclusive, de interesse público, que eles o fizeram.

Então, eu quero dar uma sugestão, Deputado, que Vossa Excelência, como Presidente desta instituição, vá ao Governo, converse com ele, para que realmente possamos valorizar os Projetos dos Srs. Deputados.

Quero aqui agradecer o aparte do Deputado José Domingos Fraga e do Deputado Campos Neto e quero pedir vista a esse projeto e também pedir para que Vossa Excelência interceda nesses Projetos de interesse público, junto ao Governo do Estado.

Muito obrigado.

O Sr. Wagner Ramos - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Uma vez que já vou conceder vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio, que tem 48 horas para a devolução do Projeto...

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, companheiros Deputados, o Projeto em si, citado pelo Deputado Zé Carlos do Pátio, realmente, é muito bonito. E, por isso, Deputado José Domingos Fraga, teve a avaliação positiva do Governo do Estado com relação a isso.

Mas, o projeto de lei diz o seguinte: Dispõe sobre o funcionamento de clubes, academias e outros estabelecimentos que ministram atividades físico-desportivos e recreativos, e dá outras providências.

O que significa isso? Eu acho que é claro o Governo Federal regulamentar uma lei que dá o direito em que toda farmácia tenha um bioquímico, um farmacêutico responsável para assinar pela farmácia. Mas, com relação a este projeto de lei, nós temos que analisar. Nós, que somos do interior, das pequenas cidades que têm neste Estado de Mato Grosso, existem muitos professores voluntários, professores que dispõem do seu trabalho para ensinar quem não sabe. São academias de dança, são academias de esporte, são academias de vôlei, de handebol, de basquete, e as pessoas que ensinam ganham um pouquinho ali, mas ensinam as pessoas para tirar as crianças das ruas.

Então, o Projeto deveria ser específico com relação às academias, que é normal. É normal que nas academias eles tenham um responsável preparado em educação física, Deputado, para responder pelas atividades.

Agora, com relação às atividades sócio-recreativa, Deputado Roberto França, e desportista, eu quero ver um Município como Santo Afonso, um Município como Porto Estrela, ter capacidade financeira para contratar, de repente, um profissional da área de Educação Física. Como é que você vai achar? Nós fizemos uma avaliação, Deputado, e existe hoje em torno de cento e quarenta, ou melhor, duzentos e cinquenta profissionais formados em Educação Física no Estado de Mato Grosso. Com esse número, só Cuiabá levaria em torno de cinquenta, de cem profissionais. E os outros Municípios? Não iriam ter profissional nessa área para atender.

Então, que ele seja específico com relação à atividade de academias. Mas, aqui, no Projeto, ele está dizendo o seguinte, Deputado Dilceu Dal Bosco: Ele está dizendo que dispõe do funcionamento dos clubes, academias e outros estabelecimentos que ministram atividades físico-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

desportivas e recreativas. Por esse motivo, inclusive, é de responsabilidade da União fazer leis... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais um minuto para o Deputado concluir.

O SR. WAGNER RAMOS - Só para concluir, Sr. Presidente.

Eu sou de comum acordo com o Veto a essa matéria justamente por essa iniciativa. Se ele fosse específico com relação às academias, porque nós temos que regulamentar a lei, e, principalmente, dar valor àquelas pessoas que estudaram, que se formaram para aquilo... Mas para essas atividades sócio-recreativas, desportivas, eu acho que, realmente, é difícil, principalmente, para as pequenas cidades do interior.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Já está concedida vista.

O Sr. Dilceu Dal Bosco - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não sei se foi bem entendido. Aqui, a Assessoria Jurídica da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi bastante clara e fez uma defesa bem ampla. E a Comissão de Constituição, Justiça e Redação votou pela rejeição do Veto, embasada na Constituição. Até parece que a discussão existe porque é ao contrário. Na verdade, há a defesa aqui dos Srs. Parlamentares. Inclusive, um Deputado...

Mas o Parecer... Exatamente, o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela rejeição do Veto.

Então, eu acho que está dentro do que a grande maioria está pensando. Até poderia colocar em votação. Esse é o meu ponto de vista. Mas parece-me que pediram vista.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Já está concedida vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Já está concedida vista. Eu acho que está dentro daquilo que a grande maioria e eu defendemos também.

(O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL)

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Mil duzentos e quarenta profissionais de Educação Física registrados no Estado de Mato Grosso.

A pedido do eminente Deputado Wagner Ramos eu faço este registro.

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, veio à memória do Deputado Wagner Ramos quantos professores de Educação Física estão registrados no Conselho Estadual de Educação Física do Estado de Mato Grosso.

Eu quero dizer a Vossas Excelências que eu me formei há 26 anos. E quando eu entrei na Faculdade de Agronomia já existia o Curso de Educação Física, que formava 80 por ano. E só em Sorriso têm mais de quinze, vinte, professores de Educação Física. E se perguntarem quantos são no Estado de Mato Grosso, não são 10%. São todos oriundos de outros Estados.

Agora, é preciso ver esse tipo de coisa. É preciso exigir que, para um profissional ingressar em determinada entidade, ele seja filiado. Como é a OAB, o Advogado, como é no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

Conselho de Engenharia e Arquitetura, o CREA, como é o de Medicina e assim por diante. É i que precisa ser feito.

E como o Deputado Ademir Brunetto. Se ele não tivesse o Conselho Regional de Veterinária, com certeza, as suas casas seriam todas clandestinas. Mas graças a esse Conselho, ele está habilitado a trabalhar com produto agropecuário.

Então, o Deputado Wagner Ramos, realmente, fugiu aos números. Mas é grande o número de profissionais habilitados a trabalhar em academias.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, é só para tentar restabelecer... Porque de fato houve uma...

A iniciativa do Deputado Ságua é louvável. Ninguém está explorando a academia. Ainda mais com esse modismo de todos querendo se manter no breu. Como o Presidente Lula fala: pegar no breu mesmo. Todo mundo sarado. Hoje é até uma questão de saúde pública manter a forma. E todos estão ganhando dinheiro com isso. Muito ou pouco, estão ganhando. E a responsabilidade com as práticas, com as técnicas? Só o profissional formado para isso pode dar.

Então, nós estamos restringindo o mercado de trabalho para os profissionais que se dedicam. São profissionais que se preparam tecnicamente, como um médico se prepara, um arquiteto, um engenheiro. E, depois, o seu mercado de trabalho não tem a autorização do trabalho tecnicamente confirmado e preparado. Cientificamente, ele é adequado para fiscalizar aquilo, para acompanhar e para ministrar ali o mínimo de qualidade técnica nessas atividades. É uma atividade altamente rentável. Quer dizer, ninguém está fazendo clubes e academias só por diletantismo ou por outra coisa. Está fazendo para ganhar dinheiro. Então, é importante que essas entidades tenham também profissionais contratados para garantir o mínimo de segurança às pessoas que estão ali desesperadas querendo melhorar o seu corpo, a sua atividade física, a sua saúde e para as pessoas saberem que há um profissional técnico por trás. Já imaginaram se na farmácia não tivesse um farmacêutico dando o mínimo de retaguarda científica a essa atividade!? Já imaginaram se no hospital, também, não tivesse a garantia de ter um médico respondendo até criminalmente pelas atividades do hospital. A mesma coisa, se o prédio não tivesse o engenheiro, o arquiteto.

Então, eu acho salutar o Projeto de autoria do Deputado Ságua. Nós devemos olhar com carinho para a possibilidade de derrubar o Veto e manter o Projeto.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE(SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, eu só fazer uma observação ao Deputado Wagner Ramos, que eu vejo da seguinte forma, minha opinião: Nós não podemos fazer leis em função da realidade de Mato Grosso. Nós temos que fazer leis do que podemos fazer para melhorar o Estado, o nível da condição e da qualificação do Estado de Mato Grosso. Porque se eu fizesse leis pela situação do Estado de Mato Grosso, nós teríamos muitos profissionais sem cursos em vários pontos do Estado.

Então, eu acho que nós temos que puxar o Estado para cima. Nós não podemos puxar o Estado para baixo. Ora, se nós temos vários municípios que não têm professor de Educação Física, vamos levar a Faculdade de Educação Física para essa região. Vamos qualificar esses cidadãos. Porque não dá falar o seguinte: Não vamos votar essa. Ela vai prejudicar o interior, porque nós temos muitas pessoas que não são formadas em Educação Física. Nós não podemos ter essa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

prática. Não. Vamos votar a Lei porque nós precisamos fazer um novo Estado de Mato Grosso. Nós precisamos fazer um Estado de Mato Grosso onde teremos pessoas qualificadas, preparadas. Já imaginaram, daqui a alguns dias, termos todos os nossos prefeitos com curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, em Gerente de Cidades, preparados. Já imaginou se nós tivermos?

Tem uma cidade, Campo Verde, que praticamente 100% dos professores já têm Pós-graduação. É um orgulho o município ter 100% dos professores com Pós-graduação - em Campo Verde.

Então, eu acho que nós temos que realmente puxar o Estado para cima, com técnicos qualificados.

Eu estou vendo um Coronel aqui assistindo a sessão. Ora, se nós pudermos colocar um Coronel no interior para comandar que tem mais conhecimento técnico, nós vamos colocar um de menos graduação? Então, o Governador foi correto. Colocou quem? Um Coronel para comandar o interior. Quanto mais qualificação tiver, melhor.

Eu acho que essa questão da Educação Física é uma forma de nós qualificarmos os nossos profissionais para dar aula no interior, na Capital e em todos os lugares. Então, nós precisamos fazer, realmente, este Estado, dando um serviço de qualidade ao cidadão.

Era só isso. Obrigado.

O Sr. Mauro Savi - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Eu só queria uma informação da Mesa. Foi concedida vista a essa matéria?

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Porque o mesmo Deputado que pede vista, volta à tribuna duas, três vezes, pedindo Questão de Ordem.

Se se concedeu vista à matéria, ela sai de discussão.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Não é mais para a discussão. É pedido de uso da palavra pela Ordem.

O Sr. Alexandre Cesar - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Eu creio que é bastante louvável, diante da polêmica estabelecida acerca do vício de iniciativa, o pedido de vista do Deputado Zé Carlos do Pátio, e creio, até porque ontem mesmo, conversei com o Presidente do Sindicato dos Professores de Educação Física, ex-Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, Carlos Eilert, e ele nos falou da sua preocupação acerca deste Projeto de Lei.

Então, eu acho que é muito importante para que a própria categoria, o Conselho Regional e o Sindicato possam novamente - até porque sei que foi iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça fazer essa discussão com esses profissionais - chamá-los para esse debate, para que nós possamos achar uma medida que, de fato, estimule a valorização dessa carreira e possamos atuar de forma a valorizar a profissão dos professores de Educação Física e possamos garantir também a qualidade dos usuários dos equipamentos nessa esfera.

Portanto, acredito ser louvável o pedido de vista, até para que possamos esclarecer isso para todos os Deputados, e votar com segurança o Veto ofertado pelo Governo do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos.

(O SR. DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 20:05 HORAS)

O SR. JOSÉ DOMINGOS - Sr. Presidente, demais colegas Deputados.

Quero fazer uso deste expediente para convidar todos os Deputados e a Deputada Chica Nunes para o simpósio que será realizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde vamos contar com a presença do nosso Presidente Deputado Sérgio Ricardo, denominado Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental da Região do Alto do Rio Paraguai - Dificuldades, Desafios e Soluções, requerido por nossa pessoa, a realizar-se no dia 18 de maio do corrente ano, no Auditório do CEPROTEC, no Município de Diamantino, com a seguinte programação: às 14:00 horas a abertura; às 14:30 horas a Palestra Investimento Público e Privado com Mecanismo de Inclusão Social, que terá como palestrante o Dr. Alexandre Furlan, Secretário de Estado de Indústria e Comércio de Minas e Energia, como coordenador do painel, Francisco Ferreira Mendes Júnior, Prefeito Municipal de Diamantino e como moderador o Sr. Clóves Vettorato, Secretário de Assuntos Estratégicos; às 15:30 horas teremos a Palestra Saneamento Básico e Ambiental, que terá como palestrante o Dr. Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo, Secretário Executivo do Ministério das Cidades, como coordenador do painel, o Sr. Júlio César Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra e como moderador, o Sr. Luiz Henrique Daldegan, Secretário de Estado de Meio Ambiente da SEMA; às 16:30 horas, a Palestra Logística para a Produção, que terá como palestrante o Sr. Luiz Antônio Pagot, como coordenador do painel, Israel Antunes Marques, Prefeito Municipal de Denise e como moderador, Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Logo após o encontro haverá um suculento churrasco de carneiro, oferecido pelo Prefeito de Diamantino.

Srs. Deputados, eu gostaria de falar que na última quinta-feira nós participamos de uma audiência pública no Senado Federal, que foi requerida pelo então Senador Democrata, Sr. Jayme Campos, que tinha como título Projeto Brasil Central, elaborado pela ANTT, que levou em consideração dois cenários de demanda e de oferta.

A audiência pública foi muito proveitosa, onde vários Senadores da Comissão de Infra-estrutura se fizeram presente, os três Senadores do Estado de Mato Grosso e o Senador Jaime Campos, que demonstrou uma performance muito boa e extremamente positiva para o Estado de Mato Grosso.

Parece-nos que, após o projeto de viabilidade econômica e técnica a ser apresentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, de fato os trilhos da Ferrovia Setentrional Norte/Sul chegarão ao médio-norte do Estado de Mato Grosso, levando-se em consideração esses dois cenários, ou no Município de Lucas do Rio Verde, podendo ser Sorriso ou o Município de Sinop.

Fizeram-se presentes várias Lideranças do Estado de Mato Grosso, dentre elas o prefeito da cidade vizinha, querida cidade de Sinop, o prefeito Nilson Leitão.

Então, nós queremos aqui parabenizar a iniciativa do Senador Jaime Campos por marcar essa audiência pública no Senado Federal.

E esperamos que a Ferrovia Setentrional Norte/Sul chegue no médio-norte mato-grossense, facilitando a vida daqueles que produzem riqueza e que têm contribuído, não só com a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

oferta de emprego nesse País, como também no equilíbrio ou no superávit da balança comercial. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Essa Presidência parabeniza Vossa Excelência por esse Requerimento de audiência pública sobre o desenvolvimento econômico e sócio-ambiental da região do médio-norte do Estado de Mato Grosso, Vossa Excelência que é do Democrata.

Com a palavra nas Explicações Pessoais o eminente Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje nós acompanhamos, e eu aqui queria fazer o registro, uma reunião muito importante para uma região do Estado de Mato Grosso, que é a Região no Araguaia/Xingu.

Eu e o Deputado Adalto de Freitas - Daltinho acompanhamos o Governador Blairo Maggi, que se encontrou lá no posto da mata, região Distrito de Estrela do Araguaia, futuro município, onde tem aquele conflito antigo da Reserva da Suiá com o traçado da BR-158. Estavam presentes o representante do DNIT, o representante da Casa Civil do Governo Lula, o Deputado Wellington Fagundes, prefeitos e vereadores da região, o INCRA, representado pelo Leonel Superintendente do INCRA aqui no Estado, e várias outras autoridades, tanto dos municípios, como do Estado, como da União.

E parece, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que está se unificando uma solução que seja boa para todos ali naquele conflito. A pavimentação da BR-158 está no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal e esse conflito está gerando a discussão da possibilidade de uma mudança no traçado da BR-158, que deixaria, na região Alô Brasil, de continuar no traçado original para passar no Município de Bom Jesus, Serra Nova Dourada, saindo lá em Alto da Boa Vista e depois retornando para o traçado original, já depois da reserva.

Mas, nessa reunião de hoje, surgiu uma idéia que eu achei particularmente interessante e, pelo discurso do Governador e dos representantes que estavam lá, eu acho que vai se unificar, que seria manter o traçado original sem mudanças, porque a mudança vai atrasar a liberação dos recursos que já estão alocados para a pavimentação, convênio realizado no PAC e toda a estrutura do Governo Federal e Governo do Estado, que é convenio, é obra delegada.

E a idéia, que surgiu dos próprios moradores, que eu achei interessante, é a seguinte: como a parte que atravessa a reserva é em torno de trinta quilômetros, para uma pavimentação de mais de quatrocentos quilômetros, qual que é a idéia da comunidade, que eu acho que virou consenso, leva-se até a divisa da reserva, que está sendo discutida inclusive, pula os trinta quilômetros, começa do outro lado e aí nós teríamos praticamente a conclusão da BR-158 e, enquanto vai se pavimentando os trechos que estão livres, já com todos os lotes lançados e todo o trabalho feito, se discuti os trinta quilômetros dentro da reserva, ao invés de desviar mais de cem quilômetros para poder desviar desse problema.

Eu acho que a idéia que unificou hoje lá, o Governador Blairo Maggi declarou, junto com o representante do DNIT, que as obras não terão solução de continuidade, devido ao conflito e porque os índios também não concordaram, e hoje passo o dia todo os técnicos da FUNAI e do INCRA discutindo, e eles aproveitaram da circunstancia para não abrir mão daquilo que eles estão reivindicando.

Então, o traçado fica passando na reserva, mas, fica sem pavimentação aquele trecho. E aí, durante esse período, vai se encontrar alternativas, ou de a reserva não se consolidar, porque ela está em discussão, ou então de ficar sem pavimentação os trinta quilômetros, mas não teria a volta que daria para funcionar a mudança do percurso. Então, a comunidade gostou.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS.

E, ao mesmo tempo, eu gostaria aqui de parabenizar o Governador Blairo Maggi, até porque nós temos feito algumas cobranças duras aqui no Parlamento em relação ao Governo, e a nossa missão é esta mesma, criticar e elogiar e, ao mesmo tempo, ajudar.

O Governador foi duro hoje lá com relação ao comportamento da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso, onde, há poucos dias atrás, há algumas semanas, uma semana e pouco, aconteceram-se atrocidades, um despejo totalmente sem passar pelo comitê que existe hoje, pendurar os trabalhadores de cabeça para baixo, amarrar os trabalhadores pela língua e pegar a língua e amarrá-lo pelo pescoço, coisa que eu, com 50 anos já tinha aí mais ou menos uns vinte e cinco, trinta anos que não ouvia falar no Estado de Mato Grosso.

E a Polícia Militar de Mato Grosso cometeu... E o Governador foi duro, pediu desculpas à população, pelos maus tratos, pela falta de respeito, dizendo que vai tomar todas as providências para punir os responsáveis, porque tem esse comentário de que toda aquela situação não aconteceu simplesmente por acontecer ou quebrar a rotina.

Tinha interesses da fazenda Acórdão, por trás, que estava aproveitando a circunstância para limpar a área. Quer dizer, é uma coisa que nós não podemos, como representantes públicos, aceitar que interesses particulares prevaleçam sobre interesses coletivos, foi um mandamento condicional, tanto do Estado como da União, e principalmente para as garantias individuais do trabalhador, do ser humano.

Então, eu acho que foi muito boa a visita, porque resolveu uma questão que estava deixando toda aquela região sem saber como seria a continuidade e a solução daquele conflito, e, ao mesmo tempo, o Governador que retornou, que na época não estava no país, e deixou um recado duro para a sua própria polícia no sentido de não sair um minuto do cumprimento da lei, principalmente, cumprindo e respeitando os cidadão que aqui nem paga, quem paga somos todos nós.

Então, era isso que eu queria comunicar a esta Casa, parabenizando, então, o Governo por esta iniciativa que nós tivemos a oportunidade de acompanhar e testemunhar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DALBOSCO) - Apesar das inscrições do Deputado Wagner Ramos, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Campos Neto e Deputado Alexandre Cear, nas Explicações Pessoais, esta Presidência registra que não há *quorum* para manutenção da Sessão.

Portanto, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para o horário regimental, às 08:00 horas, da quarta-feira, dia 16.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Wagner Ramos, Mauro Savi, Roberto França, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido Democrata - Dilceu Dal Bosco e José Domingos Fraga; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Juarez Costa, Walter Rabello e Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português, Campos Neto, Maksuês Leite e Riva; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Avalone e Chica Nunes; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Otaviano Pivetta; da Bancada do Partido Popular Socialista - Percival Muniz;

Deixaram de comparecer à Sessão os Srs. Deputados: Humberto Bosaipo (EM MISSÃO OFICIAL) e Dr. Wallace, do DEM; Adalto de Freitas - Daltinho (EM MISSÃO OFICIAL), do PMDB; Chico Galindo(EM MISSÃO OFICIAL), do PDT.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00
HORAS.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente Sessão.
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Tânia Maria Pita Rocha;
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosivânia Ribeiro Daleffe.

SEM REVISÃO